



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

## **Objeto:**

**Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos,  
para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município**

## **Contratadas:**

**NORDESTE COMERCIAL LTDA-ME  
LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME**





FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE  
MONTE ALEGRE DE SERGIPE ESTADO DE SERGIPE

---

**PREGÃO Nº. 01/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, PAPELARIA E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO.

- **PEDIDO:** 29/02/2016
- **PARECER:** 02/03/2016
- **AVISO DE PUBLICAÇÃO:** 04/03/2016
- **ABERTURA:** 16/03/2016 ÀS 10h00min
- **HOMOLOGAÇÃO:** 17/03/2016
- **CONTRATO:** 18/03/2016
  
- **PARTICIPANTES/VENCEDORAS:**
  - LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME
  - NORDESTE COMERCIAL LTDA-ME

**VALOR TOTAL: R\$ 79.602,25 (setenta e nove mil seiscentos e dois reais vinte cinco centavos).**





Móveis e Papelaria

**COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME**

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR - PAPELARIA - BRINQUEDOS  
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS - INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

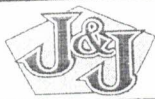


AO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MONTE ALEGRE  
DE SERGIPE-SE  
PREFEITURA - SETOR LICITAÇÃO E COMPRAS

ORÇAMENTOS

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Água sanitária 1 litro	Unid	1000	2,24	2.240,00
2	Álcool etílico hidratado com 96%, 1 litro cx12x1.000ml	Cx	30	71,40	2.142,00
3	Avental frontal em napa para cozinheira medindo 12 x 0,70	Unid	40	19,28	771,20
4	Bacia plástica média 10 litros	Unid	10	9,18	91,80
5	Balde em plástico resistente 10 litros	Unid	10	8,16	81,60
6	Balde em plástico resistente 15 litros	Unid	10	10,71	107,10
7	Cera líquida incolor 12x900 ml	Cx	40	99,96	3.998,40
8	Copo descartável cx 25x100x200ml	Cx	40	112,20	4.488,00
9	Copo descartável cafezinho cx 50x100x50ml	Cx	12	113,12	1.357,44
10	Desinfetante bactericida fragrância de lavanda em frasco com 500ml cx 12 x 500 ml	Cx	40	23,46	938,40
11	Desinfetante bactericida fragrância de pinho em frasco com 500ml cx 12 x 500 ml	Cx	40	23,46	938,40
12	Desodorizador de ar 400 ml com 12	Cx	10	137,70	1.377,00
13	Detergente líquido neutro com 24 x 500 ml	Cx	10	43,76	437,60
14	Escovão para limpeza, oval, com cerdas de nylon, base de madeira ou plástico.	Unid	5	2,96	14,80
15	Esponja, dupla face, de espuma de poliuretano e fibra sintética, dimensão 11cm x 7,5 cm x 2,5cm.	Unid	50	0,82	41,00
16	Flanela para limpeza 100% algodão, bordas overlocadas, dimensão 40cm x 60cm,	Dz	20	29,48	589,60
17	Fósforo de madeira, com 20x10 und. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Pct	10	53,96	539,60
18	Guardanapo de papel medindo aproximadamente (43x43) com folhas simples, liso na cor branca, com 48 und.	Cx	30	36,62	1.098,60





Móveis e Papelaria

# COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR - PAPELARIA - BRINQUEDOS  
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS - INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS



19	Lã de aço, de primeira linha, para limpeza, com fios finíssimos, emaranhados com 14x8 und	Pct	30	20,40	612,00
20	Limpa móveis de 190 ml, fragrância de lavanda	Unid	50	7,04	352,00
21	Limpador multi-uso ex com 12x500 ml	Cx	10	34,58	345,80
22	Lixão grande com tampa, com capacidade de 40 litros	Unid	4	31,52	126,08
23	Lixeira pelada média	Unid	10	4,90	49,00
24	Lixeira pequena, com tampa, para pia, 5 lts	Unid	4	10,20	40,80
25	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex, tamanho grande	Par	40	6,02	240,80
26	Pá para lixo, de aço galvanizado, com cabo longo de madeira	Unid	10	6,02	60,20
27	Pano de chão, saco (fechado), 100% algodão, na cor branca, alvejado, medindo 70cmx40cm	Unid	100	3,88	388,00
28	Pano de prato, 100% algodão, medindo 65cmx40cm	Unid	50	3,88	194,00
29	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A e cada rolo com 30 metros, fd com 16x4	Fd	70	45,90	3.213,00
30	Pedra sanitária com no mínimo 40g, ex com 12 cartelas ex 100 11,00	Dz	40	13,77	550,80
31	Rodo plástico com 02 lâminas de borrachas, de 30cm, com cabo de madeira	Unid	10	8,06	80,60
32	Sabão em barra, de glicerina, na cor azul, com 50 x 200g	Cx	20	64,06	1.281,20
33	Sabão em pó para limpeza pesada ex com 20 x 500g	Cx	30	56,00	1.680,00
34	Sabonete em tablete de fragrância suave 12x90g	Dz	30	21,41	642,30
35	Saco para lixo 100 lt pet com 125 unid	Pct	60	52,02	3.121,20
36	Saco para lixo 15 lt pet 125 unid	Pct	60	21,41	1.284,60
37	Saco para lixo 30 lt pet 125 unid	Pct	60	49,47	2.968,20
38	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo	Unid	400	5,00	2.000,00





Móveis e Papelaria

**COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME**MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR - PAPELARIA - BRINQUEDOS  
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS - INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

	20x22cm.				
39	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	Unid	8	15,20	121,60
40	Touca descartável com elástico, com 50 und, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Cx	20	16,83	336,60
41	Vassoura de palha, material das cerdas palha, com cabo de madeira comprido comprimento das cerdas 60 cm.	Unid	10	5,00	50,00
42	Vassoura de pêlo, base com 30cm, com cabo de madeira	Unid	10	11,21	112,10
43	Vassoura de piaçava com cerdas, com cabo de madeira, chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m.	Unid	10	8,06	80,60
44	Vassourinha sanitária	Unid	5	5,00	25,00
	<b>Valor total</b>				<b>41.209,02</b>

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
45	Almofada para carimbo, n°. 3	Unid	20	6,94	138,80
46	Alfinete com segurança 3/581 prata	Cx	60	8,16	489,60
47	Apagador p/quadro branco	Und	13	7,14	92,82
48	Apitos plásticos c/50	Pct	10	18,36	183,60
49	Apontador de lápis com depósito tipo tubo, cores variadas	Unid	400	1,22	488,00
50	Árvore de natal peq. C/ 90 cm de altura	Unid	1	112,20	112,20
51	Bandeirinhas plast. Cores diversas tamanho aprox. 17 x 22cm	Cento	60	7,04	422,40
52	Barbante em algodão cru 4/8 (8 fios), cone de 700g, 100 mts	Rolo	60	7,65	459,00
53	Bexiga colorida com 50	Pct	100	7,14	714,00
54	Bola de isopor 35 mm	Pct	6	72,41	434,46
55	Bola de isopor 90 mm	Pct	8	75,47	603,76
56	Borracha ponteira c/40 unid	Cx	10	11,12	111,20
57	Caderno brochura pequeno, com 96 folhas, pct com 10	Pct	40	22,44	897,60
58	Calculadora simples tamanho médio	Unid	20	18,36	367,20
59	Caneta esferográfica (cor azul, preta e vermelha) cx 50 unidade	Cx	10	35,70	357,00
60	Caneta hidracor colorida com 12und	Cx	39	7,04	274,56

Endereço: Rua Araúá N° 197 Bairro: Centro CEP: 49.010-380 Aracaju / Se  
 Telefone: (79) 3211-3485 E-mail: jjcomercialdemoveis@hotmail.com

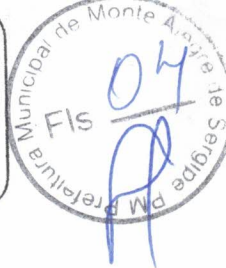




Móveis e Papelaria

# COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR - PAPELARIA - BRINQUEDOS  
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS - INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS



61	Cartolina 180g/m <sup>2</sup> , cores diversas, com aproximadamente 680mm x 500mm	Unid	600	1,02	612,00
62	Cd-r. bulk com 50 unid	Bulk	2	56,10	112,20
63	Chapéu de palha grande	Unid	30	13,25	397,50
64	Clips niquelado para papel nº 3/0, caixa com 50 unid	Cx	40	2,86	114,40
65	Clips niquelado para papel nº 4/0, cx Com 50 unid	Cx	40	2,86	114,40
66	Cola branca pva, não tóxica 1kg	Und	20	12,24	244,80
67	Cola branca 90 g caixa com 12 unid	Cx	40	17,34	693,60
68	Cola coloridas sortidas com 06 unid	Cx	117	5,10	596,70
69	Cola de isopor 90 g caixa com 12 unid	Cx	25	26,42	660,50
70	Cola glitter com 6 cores	Cx	40	12,14	485,60
71	Confete 100g	Pct	78	6,12	477,36
72	Cordão branco com 100 mt	Rolo	13	7,24	94,12
73	Corretivo líq. Para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18 ml.	Unid	70	2,04	142,80
74	Durex 12mmx30m pacote com 10 unid	Pct	30	11,12	333,60
75	Emborrachado (40x95cm) cores diversas	Unid	700	3,67	2.569,00
76	Envelope grande 26 x 36,50 cm	Unid	1000	0,56	560,00
77	Envelope médio 20 x 28 cm	Unid	1000	0,40	400,00
78	Envelope para convite nas cores rosa, lilás, verde e azul	Unid	600	0,71	426,00
79	Envelope pequeno	Unid	1000	0,26	260,00
80	Estilete largo caixa com 12 unid	Unid	20	22,95	459,00
81	Etiqueta auto-adesiva c/25x30	Cx	8	15,30	122,40
82	Festão de duas cores	Mt	300	9,69	2.907,00
83	Fita adesiva de pp, cor transparente, com aproximadamente 50mm x 50m	Unid	70	3,98	278,60
84	Fita decorativa com 50mt, 21mm em diversas cores	Rolo	30	7,14	214,20
85	Fita dupla face 2cm x 50	Unid	30	8,16	244,80
86	Fita plástica para presente cores variadas com 50m	Unid	30	9,28	278,40
87	Giz de cera com 12 cores	Cx	400	3,98	1.592,00
88	Glitter (verde, prata, azul, dourado e vermelha) com 100gr.	Pct	100	7,04	704,00
89	Grampeador de mesa metálico médio para grampo 26/6, com capacidade para alfinetar e grampear pelo menos 30 folhas, com aproximadamente 200mm x 55mm x 45mm	Unid	10	19,38	193,80
90	Grampo cobreado 26/6 para grampeador, caixa com 5000 unid	Cx	20	6,02	120,40
91	Isopor 10mm	Unid	70	3,98	278,60
92	Isopor 20 mm	Unid	40	7,14	285,60
93	Junta diversas cores	Mts	100	15,29	1.529,00
94	Lápis de cor em madeira cx com 12	Cx	200	6,12	1.224,00
95	Lápis grafite nº 2, corpo cilíndrico em madeira cx	Cx	10	51,00	510,00

Q





Móveis e Papelaria

# COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR - PAPELARIA - BRINQUEDOS  
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS - INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS



	com 144 unid				
96	Livro de ponto com 100 folhas. Capa dura	Unid	8	15,30	122,40
97	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada com no mínimo 4mm, cores diversas	Unid	100	2,14	214,00
98	Palito para churrasco com 50 unid	Pct	300	6,02	1.806,00
99	Palitos de picolé com 50 unid	Pct	300	2,55	765,00
100	Papel a4 branco, 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas, ex 10 resmas	Cx	50	193,80	9.690,00
101	Papel camurça cores diversas	Unid	300	1,02	306,00
102	Papel cartão branco com 50	Cx	16	13,16	210,56
103	Papel celofane cores variadas	Unid	130	1,02	132,60
104	Papel crepom cores diversas	Unid	300	1,07	321,00
105	Papel laminado cores diversas	Unid	300	1,07	321,00
106	Papel madeira	Unid	200	0,82	164,00
107	Papel seda	Unid	200	0,41	82,00
108	Pasta az estreita	Unid	40	13,16	526,40
109	Pasta az larga	Unid	30	13,16	394,80
110	Pasta classificadora com elástico de plástico	Unid	200	2,24	448,00
111	Pasta classificadora sem elástico de papelão	Unid	200	1,94	388,00
112	Pasta classificadora sem elástico de plástico	Unid	200	2,14	428,00
113	Pen drive 8 GB	Unid	10	36,62	366,20
114	Percevejo com 100 unid	Cx	13	4,28	55,64
115	Perfurador de papel em metal com guia plástico, 2 furos, capacidade para furar 70 folhas	Unid	30	112,20	3.366,00
116	Piloto para quadro branco (azul, verde, preto, vermelho) com 12und	Cx	8	51,00	408,00
117	Piloto permanente (azul, preto, vermelho) com 12 unid	Cx	10	41,72	417,20
118	Pincéis chanfrado	Unid	20	3,67	73,40
119	Pincéis chato G	Unid	30	9,17	275,10
120	Pincéis chato M	Unid	60	4,59	275,40
121	Pincéis chato P	Unid	60	2,35	141,00
122	Pincéis fino	Unid	20	2,35	47,00
123	Pistola para aplicação de cola quente, Tam. P	Unid	5	19,28	96,40
124	Refil cola quente 11 mm	Kg	8	38,76	310,08
125	Refil cola quente 7 mm	Kg	6	38,76	232,56
126	Régua geométricas	Unid	60	0,92	55,20
127	Rolo de fitilho de plástico p/ presente cores sortidas com 50 mt.	Rolo	30	2,04	61,20
128	Rolo de papel de presente 0,60x200m	Rolo	4	184,61	738,44
129	Serpentina com 20	Pct	60	8,16	489,60
130	Tesoura grande	Unid	8	5,10	40,80
131	Tesoura escolar sem ponta	Unid	300	2,55	765,00
132	Tinta guache c/12	Cx	40	7,14	285,60
133	Tintas para tecidos	Unid	130	5,10	663,00
134	Tecido int liso com aproximadamente 1,40m de largura, cores variadas	Mt	400	2,55	1.020,00

Endereço: Rua Arauá N° 197 Bairro: Centro CEP: 49.010-380 Aracaju / Se  
Telefone: (79) 3211-3485 E-mail: jjcomercialdemoveis@hotmail.com

0



Móveis e Papelaria

# COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR - PAPELARIA - BRINQUEDOS  
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS - INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS



Valor total				52.885,16
Valor geral				94.094,18

Previsão Para Entrega dos Produtos: Imediato, Após Solicitação;

Impostos: Já Encontram-se Inclusos.

Validade do Orçamento: 30 Dias Corridos;

Aracaju-Se 16 de Fevereiro de 2016.

13.310.595/0001-23

J&J COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - ME

Rua Arauá, nº 197

B. Centro - CEP 49.010-330

Aracaju - Sergipe

Endereço: Rua Arauá Nº 197 Bairro: Centro CEP: 49.010-380 Aracaju / Se  
Telefone: (79) 3211-3485 E-mail: jjcomercialdemoveis@hotmail.com





COTAÇÃO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE - SE

COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADO

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE SÓDIO ATIVO DE 2.0% À 2.5% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	UND	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM 96%, PARA USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, C/12X1.000ML	CX	30	R\$ 71,96	R\$ 2.158,80
3	AVENTAL FRONTAL EM NAPA PARA COZINHEIRA, MEDINDO 12 X 0,70, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	40	R\$ 19,43	R\$ 777,20
4	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
5	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	UNID	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
6	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10	R\$ 10,79	R\$ 107,90
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 12X900 ML	CX	40	R\$ 100,74	R\$ 4.029,60
8	COPO DESCARTÁVEL, C/25X100X200ML	CX	40	R\$ 113,08	R\$ 4.523,20
9	COPO DESCARTÁVEL, P/CAFEZINHO C/50X100X50ML	CX	12	R\$ 114,01	R\$ 1.368,12
10	DESINFETANTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EM FRASCO COM 500ML, CX C/ 12 X 500 ML	CX	40	R\$ 23,64	R\$ 945,60

*(Handwritten mark)*

## DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME

CNPJ Nº 17.140.964/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.138.963-0



11	DESINFETANTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE PINHO, EM FRASCO COM 500ML, CX C/ 12 X 500 ML	CX	40	R\$ 23,64	R\$ 945,60
12	DESORIZADOR DE AR 400 ML C/ 12	CX	10	R\$ 138,78	R\$ 1.387,80
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO C/ 24 X 500 ML	CX	10	R\$ 44,10	R\$ 441,00
14	ESCOVÃO PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	5	R\$ 2,98	R\$ 14,90
15	ESPONJA, DUPLA FACE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DIMENSÃO 11 CMX7,5CMX2,5CM.	UND	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, DIMENSÃO 40CM X 60CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DZ	20	R\$ 29,71	R\$ 594,20
17	FÓSFORO DE MADEIRA, C/ 20X10 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	10	R\$ 54,38	R\$ 543,80
18	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (43X43) COM FOLHAS SIMPLES, LISO NA COR BRANCA, C/ 48 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	30	R\$ 36,91	R\$ 1.107,30
19	LÃ DE AÇO, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIMPEZA, COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, EMBALAGEM C/ 14X8 UND	PCT	30	R\$ 20,56	R\$ 616,80
20	LIMPA MÓVEIS DE 190 ML, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
21	LIMPADOR MULTI-USO CX C/12X500 ML	CX	10	R\$ 34,85	R\$ 348,50
22	LIXÃO GRANDE, COM TAMP, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	4	R\$ 31,77	R\$ 127,08
23	LIXEIRA PELADA MÉDIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10	R\$ 4,93	R\$ 49,30
24	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMP, PARA PIA, 5 LTS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	4	R\$ 10,28	R\$ 41,12
25	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PAR	40	R\$ 6,07	R\$ 242,80
26	PÁ PARA LIXO, DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO LONGO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	R\$ 6,07	R\$ 60,70



## DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME

CNPJ Nº 17.140.964/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.138.963-0



27	PANO DE CHÃO, SACO (FECHADO), 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, ALVEJADO, MEDINDO 70CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
28	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 65CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
29	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, CADA ROLO COM 30 METROS, FD C/ 16X4	FD	70	R\$ 46,26	R\$ 3.238,20
30	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 40G, CX C/12 CARTELAS CX 100 11,00	DZ	40	R\$ 13,88	R\$ 555,20
31	RODO PLÁSTICO, C/ 02 LÂMINAS DE BORRACHAS, DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 8,12	R\$ 81,20
32	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, NA COR AZUL, C/ 50 X 200G	CX	20	R\$ 64,56	R\$ 1.291,20
33	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, CX C/ 20 X 500G	CX	30	R\$ 56,44	R\$ 1.693,20
34	SABONETE EM TABLETE, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, 12X90G	DZ	30	R\$ 21,58	R\$ 647,40
35	SACO PARA LIXO 100 LT PCT C/ 125 UNID	PCT	60	R\$ 52,43	R\$ 3.145,80
36	SACO PARA LIXO 15 LT PCT/ 125 UNID	PCT	60	R\$ 21,58	R\$ 1.294,80
37	SACO PARA LIXO 30 LT PCT/ 125 UNID	PCT	60	R\$ 49,86	R\$ 2.991,60
38	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	UND	400	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
39	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	UND	8	R\$ 15,32	R\$ 122,56
40	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIPROPILENO, BRANCA, ANTIALÉRGICA, FORMATO ARREDONDADO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM C/ 50 UND, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	20	R\$ 16,96	R\$ 339,20

DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME

CNPJ Nº 17.140.964/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.138.963-0



41	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, C/ CABO DE MADEIRA COMPRIDO, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM.	UND	10	R\$ 5,04	R\$ 50,40
42	VASSOURA DE PÊLO, BASE COM 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
43	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS, COM CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMÍNIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M.	UND	10	R\$ 8,12	R\$ 81,20
44	VASSOURINHA SANITÁRIA	UND	5	R\$ 5,04	R\$ 25,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.534,18</b>

MATERIAL DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
45	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº. 3	UND	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
46	ALFINETE COM SEGURANÇA 3/581 PRATA	CX	60	R\$ 8,22	R\$ 493,20
47	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	13	R\$ 7,20	R\$ 93,60
48	APITOS PLÁSTICOS C/50	PCT	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
49	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	UND	400	R\$ 1,23	R\$ 492,00
50	ÁRVORE DE NATAL PEQ. C/ 90 CM DE ALTURA	UND	1	R\$ 113,08	R\$ 113,08
51	BANDEIRINHAS PLAST. CORES DIVERSAS TAMANHO APROX. 17 X 22CM	CENTO	60	R\$ 7,09	R\$ 425,40
52	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G, 100 MTS	ROLO	60	R\$ 7,71	R\$ 462,60
53	BEXIGA COLORIDA C/50.	PCT	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
54	BOLA DE ISOPOR 35 MM	PCT	6	R\$ 72,98	R\$ 437,88
55	BOLA DE ISOPOR 90 MM	PCT	8	R\$ 76,06	R\$ 608,48
56	BORRACHA PONTEIRA C/40 UND	CX	10	R\$ 11,21	R\$ 112,10
57	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS, PCT C/ 10	PCT	40	R\$ 22,62	R\$ 904,80
58	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
59	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO. CX 50 UNIDADE	CX	10	R\$ 35,98	R\$ 359,80
60	CANETA HIDRACOR COLORIDA C/ 12UND	CX	39	R\$ 7,09	R\$ 276,51
61	CARTOLINA 180G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	UND	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
62	CD-R, BULK C/ 50 UND	BULK	2	R\$ 56,54	R\$ 113,08
63	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	UND	30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
64	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNID	CX	40	R\$ 2,88	R\$ 115,20



## DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME

CNPJ Nº 17.140.964/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.138.963-0



65	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UN	CX	40	R\$ 2,88	R\$ 115,20
66	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	UND	20	R\$ 12,34	R\$ 246,80
67	COLA BRANCA 90 G CAIXA C/12 UND	CX	40	R\$ 17,48	R\$ 699,20
68	COLA COLORIDAS SORTIDAS C/ 06 UND	CX	117	R\$ 5,14	R\$ 601,38
69	COLA DE ISOPOR 90 G CAIXA C/12 UNID	CX	25	R\$ 26,63	R\$ 665,75
70	COLA GLITER C/ 6 CORES	CX	40	R\$ 12,23	R\$ 489,20
71	CONFETE 100G	PCT	78	R\$ 6,17	R\$ 481,26
72	CORDÃO BRANCO C/ 100 MT.	ROLO	13	R\$ 7,30	R\$ 94,90
73	CORRETIVO LÍQ. P/ ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.	UND	70	R\$ 2,06	R\$ 144,20
74	DUREX 12MMx30M PACOTE C/10 UNID	PCT	30	R\$ 11,21	R\$ 336,30
75	EMBORRACHADO (40X95CM) CORES DIVERSAS	UND	700	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00
76	ENVELOPE GRANDE 26 X 36,50 CM	UND	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
77	ENVELOPE MÉDIO 20 X 28 CM	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
78	ENVELOPE PARA CONVITE NAS CORES ROSA, LILÁS, VERDE E AZUL	UND	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
79	ENVELOPE PEQUENO	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
80	ESTILETE LARGO CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	20	R\$ 23,13	R\$ 462,60
81	ETIQUETA AUTO-ADESIVA C/25X30	CX	8	R\$ 15,42	R\$ 123,36
82	FESTÃO DE DUAS CORES	MT	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
83	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	UND	70	R\$ 4,01	R\$ 280,70
84	FITA DECORATIVA C/ 50MT, 21MM EM DIVERSAS CORES	ROLO	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
85	FITA DUPLA FACE 2CM X 50	UND	30	R\$ 8,22	R\$ 246,60
86	FITA PLÁSTICA P/ PRESENTE CORES VARIADAS C/50M	UND	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
87	GIZ DE CERA C/12 CORES	CX	400	R\$ 4,01	R\$ 1.604,00
88	GLITER (VERDE, PRATA, AZUL, DOURADO E VERMELHA) C/100GR.	PCT	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	UND	10	R\$ 19,53	R\$ 195,30
90	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20	R\$ 6,07	R\$ 121,40
91	ISOPOR 10MM	UND	70	R\$ 4,01	R\$ 280,70
92	ISOPOR 20 MM	UND	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
93	JUNTA DIVERSAS CORES	MTS.	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
94	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	CX	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00



DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME  
 CNPJ Nº 17.140.964/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.138.963-0



95	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	CX	10	R\$ 51,40	R\$ 514,00
96	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	UND	8	R\$ 15,42	R\$ 123,36
97	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	UND	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
98	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND	PCT	300	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
99	PALITOS DE PICOLÉ C/50 UND	PCT	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
100	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	CX	50	R\$ 195,32	R\$ 9.766,00
101	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
102	PAPEL CARTÃO BRANCO C/50	CX	16	R\$ 13,26	R\$ 212,16
103	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UND	130	R\$ 1,03	R\$ 133,90
104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	UND	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
105	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	UND	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
106	PAPEL MADEIRA	UM	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
107	PAPEL SEDA	UND	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
108	PASTA AZ ESTREITA	UND	40	R\$ 13,26	R\$ 530,40
109	PASTA AZ LARGA	UND	30	R\$ 13,26	R\$ 397,80
110	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO	UND	200	R\$ 2,26	R\$ 452,00
111	PASTA CLASSIFICADORA S/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
112	PASTA CLASSIFICADORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO	UND	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
113	PEN DRIVE 8 GB	UND	10	R\$ 36,91	R\$ 369,10
114	PERCEVEJO C/100 UND	CX	13	R\$ 4,32	R\$ 56,16
115	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	UND	30	R\$ 113,08	R\$ 3.392,40
116	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO) C/12UND	CX	8	R\$ 51,40	R\$ 411,20
117	PILOTO PERMANENTE (AZUL, PRETO, VERMELHO) C/12UND	CX	10	R\$ 42,05	R\$ 420,50
118	PINCÉIS CHANFRADO	UND	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
119	PINCÉIS CHATO GRANDES	UND	30	R\$ 9,24	R\$ 277,20
120	PINCÉIS CHATO MÉDIOS	UND	60	R\$ 4,63	R\$ 277,80
121	PINCÉIS CHATO PEQUENOS	UND	60	R\$ 2,36	R\$ 141,60
122	PINCÉIS FINO	UND	20	R\$ 2,36	R\$ 47,20
123	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAM PEQUENO	UND	5	R\$ 19,43	R\$ 97,15
124	REFIL COLA QUENTE 11 MM	KG	8	R\$ 39,06	R\$ 312,48
125	REFIL COLA QUENTE 7 MM	KG	6	R\$ 39,06	R\$ 234,36





DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME  
 CNPJ Nº 17.140.964/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.138.963-0




126	RÉGUAS GEOMÉTRICAS	UND	60	R\$ 0,93	R\$ 55,80
127	ROLO DE FITILHO DE PLÁSTICO P/ PRESENTE CORES SORTIDAS C/ 50 MT.	ROLO.	30	R\$ 2,06	R\$ 61,80
128	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE 0,60X200M	ROLO	4	R\$ 186,06	R\$ 744,24
129	SERPENTINA C/20	PCT	60	R\$ 8,22	R\$ 493,20
130	TESOURA GRANDE	UND	8	R\$ 5,14	R\$ 41,12
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
132	TINTA GUACHE C/12	CX	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
133	TINTAS P/ TECIDOS	UND	130	R\$ 5,14	R\$ 668,20
134	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	400	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>51.844,62</b>

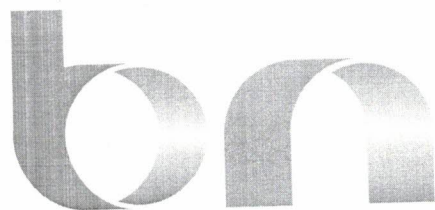
**VALOR GERAL R\$ 94.840,69 (noventa e quarenta mil oitocentos e quarenta reais sessenta e nove centavos)**

Prazo de validade de 60 dias  
 Prazo de entrega até 05 dias

Aracaju/Se 15 de Fevereiro de 2016.

  
 Maria Edileuza Santos  
 Gerente comercial

17.140.964/0001-38  
 DISTRIBUIDORA FERREIRA E SILVA LTDA - ME  
 Rua Tenente Lira, nº 397  
 II - 15 de Julho - CEP: 49.072-730  
 (Aracaju - SE) Fone: (79) 3341-1850 / 3341-8078  
 Aracaju - SE



BRUNARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Aracaju, 15 de Fevereiro de 2016

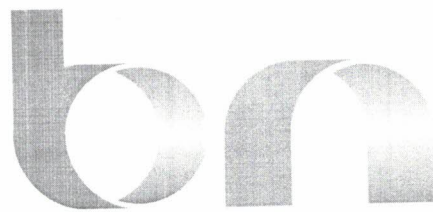
Ao  
Fundo Municipal de Ação Social de Monte Alegre de Sergipe

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UNID	1000	2,20	2.200,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM 96%, 1 LITRO CX12X1.000ML	CX	30	70,00	2.100,00
3	AVENTAL FRONTAL EM NAPA PARA COZINHEIRA MEDINDO 12 X 0,70	UNID	40	18,90	756,00
4	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 10 LITROS	UNID	10	9,00	90,00
5	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS	UNID	10	8,00	80,00
6	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 15 LITROS	UNID	10	10,50	105,00
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 12X900 ML	CX	40	98,00	3.920,00
8	COPO DESCARTÁVEL CX 25X100X200ML	CX	40	110,00	4.400,00
9	COPO DESCARTÁVEL CAFEZINHO CX 50X100X50ML	CX	12	110,90	1.330,80
10	DESINFETANTE BACTERICIDA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA EM FRASCO COM 500ML CX 12 X 500 ML	CX	40	23,00	920,00
11	DESINFETANTE BACTERICIDA FRAGRÂNCIA DE PINHO EM FRASCO COM 500ML CX 12 X 500 ML	CX	40	23,00	920,00
12	DESORIZADOR DE AR 400 ML COM 12	CX	10	135,00	1.350,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM 24 X 500 ML	CX	10	42,90	429,00
14	ESCOVÃO PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	UNID	5	2,90	14,50
15	ESPONJA, DUPLA FACE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DIMENSÃO 11CM X 7,5 CM X 2,5CM.	UNID	50	0,80	40,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, DIMENSÃO 40CM X 60CM,	DZ	20	28,90	578,00

Brunara Comércio e Serviços Ltda – Rua Santa Luzia, 180, Centro Aracaju – Se  
CNPJ: 13.779.259/0001-24 Fone: (79) 9192-5560





BRUNARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



17	FÓSFORO DE MADEIRA, COM 20X10 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	10	52,90	529,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (43X43) COM FOLHAS SIMPLES, LISO NA COR BRANCA, COM 48 UND.	CX	30	35,90	1.077,00
19	LÃ DE AÇO, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIMPEZA, COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS COM 14X8 UND	PCT	30	20,00	600,00
20	LIMPA MÓVEIS DE 190 ML, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA	UNID	50	6,90	345,00
21	LIMPADOR MULTI-USO CX COM 12X500 ML	CX	10	33,90	339,00
22	LIXÃO GRANDE COM TAMPAS, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID	4	30,90	123,60
23	LIXEIRA PELADA MÉDIA	UNID	10	4,80	48,00
24	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMPAS, PARA PIA, 5 LTS	UNID	4	10,00	40,00
25	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX, TAMANHO GRANDE	PAR	40	5,90	236,00
26	PÁ PARA LIXO, DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO LONGO DE MADEIRA	UNID	10	5,90	59,00
27	PANO DE CHÃO, SACO (FECHADO), 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, ALVEJADO, MEDINDO 70CMX40CM	UNID	100	3,80	380,00
28	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 65CMX40CM	UNID	50	3,80	190,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A E CADA ROLO COM 30 METROS, FD COM 16X4	FD	70	45,00	3.150,00
30	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 40G, CX COM 12 CARTELAS CX 100 11,00	DZ	40	13,50	540,00
31	RODO PLÁSTICO COM 02 LÂMINAS DE BORRACHAS, DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	7,90	79,00
32	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, NA COR AZUL, COM 50 X 200G	CX	20	62,80	1.256,00
33	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA CX COM 20 X 500G	CX	30	54,90	1.647,00



BRUNARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



34	SABONETE EM TABLETE DE FRAGRÂNCIA SUAVE 12X90G	DZ	30	20,99	629,70
35	SACO PARA LIXO 100 LT PCT COM 125 UNID	PCT	60	51,00	3.060,00
36	SACO PARA LIXO 15 LT PCT 125 UNID	PCT	60	20,99	1.259,40
37	SACO PARA LIXO 30 LT PCT 125 UNID	PCT	60	48,50	2.910,00
38	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	UNID	400	4,90	1.960,00
39	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	UNID	8	14,90	119,20
40	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COM 50 UND, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	20	16,50	330,00
41	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, COM CABO DE MADEIRA COMPRIDO COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM.	UND	10	4,90	49,00
42	VASSOURA DE PÊLO, BASE COM 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	10,99	109,90
43	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS, COM CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMÍNIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M.	UNID	10	7,90	79,00
44	VASSOURINHA SANITÁRIA	UNID	5	4,90	24,50
45	ALMOFADA PARA CARIMBO, N°. 3	UNID	20	6,80	136,00
46	ALFINETE COM SEGURANÇA 3/581 PRATA	CX	60	8,00	480,00
47	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	13	7,00	91,00
48	APITOS PLÁSTICOS C/50	PCT	10	18,00	180,00
49	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	UNID	400	1,20	480,00
50	ÁRVORE DE NATAL PEQ. C/ 90 CM DE	UNID	1	110,00	110,00

Brunara Comércio e Serviços Ltda – Rua Santa Luzia, 180, Centro Aracaju – Se  
CNPJ: 13.779.259/0001-24 Fone: (79) 9192-5560





BRUNARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



	ALTURA				
51	BANDEIRINHAS PLAST. CORES DIVERSAS TAMANHO APROX. 17 X 22CM	CENTO	60	6,90	414,00
52	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G, 100 MTS	ROLO	60	7,50	450,00
53	BEXIGA COLORIDA COM 50	PCT	100	7,00	700,00
54	BOLA DE ISOPOR 35 MM	PCT	6	70,99	425,94
55	BOLA DE ISOPOR 90 MM	PCT	8	73,99	591,92
56	BORRACHA PONTEIRA C/40 UND	CX	10	10,90	109,00
57	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS, PCT COM 10	PCT	40	22,00	880,00
58	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	UNID	20	18,00	360,00
59	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CX 50 UNIDADE	CX	10	35,00	350,00
60	CANETA HIDRACOR COLORIDA C/ 12UND	CX	39	6,90	269,10
61	CARTOLINA 180G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	UNID	600	1,00	600,00
62	CD-R, BULK COM 50 UND	BULK	2	55,00	110,00
63	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	UNID	30	12,99	389,70
64	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40	2,80	112,00
65	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UN	CX	40	2,80	112,00
66	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	UND	20	12,00	240,00
67	COLA BRANCA 90 G CAIXA COM 12 UND	CX	40	17,00	680,00
68	COLA COLORIDAS SORTIDAS COM 06 UND	CX	117	5,00	585,00
69	COLA DE ISOPOR 90 G CAIXA COM 12 UNID	CX	25	25,90	647,50
70	COLA GLITER COM 6 CORES	CX	40	11,90	476,00
71	CONFETE 100G	PCT	78	6,00	468,00
72	CORDÃO BRANCO COM 100 MT	ROLO	13	7,10	92,30
73	CORRETIVO LÍQ. PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.	UNID	70	2,00	140,00
74	DUREX 12MMx30M PACOTE COM 10 UNID	PCT	30	10,90	327,00
75	EMBORRACHADO (40X95CM) CORES DIVERSAS	UNID	700	3,60	2.520,00
76	ENVELOPE GRANDE 26 X 36,50 CM	UNID	1000	0,55	550,00
77	ENVELOPE MÉDIO 20 X 28 CM	UNID	1000	0,39	390,00



BRUNARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



78	ENVELOPE PARA CONVITE NAS CORES ROSA, LILÁS, VERDE E AZUL	UNID	600	0,70	420,00
79	ENVELOPE PEQUENO	UNID	1000	0,25	250,00
80	ESTILETE LARGO CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	20	22,50	450,00
81	ETIQUETA AUTO-ADESIVA C/25X30	CX	8	15,00	120,00
82	FESTÃO DE DUAS CORES	MT	300	9,50	2.850,00
83	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	UNID	70	3,90	273,00
84	FITA DECORATIVA COM 50MT, 21MM EM DIVERSAS CORES	ROLO	30	7,00	210,00
85	FITA DUPLA FACE 2CM X 50	UNID	30	8,00	240,00
86	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE CORES VARIADAS COM 50M	UNID	30	9,10	273,00
87	GIZ DE CERA COM 12 CORES	CX	400	3,90	1.560,00
88	GLITER (VERDE, PRATA, AZUL, DOURADO E VERMELHA) COM 100GR.	PCT	100	6,90	690,00
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	UNID	10	19,00	190,00
90	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20	5,90	118,00
91	ISOPOR 10MM	UNID	70	3,90	273,00
92	ISOPOR 20 MM	UNID	40	7,00	280,00
93	JUNTA DIVERSAS CORES	MTS	100	14,99	1.499,00
94	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX COM 12	CX	200	6,00	1.200,00
95	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX COM 144 UND	CX	10	50,00	500,00
96	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	UNID	8	15,00	120,00
97	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	UNID	100	2,10	210,00
98	PALITO PARA CHURRASCO COM 50 UND	PCT	300	5,90	1.770,00
99	PALITOS DE PICOLÉ COM 50 UND	PCT	300	2,50	750,00
100	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS, CX 10 RESMAS	CX	50	190,00	9.500,00
101	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	UNID	300	1,00	300,00
102	PAPEL CARTÃO BRANCO COM 50	CX	16	12,90	206,40

Brunara Comércio e Serviços Ltda – Rua Santa Luzia, 180, Centro Aracaju – Se  
CNPJ: 13.779.259/0001-24 Fone: (79) 9192-5560





BRUNARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



103	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UNID	130	1,00	130,00
104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	UNID	300	1,05	315,00
105	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	UNID	300	1,05	315,00
106	PAPEL MADEIRA	UNID	200	0,80	160,00
107	PAPEL SEDA	UNID	200	0,40	80,00
108	PASTA AZ ESTREITA	UNID	40	12,90	516,00
109	PASTA AZ LARGA	UNID	30	12,90	387,00
110	PASTA CLASSIFICAORA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO	UNID	200	2,20	440,00
111	PASTA CLASSIFICAORA SEM ELÁSTICO DE PAPELÃO	UNID	200	1,90	380,00
112	PASTA CLASSIFICAORA SEM ELÁSTICO DE PLÁSTICO	UNID	200	2,10	420,00
113	PEN DRIVE 8 GB	UNID	10	35,90	359,00
114	PERCEVEJO COM 100 UND	CX	13	4,20	54,60
115	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	UNID	30	110,00	3.300,00
116	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO) COM 12UND	CX	8	50,00	400,00
117	PILOTO PERMANENTE (AZUL, PRETO, VERMELHO) COM 12UND	CX	10	40,90	409,00
118	PINCÉIS CHANFRADO	UNID	20	3,60	72,00
119	PINCÉIS CHATO GRANDES	UNID	30	8,99	269,70
120	PINCÉIS CHATO MÉDIOS	UNID	60	4,50	270,00
121	PINCÉIS CHATO PEQUENOS	UNID	60	2,30	138,00
122	PINCÉIS FINO	UNID	20	2,30	46,00
123	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAM PEQUENO	UNID	5	18,90	94,50
124	REFIL COLA QUENTE 11 MM	KG	8	38,00	304,00
125	REFIL COLA QUENTE 7 MM	KG	6	38,00	228,00
126	RÉGUAS GEOMÉTRICAS	UNID	60	0,90	54,00
127	ROLO DE FITILHO DE PLÁSTICO P/ PRESENTE CORES SORTIDAS COM 50 MT.	ROLO	30	2,00	60,00
128	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE 0,60X200M	ROLO	4	180,99	723,96
129	SERPENTINA COM 20	PCT	60	8,00	480,00
130	TESOURA GRANDE	UNID	8	5,00	40,00
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNID	300	2,50	750,00
132	TINTA GUACHE C/12	CX	40	7,00	280,00
133	TINTAS PARA TECIDOS	UNID	130	5,00	650,00
134	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS	MT	400	2,50	1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>92.247,22</b>

Brunara Comércio e Serviços Ltda – Rua Santa Luzia, 180, Centro Aracaju – Se  
CNPJ: 13.779.259/0001-24 Fone: (79) 9192-5560



BRUNARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Valor total do orçamento: R\$ 92.247,22 (noventa e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais centavos).

Validade do orçamento: 30 dias

13.779.259/0001-24  
BRUNARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua Santa Luzia, nº 180 - Sl. 08  
Centro - CEP: 49010-310  
Aracaju - Sergipe

Neilson Leão Costa  
Rg: 3156620-0 SSP-SE

Brunara Comércio e Serviços Ltda – Rua Santa Luzia, 180, Centro Aracaju – Se  
CNPJ: 13.779.259/0001-24 Fone: (79) 9192-5560





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
**PREGÃO PRESENCIAL.**

Monte Alegre de Sergipe/SE, 29 de 02 de 2016.

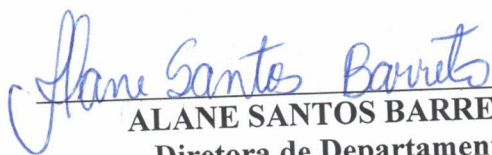
**JORGE JOAQUIM DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

Prezada Senhora

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, conforme especificação anexa, cujo valor total orçado para sua realização importa em R\$ 92.247,22 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e sete reais vinte e dois centavos), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2016. UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS - Ação: 4005 Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF - Elemento de Despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 - CRAS; UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS - Ação: 4009 Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Elemento de Despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 - CREAS; UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS - Ação: 4013 - Outros Programas do Governo Federal e Estadual - Elemento de Despesas: 3390.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 - IGD SUAS/IGD BOLSA FAMÍLIA.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 29 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

  
**ALANE SANTOS BARRETO**  
Diretora de Departamento

Ilmo. Sr.  
**JORGE JOAQUIM DE SANTANA**  
DD. Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho  
**MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE**

Endereço: Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 14.676.772/0001-52



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

### JUSTIFICATIVA

Na forma do art. 3º inciso I, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, no exercício de 2016, da forma que segue:

**Considerando** que a contratação de empresas para fornecimento dos materiais citados acima destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, visando subsidiar o bom desempenho das atividades fins inerentes ao exercício das funções públicas e no atendimento às necessidades da administração.

**Considerando** ainda, que o valor a ser pago se encontra compatível com o praticado no mercado;

**Considerando** que a aquisição de tais objetos encontra respaldo na Lei 10.520/2002.

#### MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE SÓDIO ATIVO DE 2.0% À 2.5% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	UND	1000	2,20	2.200,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM 96%, PARA USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, C/12X1.000ML	CX	30	70,00	2.100,00
3	AVENTAL FRONTAL EM NAPA PARA COZINHEIRA, MEDINDO 12 X 0,70, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	40	18,90	756,00
4	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10	9,00	90,00
5	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA	UNID	10	8,00	80,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE				
6	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10	10,50	105,00
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 12X900 ML	CX	40	98,00	3.920,00
8	COPO DESCARTÁVEL, C/25X100X200ML	CX	40	110,00	4.400,00
9	COPO DESCARTÁVEL, P/CAFEZINHO C/50X100X50ML	CX	12	110,90	1.330,80
10	DESINFETANTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EM FRASCO COM 500ML, CX C/ 12 X 500 ML	CX	40	23,00	920,00
11	DESINFETANTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE PINHO, EM FRASCO COM 500ML, CX C/ 12 X 500 ML	CX	40	23,00	920,00
12	DESORIZADOR DE AR 400 ML C/ 12	CX	10	135,00	1.350,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO C/ 24 X 500 ML	CX	10	42,90	429,00
14	ESCOVÃO PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	5	2,90	14,50
15	ESPONJA, DUPLA FACE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DIMENSÃO 11 CMX7,5CMX2,5CM.	UND	50	0,80	40,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, DIMENSÃO 40CM X 60CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DZ	20	28,90	578,00
17	FÓSFORO DE MADEIRA, C/ 20X10 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	10	52,90	529,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (43X43) COM FOLHAS SIMPLES, LISO NA COR BRANCA, C/ 48 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	30	35,90	1.077,00
19	LÃ DE AÇO, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIMPEZA, COM FIOS FINÍSSIMOS,	PCT	30	20,00	600,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	EMARANHADOS, EMBALAGEM C/ 14X8 UND				
20	LIMPA MÓVEIS DE 190 ML, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	6,90	345,00
21	LIMPADOR MULTI-USO CX C/12X500 ML	CX	10	33,90	339,00
22	LIXÃO GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	4	30,90	123,60
23	LIXEIRA PELADA MÉDIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10	4,80	48,00
24	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMPA, PARA PIA, 5 LTS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	4	10,00	40,00
25	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PAR	40	5,90	236,00
26	PÁ PARA LIXO, DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO LONGO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	5,90	59,00
27	PANO DE CHÃO, SACO (FECHADO), 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, ALVEJADO, MEDINDO 70CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	100	3,80	380,00
28	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 65CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	50	3,80	190,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, CADA ROLO COM 30 METROS, FD C/ 16X4	FD	70	45,00	3.150,00
30	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 40G,	DZ	40	13,50	540,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	CX C/12 CARTELAS				
31	RODO PLÁSTICO, C/ 02 LÂMINAS DE BORRACHAS, DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	10	7,90	79,00
32	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, NA COR AZUL, C/ 50 X 200G	CX	20	62,80	1.256,00
33	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, CX C/ 20 X 500G	CX	30	54,90	1.647,00
34	SABONETE EM TABLETE, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, 12X90G	DZ	30	20,99	629,70
35	SACO PARA LIXO 100 LT PCT C/ 125 UNID	PCT	60	51,00	3.060,00
36	SACO PARA LIXO 15 LT PCT/ 125 UNID	PCT	60	20,99	1.259,40
37	SACO PARA LIXO 30 LT PCT/ 125 UNID	PCT	60	48,50	2.910,00
38	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	UND	400	4,90	1.960,00
39	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	UND	8	14,90	119,20
40	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIPROPILENO, BRANCA, ANTIALÉRGICA, FORMATO ARREDONDADO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM C/ 50 UND, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	20	16,50	330,00
41	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, C/ CABO DE MADEIRA COMPRIDO, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM.	UND	10	4,90	49,00
42	VASSOURA DE PÉLO. BASE COM 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	10	10,99	109,90
43	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS, COM CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMÍNIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M.	UND	10	7,90	79,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

44	VASSOURINHA SANITÁRIA	UND	5	4,90	24,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>40.402,60</b>
<b>MATERIAL DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
45	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº. 3	UND	20	6,80	136,00
46	ALFINETE COM SEGURANÇA 3/581 PRATA	CX	60	8,00	480,00
47	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	13	7,00	91,00
48	APITOS PLÁSTICOS C/50	PCT	10	18,00	180,00
49	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	UND	400	1,20	480,00
50	ÁRVORE DE NATAL PEQ. C/ 90 CM DE ALTURA	UND	1	110,00	110,00
51	BANDEIRINHAS PLAST. CORES DIVERSAS TAMANHO APROX. 17 X 22CM	CENTO	60	6,90	414,00
52	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G, 100 MTS	ROLO	60	7,50	450,00
53	BEXIGA COLORIDA C/50.	PCT	100	7,00	700,00
54	BOLA DE ISOPOR 35 MM	PCT	6	70,99	425,94
55	BOLA DE ISOPOR 90 MM	PCT	8	73,99	591,92
56	BORRACHA PONTEIRA C/40 UND	CX	10	10,90	109,00
57	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS, PCT C/ 10	PCT	40	22,00	880,00
58	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	UND	20	18,00	360,00
59	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO. CX 50 UNIDADE	CX	10	35,00	350,00
60	CANETA HIDRACOR COLORIDA C/ 12UND	CX	39	6,90	269,10
61	CARTOLINA 180G/M², CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	UND	600	1,00	600,00
62	CD-R, BULK C/ 50 UND	BULK	2	55,00	110,00
63	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	UND	30	12,99	389,70
64	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40	2,80	112,00
65	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UN	CX	40	2,80	112,00
66	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	UND	20	12,00	240,00
67	COLA BRANCA 90 G CAIXA C/12 UND	CX	40	17,00	680,00
68	COLA COLORIDAS SORTIDAS C/ 06 UND	CX	117	5,00	585,00
69	COLA DE ISOPOR 90 G CAIXA C/12 UNID	CX	25	25,90	647,50
70	COLA GLITER C/ 6 CORES	CX	40	11,90	476,00
71	CONFETE 100G	PCT	78	6,00	468,00

Endereço: Praça Francisco Roemberg, S/N, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 14.676.772/0001-52





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

72	CORDÃO BRANCO C/ 100 MT.	ROLO	13	7,10	92,30
73	CORRETIVO LÍQ. P/ ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.	UND	70	2,00	140,00
74	DUREX 12MMX30M PACOTE C/10 UNID	PCT	30	10,90	327,00
75	EMBORRACHADO (40X95CM) CORES DIVERSAS	UND	700	3,60	2.520,00
76	ENVELOPE GRANDE 26 X 36,50 CM	UND	1000	0,55	550,00
77	ENVELOPE MÉDIO 20 X 28 CM	UND	1000	0,39	390,00
78	ENVELOPE PARA CONVITE NAS CORES ROSA, LILÁS, VERDE E AZUL	UND	600	0,70	420,00
79	ENVELOPE PEQUENO	UND	1000	0,25	250,00
80	ESTILETE LARGO CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	20	22,50	450,00
81	ETIQUETA AUTO-ADESIVA C/25X30	CX	8	15,00	120,00
82	FESTÃO DE DUAS CORES	MT	300	9,50	2.850,00
83	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	UND	70	3,90	273,00
84	FITA DECORATIVA C/ 50MT, 21MM EM DIVERSAS CORES	ROLO	30	7,00	210,00
85	FITA DUPLA FACE 2CM X 50	UND	30	8,00	240,00
86	FITA PLÁSTICA P/ PRESENTE CORES VARIADAS C/50M	UND	30	9,10	273,00
87	GIZ DE CERA C/12 CORES	CX	400	3,90	1.560,00
88	GLITER (VERDE, PRATA, AZUL, DOURADO E VERMELHA) C/100GR.	PCT	100	6,90	690,00
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	UND	10	19,00	190,00
90	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20	5,90	118,00
91	ISOPOR 10MM	UND	70	3,90	273,00
92	ISOPOR 20 MM	UND	40	7,00	280,00
93	JUNTA DIVERSAS CORES	MTS.	100	14,99	1.499,00
94	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	CX	200	6,00	1.200,00
95	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	CX	10	50,00	500,00
96	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	UND	8	15,00	120,00
97	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM,	UND	100	2,10	210,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

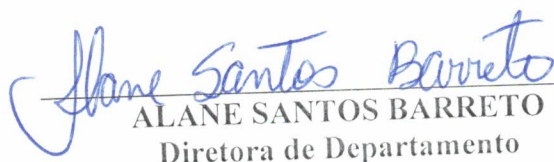
	CORES DIVERSAS				
98	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND	PCT	300	5,90	1.770,00
99	PALITOS DE PICOLÉ C/50 UND	PCT	300	2,50	750,00
100	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	CX	50	190,00	9.500,00
101	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	UND	300	1,00	300,00
102	PAPEL CARTÃO BRANCO C/50	CX	16	12,90	206,40
103	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UND	130	1,00	130,00
104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	UND	300	1,05	315,00
105	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	UND	300	1,05	315,00
106	PAPEL MADEIRA	UM	200	0,80	160,00
107	PAPEL SEDA	UND	200	0,40	80,00
108	PASTA AZ ESTREITA	UND	40	12,90	516,00
109	PASTA AZ LARGA	UND	30	12,90	387,00
110	PASTA CLASSIFICAORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO	UND	200	2,20	440,00
111	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	200	1,90	380,00
112	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO	UND	200	2,10	420,00
113	PEN DRIVE 8 GB	UND	10	35,90	359,00
114	PERCEVEJO C/100 UND	CX	13	4,20	54,60
115	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	UND	30	110,00	3.300,00
116	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO) C/12UND	CX	8	50,00	400,00
117	PILOTO PERMANENTE (AZUL, PRETO, VERMELHO) C/12UND	CX	10	40,90	409,00
118	PINCÉIS CHANFRADO	UND	20	3,60	72,00
119	PINCÉIS CHATO GRANDES	UND	30	8,99	269,70
120	PINCÉIS CHATO MÉDIOS	UND	60	4,50	270,00
121	PINCÉIS CHATO PEQUENOS	UND	60	2,30	138,00
122	PINCÉIS FINO	UND	20	2,30	46,00
123	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAM PEQUENO	UND	5	18,90	94,50
124	REFIL COLA QUENTE 11 MM	KG	8	38,00	304,00
125	REFIL COLA QUENTE 7 MM	KG	6	38,00	228,00
126	RÉGUAS GEOMÉTRICAS	UND	60	0,90	54,00
127	ROLO DE FITILHO DE PLÁSTICO P/ PRESENTE CORES SORTIDAS C/ 50 MT.	ROLO.	30	2,00	60,00
128	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE 0,60X200M	ROLO	4	180,99	723,96
129	SERPENTINA C/20	PCT	60	8,00	480,00
130	TESOURA GRANDE	UND	8	5,00	40,00
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	300	2,50	750,00
132	TINTA GUACHE C/12	CX	40	7,00	280,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

133	TINTAS P/ TECIDOS	UND	130	5,00	650.00
134	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS	MT	400	2,50	1.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>51.844,62</b>
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>92.247,22</b>

  
ALANE SANTOS BARRETO  
Diretora de Departamento





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA**

**Declaro**, para fins do disposto no **Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 29 de Fevereiro de 2016.

**Randerson Rodrigues dos Santos**  
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



**PORTARIA Nº 066/2016  
DE 04 JANEIRO DE 2016.**

**Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio, para o exercício de 2016, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Monte Alegre de Sergipe no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c o Decreto Municipal nº 25 de 07 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **TATIANE DE JESUS ALMEIDA**, portadora do RG nº 3.033.002-5 SSP/SE e CPF nº 785.095.305-30, para exercer função de Pregoeira.

**Art. 2º** - Designar **JOSE CARLOS SOBRINHO**, Portador do RG nº 373.640 SSP/SE e CPF nº 035.661.238-46 e **GEILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 993.207.205-25, para compor a equipe de apoio da Pregoeira.

**Art. 3º** - A Pregoeira poderá requisitar Servidores deste Município para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico de Servidores do Quadro Permanente, Comissionado ou Contratado ou de Profissionais e Especialidades estranhos e Administração Pública, sempre que lhe aprover.

**Art. 4º** - As atividades da Pregoeira reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 25/2011, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão, bem como pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, pela 10.520/2002 e pelos Decretos Federais nºs 3.555/2000, 5.204/2005 e 5.450/2005.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, contando-se de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
COPIA COM ORIGINAL

GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 993.207.205-25 / RG: 304.657-10



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



**Art. 6º** - A Pregoeira e Comissão de Apoio acima estabelecida ficarão sempre que necessários cedidos para o Fundo Municipal de Saúde, como também para o Fundo Municipal de Assistência Social, nas realizações dos processos licitatórios.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Monte Alegre de Sergipe, 04 de janeiro de 2016.

  
ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CABE COM ORIGINAL

  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.206-25 / RG. 304.657-10





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

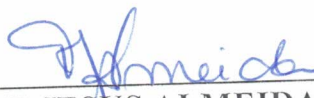
Ofício /2016

Monte Alegre de Sergipe (Se), 02 de Março de 2016.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, processo de licitação modalidade **Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2016**, objetivando a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, a fim de ser dado parecer jurídico da minuta do Edital e Contrato.

Sem outro motivo, usamos da oportunidade para reafirmar nossos votos de elevada estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
TATIANE DE JESUS ALMEIDA  
PREGOEIRA

ATT:  
FABIANO FREIRE FEITOSA  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



## MINUTA DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira, designada por **Portaria nº. 066/2016, de 04/01/2016**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, às ( ) DO DIA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016, destinada a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, e o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão no município, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### 1. Objeto da Licitação

- 1.1. Este procedimento objetiva a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, conforme especificações constantes no termo de referência (**Anexo I**).
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado de acordo com o quantitativo determinado pelo FMAS.
- 1.3. A entrega do produto deverá ser feito no prazo de 03 (três) a partir da solicitação.

### 2. Condições para Participação

- 2.1 - Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado por item e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, da Declaração (**Anexo IV - Modelo**), que poderá ser substituída pela certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º. da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.
- 2.2. Somente no caso de não haver interessados enquadrados como Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, ficará esta licitação estendida a todos os demais interessados;
- 2.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- a) empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.4. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

### 3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. Os proponentes **deverão** se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).
- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar estatuto ou contrato social (devidamente autenticado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.2.1. A procuração a que se refere este subitem deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante junto à empresa licitante (estatuto ou contrato social/ata da assembléia de eleição da diretoria).

3.2.2. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

3.3. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002. (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta), podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo V**, deste Edital.

### 4. Forma de Apresentação da Proposta

4.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

4.1.1. Preços unitários e totais dos produtos, em moeda corrente nacional;



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- 4.1.1.1. Estes preços são fixos e irreajustáveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.
- 4.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data indicada na alínea "a" do preâmbulo deste Edital;
- 4.1.2.1. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.
- 4.1.3. Marca dos produtos cotados, onde couber;
- 4.2. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 4.2.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 4.2.2. Não atendam às exigências deste edital.

## 5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 5.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

## 6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).
- 6.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, **em separado**, as credenciais, propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

FMAS de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.  
Razão Social da Empresa  
Pregão nº. 001/2016

CREDENCIAL

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

FMAS de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.  
Razão Social da Empresa  
Pregão nº. 001/2016

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

FMAS de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.  
Razão Social da Empresa  
Pregão nº. 001/2016

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

5.3 - Os envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação serão abertos, analisados e rubricados por todos os presentes.

## 6 Julgamento das Propostas

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, a Pregoeira instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo a Pregoeira motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no Anexo V), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem **plenamente os requisitos de habilitação**. O cumprimento dessa exigência é **pré-requisito** para participação no certame.

7.3.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, **fora dos envelopes**, a declaração acima.

7.4. A Pregoeira receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

7.4.1. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- 7.5. Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.
- 7.6. Obedecendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de menor valor e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) relativamente ao menor preço.
- 7.7. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das **03 (três)** melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.
- 7.8. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.
- 7.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.
- 7.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.
- 7.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 7.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, a Pregoeira convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.
- 7.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.
- 7.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.
- 7.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- 7.16. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 7.17. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.18. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.19. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.
- 7.20. A Pregoeira deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.21. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
- 7.22. Quando for obtido o menor preço possível do item, a etapa de lances será concluída para ele.
- 7.23. Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade do menor lance proposto, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.24. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, a Pregoeira deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.25. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.26. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. A Pregoeira continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.27. Nas situações previstas nos subitens 7.17, 7.23 e 7.26, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 7.28. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pela Pregoeira se não houver manifestações recursais.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

7.29. Após a adjudicação do objeto a Pregoeira concederá prazo para a reformulação da proposta por parte do(s) licitante(s) vencedor (es).

7.30. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a entrega dos objetos licitados.

7.31. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

7.32 A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## 8. Habilitação dos Licitantes

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2. Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011);
- 8.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- 8.2.9. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2.10. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos à Regularidade Fiscal, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

### 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- 8.3.1. Certidão negativa de falência e de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias, quando não houver validade expressa;

### 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

### 8.5. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

- 8.5.1. Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo II** do edital;



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

8.6 Declaração sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório, conforme modelo do **Anexo VI**.

**8.7 Disposições gerais sobre habilitação:**

8.7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos**

- 9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- 9.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- 9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2 Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso.
- 9.3 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Se não reconsiderar sua decisão a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.6 Os memoriais dos recursos e contra razões deverão ser protocolados junto à Pregoeira, situada na Praça Presidente Médici, 227, Centro, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 9.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço descrito no item acima.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

## 10 Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

- 10.1 Após homologado o resultado desta licitação, o Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/ SE convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.
- 10.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal.

## 11 Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
- 11.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;
- 11.1.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 11.2 O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

## 12 Condições de Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Contrato. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais e a CNDT;

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a dotação orçamentária prevista para 2016:

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS – Ação: 4005 Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – CRAS;

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS – Ação: 4009 Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – CREAS;



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho – FMAS – Ação: 4013 – Outros Programas do Governo Federal e Estadual – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – IGD SUAS/IGD BOLSA FAMÍLIA.

### Das Obrigações:

#### 12.1 Da Contratada

13.1.1 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de MONTE ALEGRE DE SERGIPE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.1.2 O Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de MONTE ALEGRE DE SERGIPE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

#### 12.2 Da Contratante

13.2.1 Efetuar os pagamentos conforme descrito neste instrumento, desde que atendidas às exigências contratuais;

13.2.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;

13.2.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### 13 Sanções Administrativas

13.1 Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de MONTE ALEGRE DE SERGIPE, às seguintes sanções administrativas:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 Multa de até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo FMAS, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

13.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**14 Disposições Gerais**

- 14.1 ESTA LICITAÇÃO PODERÁ SER REVOGADA TOTAL OU PARCIALMENTE, SEM QUE CAIBA INDENIZAÇÃO AOS LICITANTES EM CONSEQUÊNCIA DA REVOGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI Nº. 8.666/93.
- 14.2 AO CONTRATADO PODERÁ SER ACRESCIDO OU DIMINUÍDO O OBJETO DO FORNECIMENTO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI Nº. 8.666/93.
- 14.3 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL, DELE FAZENDO PARTE:
- 14.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 14.3.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
- 14.3.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
- 14.3.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- 14.3.5 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 14.3.6 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- 14.3.7 ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Monte Alegre de Sergipe /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETIVO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Na forma do art. 3º inciso I, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, no exercício de 2016, da forma que segue:

**Considerando** que a contratação de empresas para fornecimento dos materiais citados acima destinados ao Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho, visando subsidiar o bom desempenho das atividades fins inerentes ao exercício das funções públicas e no atendimento às necessidades da Administração.

**Considerando** ainda, que o valor a ser pago se encontra compatível com o praticado no mercado;

**Considerando** que a aquisição de tais objetos encontra respaldo na Lei 10.520/2002.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE SÓDIO ATIVO DE 2.0% À 2.5% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	UND	1000		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM 96%, PARA USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, C/12X1.000ML	CX	30		
3	AVENTAL FRONTAL EM NAPA PARA COZINHEIRA, MEDINDO 12 X 0,70, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	40		
4	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10		
5	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	UNID	10		
6	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10		
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 12X900 ML	CX	40		
8	COPO DESCARTÁVEL, C/25X100X200ML	CX	40		
9	COPO DESCARTÁVEL,	CX	12		

Endereço: Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro- Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 14.676.772/0001-52



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

	P/CAFEZINHO C/50X100X50ML				
10	DESINFETANTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EM FRASCO COM 500ML, CX C/ 12 X 500 ML	CX	40		
11	DESINFETANTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE PINHO, EM FRASCO COM 500ML, CX C/ 12 X 500 ML	CX	40		
12	DESORIZADOR DE AR 400 ML C/ 12	CX	10		
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO C/ 24 X 500 ML	CX	10		
14	ESCOVÃO PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	5		
15	ESPONJA, DUPLA FACE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DIMENSÃO 11 CMX7,5CMX2,5CM.	UND	50		
16	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, DIMENSÃO 40CM X 60CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DZ	20		
17	FÓSFORO DE MADEIRA, C/ 20X10 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	10		
18	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (43X43) COM FOLHAS SIMPLES, LISO NA COR BRANCA, C/ 48 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	30		
19	LÃ DE AÇO, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIMPEZA, COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, EMBALAGEM C/ 14X8 UND	PCT	30		
20	LIMPA MÓVEIS DE 190 ML, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	UND	50		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

21	MARCA DO FABRICANTE. LIMPADOR MULTI-USO CX C/12X500 ML	CX	10		
22	LIXÃO GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	4		
23	LIXEIRA PELADA MÉDIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10		
24	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMPA, PARA PIA, 5 LTS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	4		
25	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PAR	40		
26	PÁ PARA LIXO, DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO LONGO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10		
27	PANO DE CHÃO, SACO (FECHADO), 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, ALVEJADO, MEDINDO 70CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	100		
28	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 65CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	50		
29	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA),	FD	70		



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTOPAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, CADA ROLO COM 30 METROS, FD C/ 16X4				
30	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 40G, CX C/12 CARTELAS	DZ	40		
31	RODO PLÁSTICO, C/ 02 LÂMINAS DE BORRACHAS, DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	10		
32	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, NA COR AZUL, C/ 50 X 200G	CX	20		
33	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, CX C/ 20 X 500G	CX	30		
34	SABONETE EM TABLETE, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, 12X90G	DZ	30		
35	SACO PARA LIXO 100 LT PCT C/ 125 UNID	PCT	60		
36	SACO PARA LIXO 15 LT PCT/ 125 UNID	PCT	60		
37	SACO PARA LIXO 30 LT PCT/ 125 UNID	PCT	60		
38	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	UND	400		
39	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM	UND	8		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.				
40	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIPROPILENO, BRANCA, ANTIALÉRGICA, FORMATO ARREDONDADO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM C/ 50 UND, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	20		
41	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, C/ CABO DE MADEIRA COMPRIDO, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM.	UND	10		
42	VASSOURA DE PÊLO, BASE COM 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	10		
43	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS, COM CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMÍNIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M.	UND	10		
44	VASSOURINHA SANITÁRIA	UND	5		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>MATERIAL DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
45	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº. 3	UND	20		
46	ALFINETE COM SEGURANÇA 3/581 PRATA	CX	60		
47	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	13		
48	APITOS PLÁSTICOS C/50	PCT	10		
49	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	UND	400		
50	ÁRVORE DE NATAL PEQ. C/ 90 CM DE ALTURA	UND	1		
51	BANDEIRINHAS PLAST. CORES DIVERSAS TAMANHO APROX. 17 X 22CM	CENTO	60		



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

52	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G, 100 MTS	ROLO	60		
53	BEXIGA COLORIDA C/50.	PCT	100		
54	BOLA DE ISOPOR 35 MM	PCT	6		
55	BOLA DE ISOPOR 90 MM	PCT	8		
56	BORRACHA PONTEIRA C/40 UND	CX	10		
57	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS, PCT C/ 10	PCT	40		
58	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	UND	20		
59	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO. CX 50 UNIDADE	CX	10		
60	CANETA HIDRACOR COLORIDA C/ 12UND	CX	39		
61	CARTOLINA 180G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	UND	600		
62	CD-R, BULK C/ 50 UND	BULK	2		
63	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	UND	30		
64	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40		
65	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UN	CX	40		
66	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	UND	20		
67	COLA BRANCA 90 G CAIXA C/12 UND	CX	40		
68	COLA COLORIDAS SORTIDAS C/ 06 UND	CX	117		
69	COLA DE ISOPOR 90 G CAIXA C/12 UNID	CX	25		
70	COLA GLITER C/ 6 CORES	CX	40		
71	CONFETE 100G	PCT	78		
72	CORDÃO BRANCO C/ 100 MT.	ROLO	13		
73	CORRETIVO LÍQ. P/ ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO,	UND	70		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

74	AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML. DUREX 12MMX30M PACOTE C/10 UNID	PCT	30		
75	EMBORRACHADO (40X95CM) CORES DIVERSAS	UND	700		
76	ENVELOPE GRANDE 26 X 36,50 CM	UND	1000		
77	ENVELOPE MÉDIO 20 X 28 CM	UND	1000		
78	ENVELOPE PARA CONVITE NAS CORES ROSA, LILÁS, VERDE E AZUL	UND	600		
79	ENVELOPE PEQUENO	UND	1000		
80	ESTILETE LARGO CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	20		
81	ETIQUETA AUTO-ADESIVA C/25X30	CX	8		
82	FESTÃO DE DUAS CORES	MT	300		
83	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	UND	70		
84	FITA DECORATIVA C/ 50MT, 21MM EM DIVERSAS CORES	ROLO	30		
85	FITA DUPLA FACE 2CM X 50	UND	30		
86	FITA PLÁSTICA P/ PRESENTE CORES VARIADAS C/50M	UND	30		
87	GIZ DE CERA C/12 CORES	CX	400		
88	GLITER (VERDE, PRATA, AZUL, DOURADO E VERMELHA) C/100GR.	PCT	100		
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	UND	10		
90	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20		
91	ISOPOR 10MM	UND	70		
92	ISOPOR 20 MM	UND	40		
93	JUNTA DIVERSAS CORES	MTS.	100		
94	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	CX	200		



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

95	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	CX	10		
96	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	UND	8		
97	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	UND	100		
98	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND	PCT	300		
99	PALITOS DE PICOLÉ C/50 UND	PCT	300		
100	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	CX	50		
101	PAPEL CAMURCA CORES DIVERSAS	UND	300		
102	PAPEL CARTÃO BRANCO C/50	CX	16		
103	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UND	130		
104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	UND	300		
105	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	UND	300		
106	PAPEL MADEIRA	UM	200		
107	PAPEL SEDA	UND	200		
108	PASTA AZ ESTREITA	UND	40		
109	PASTA AZ LARGA	UND	30		
110	PASTA CLASSIFICAORA ELÁSTICO DE PLÁSTICO C/	UND	200		
111	PASTA CLASSIFICAORA ELÁSTICO DE PAPELÃO S/	UND	200		
112	PASTA CLASSIFICAORA ELÁSTICO DE PLÁSTICO S/	UND	200		
113	PEN DRIVE 8 GB	UND	10		
114	PERCEVEJO C/100 UND	CX	13		
115	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	UND	30		
116	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO) C/12UND	CX	8		
117	PILOTO PERMANENTE (AZUL, PRETO, VERMELHO) C/12UND	CX	10		
118	PINCÊIS CHANFRADO	UND	20		
119	PINCÊIS CHATO GRANDES	UND	30		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



120	PINCÉIS CHATO MÉDIOS	UND	60		
121	PINCÉIS CHATO PEQUENOS	UND	60		
122	PINCÉIS FINO	UND	20		
123	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAM PEQUENO	UND	5		
124	REFIL COLA QUENTE 11 MM	KG	8		
125	REFIL COLA QUENTE 7 MM	KG	6		
126	RÉGUAS GEOMÉTRICAS	UND	60		
127	ROLO DE FITILHO DE PLÁSTICO P/ PRESENTE CORES SORTIDAS C/ 50 MT.	ROLO.	30		
128	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE 0,60X200M	ROLO	4		
129	SERPENTINA C/20	PCT	60		
130	TESOURA GRANDE	UND	8		
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	300		
132	TINTA GUACHE C/12	CX	40		
133	TINTAS P/ TECIDOS	UND	130		
134	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS	MT	400		
	<b>VALOR TOTAL</b>				
	<b>VALOR GLOBAL</b>				

#### 4. FORNECIMENTO

4.1. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;

4.2. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado de acordo com o quantitativo determinado pelo FMAS;

4.3. A entrega do produto deverá ser feito no prazo de 03 (três) a partir da solicitação;

#### 5.0 - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Cabe a contratante promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



ANEXO II – MODELO DE  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

REF.: PREGÃO N°. \_\_\_\_/2016

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM ( ) NÃO ( )

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
representante legal





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)\_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)\_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)\_\_\_\_\_, junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, ofertar novas propostas através de lances, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este FMAS, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n°. XXX/2016.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016.

A \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 6.204/2007, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

C.I.:

CPF:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_/2016.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (data da abertura dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do declarante).



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



ANEXO VI – MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E  
TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE  
SERGIPE, E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_,  
**CONFORME ADIANTE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Francisco Rolemberg, s/n, CEP. 49.690.000, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, CNPJ nº. 14.676.772/0001-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Secretário Municipal a Sr. **JORGE JOAQUIM DE SANTANA**, sob. RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento parcelado, que se regerá pelas normas das Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, conforme descrito no termo de referência do Pregão nº. XXX/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente contrato vincula-se às 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO Nº. XXX/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

**Endereço:** Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro- Monte Alegre de Sergipe/SE  
**CNPJ nº** 14.676.772/0001-52



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

Pelo fornecimento dos produtos descritos no edital, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância do valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com o fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Contrato. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais e a CNDT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado na Tesouraria deste Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando o efetivo fornecimento dos materiais, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;
- II. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado de acordo com o quantitativo determinado pelo FMAS;
- III. A entrega do produto deverá ser feito no prazo de 03 (três) a partir da solicitação;
- IV. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- V. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- VI. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de





ESTADO DE SERGIPE  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGACÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas as exigências contratuais;
- II- Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;
- III- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2016:

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS – Ação: 4005 Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – CRAS;

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS – Ação: 4009 Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – CREAS;

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho – FMAS – Ação: 4013 – Outros Programas do Governo Federal e Estadual – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – IGD SUAS/IGD BOLSA FAMÍLIA.

**CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO**

O FMAS só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO N.º XXX/2016**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes. Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 12 horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

**CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas hipóteses prevista no art. 79 da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo destarte cabível a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III- Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajuste de preço durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

**Endereço:** Praça Francisco Rolemborg, S/N, Centro- Monte Alegre de Sergipe/SE  
**CNPJ nº 14.676.772/0001-52**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro Comarca de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE da Comarca de Nossa Senhora de Glória, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_ (SE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ RG N°. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N°. \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ASSESSORIA JURÍDICA



Requerente: Pregoeira e Equipe de Apoio

Assunto: Pregão Presencial nº 01/2016/FMAS – Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município.

Parecer nº 01/2016

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, por meio desta signatária, fora provocada pela Pregoeira e Equipe de Apoio para apresentar parecer jurídico da minuta em anexo, acerca da regularidade ou não da formalização do presente procedimento licitatório denominado de Pregão Presencial, para a **Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município**, devidamente discriminada no Termo de Referência.

Para a realização do certame epigrafado, a modalidade será o Pregão Presencial, tombado sob o nº 01/2016-FMAS.

Inicialmente convém ressaltar que esta análise prende-se aos aspectos eminentemente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual o subscritor detém competência para opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O pregão é modalidade de licitação criada pela lei 10.520/02, destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, estando fora de seu campo de abrangência, portanto, os serviços não qualificados como tais. Vejamos:

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ASSESSORIA JURÍDICA



Quanto ao valor do contrato, não há qualquer restrição da lei, vale dizer, não importa o vulto dos recursos pagos ao fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do Estatuto, cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor.

Consta no presente procedimento a Minuta do Edital a ser publicado para a realização do certame pela Administração Pública, **concernente a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município**, o que deve ser estritamente observado os procedimentos descritos na Lei 8.666/93, em especial o artigo 40 do referido Diploma Legal.

Destaca, o Ilustre e renomado administrativista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12 edição, pag.500, *in verbis*:

**O edital deverá prever as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório. Os incisos do art. 40 dispõem exemplificadamente acerca do conteúdo do edital.**

As autoridades competentes explicitaram, justificadamente, as necessidades da contratação, tendo sido devidamente definidos o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, a minuta do contrato com as sanções por inadimplemento e o orçamento elaborado pela entidade promotora.

Destarte, o procedimento em apreço fora devidamente formalizado, instruído e gerenciado, obedecendo aos princípios básicos da administração pública, mormente da impessoalidade, da publicidade, legalidade e moralidade, bem como os ditames da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, cumpre destacar a necessidade de atenção as normas da Resolução nº 251, de 23 de Setembro de 2010, que padroniza a diagramação de atos concernentes a procedimentos licitatórios, em todos os estágios e modalidades, a serem publicados em veículos de divulgação.

Por fim, é de bom alvitre salientar que a veracidade de todas as informações, bem como o conteúdo de toda documentação apresentada são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ASSESSORIA JURÍDICA

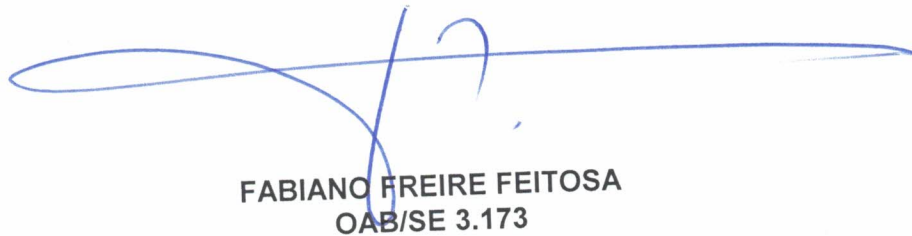


Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

Ante o exposto, a **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE** manifesta-se ***favoravelmente*** à realização do certame.

E o nosso parecer, S.M.J.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 02 de Março de 2016.



FABIANO FREIRE FEITOSA  
OAB/SE 3.173





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

O Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de Monte Alegre de Sergipe, através de sua Pregoeira, instituída por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município;

**Data do recebimento dos envelopes “habilitação e propostas”:** 16/03/2016 às 10h00min;

**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Item;

**Prazo de Entrega:** a partir da data de assinatura do Contrato, término em 31/12/2016;

**Fonte de Recursos:** (030);

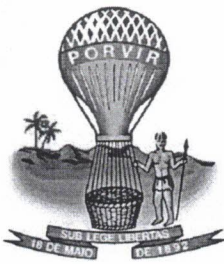
**Base legal:** Lei 10.520/02, e subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

**Número do Parecer Jurídico:** 02/2015;

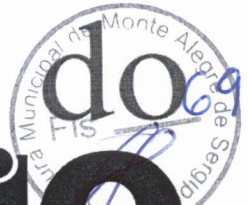
**Disponibilização do Edital:** Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

Monte Alegre de Sergipe/SE, 03 de Março de 2016.

  
**Tatiane de Jesus Almeida**  
**Pregoeira Oficial**



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2016 • Ano VI • Nº 103

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016** - Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município.
- **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016** - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o programa de Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV deste município.

**CONFIRMO A VERACIDADE**  
*[Assinatura]*  
Celison Alves de Oliveira  
DIRETOR DEP. EM LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Antonio Fernandes Rodrigues Santos / Secretário - / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Presidente Médici nº. 227

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIKSEZEU4A3VUF1CZPINW





## Licitações



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

O Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de Monte Alegre de Sergipe, através de sua Pregoeira, instituída por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município;

Data do recebimento dos envelopes "habilitação e propostas": 16/03/2016 às 10h00min;

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item;

Prazo de Entrega: a partir da data de assinatura do Contrato, término em 31/12/2016;

Fonte de Recursos: (030);

Base legal: Lei 10.520/02, e subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

Número do Parecer Jurídico: 02/2015;

Disponibilização do Edital: Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

Monte Alegre de Sergipe/SE, 03 de Março de 2016.

Tatiane de Jesus Almeida  
Pregoeira Oficial

Endereço: Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 14.676.772/0001-52

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Geilson Alves de Oliveira  
DIRETOR DEB. LICITAÇÃO  
Pretoria Municipal de Monte Alegre/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIKSEZEU4A3VUF1CZPINW

Usuário: 99320720525

Senha: ●●●●●●

Entrar



**TCESE**  
Tribunal de Contas do  
Estado de Sergipe



## Portal das Prefeituras Municipais do Estado de Sergipe

Licitações

Eventos

### DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**Modalidade:** Pregão Presencial**Número/Ano:**01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016 - FMASMAS

Aquisição de Materiais de Limpeza, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município

**Base Legal:** Lei 10.520/02, e subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;**Critério:** MENOR PREÇO POR ITEM**Local:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**Data de Cadastro:** 07/03/2016**Data da Licitação:** 16/03/2016**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:****Disponibilização do Edital:** Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE[Ver histórico de publicações](#)

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
DIRETOR DESP. EM LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/SE





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 01-2016**

## **Empresas que Resgataram o Edital**

Email do Outlook

nordeste



Novo

Excluir

Arquivar

Lixo eletrônico

Limpar

Mover para



Resultados de pesquisa

EDITAL

Em pastas

Todas as pastas

Itens Enviados

Para

- livaria nordeste  
ccl@itnet.com.br
- LIVRARIA NORDESTE  
ncl@itnet.com.br
- israel2013f@gmail.com  
israel2013f@gmail.com
- israel2013f@hotmail.com  
israel2013f@hotmail.com
- ncl@itnet.com.br  
ncl@itnet.com.br

Data

Mais de uma semana atrás

Mais de um mês atrás

Mais de um ano atrás



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-SE <pmmacpl@hotmail.com>

Para: livaria nordeste <ccl@itnet.com.br>; LIVRARIA NORDESTE <ncl@itnet.com.br>;

Edital do Pregão 01-201...  
422 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

**Geilson Alves**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE

Dir. Dep. Licitação/Contratos

Fone: 79 9968-5760

Email: brothergeilson@hotmail.com

Email: pmmacpl@hotmail.com

Email: licitacao@montealegre.se.gov.br



GEILSON ALVES <brothergeilson@hotmail.com>

Para: livaria nordeste <ncl@itnet.com.br>; livaria nordeste <ccl@itnet.com.br>; pmmacpl@hotmail.com;

Edital do Pregão 01-201...  
422 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

SEGUE EM ANEXO

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**  
Geilson Alves de Oliveira  
Diretor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, SE





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE  
MONTE ALEGRE DE SERGIPE

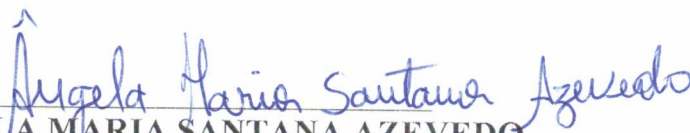


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

ATT: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MONTE  
ALEGRE DE SERGIPE/SE  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015

A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS - ME, inscrita no CNPJ n°. 02.555.319/0001-09, telefone para contato: (79) 99959-9513, por intermédio de sua Sócia Administradora, a Sra. ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO, portadora do RG n°. 251.290 SSP/SE e do CPF n°. 663.051.795-49, **DECLARA** que recebeu do Fundo Municipal de Assistência Social toda a documentação relativa ao Pregão Presencial n°. 001/2015, composta do Edital e seus elementos constitutivos, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos Serviços.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 11 de Março de 2016.

  
ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO  
EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS - ME



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira, designada por **Portaria nº. 066/2016, de 04/01/2016**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, às **10:00 (DEZ HORAS) DO DIA 16 DE MARÇO DE 2016**, destinada a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, e o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão no município, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### 1. Objeto da Licitação

1.1. Este procedimento objetiva a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, conforme especificações constantes no termo de referência (**Anexo I**).

1.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado de acordo com o quantitativo determinado pelo FMAS.

1.3. A entrega do produto deverá ser feito no prazo de 03 (três) a partir da solicitação.

### 2. Condições para Participação

2.1 - Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado por item e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, da Declaração (**Anexo IV - Modelo**), que poderá ser substituída pela certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º. da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

2.2. Somente no caso de não haver interessados enquadrados como Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, ficará esta licitação estendida a todos os demais interessados;

2.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



- a) empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.4. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

### 3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. Os proponentes **deverão** se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).
- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar estatuto ou contrato social (devidamente autenticado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1. A procuração a que se refere este subitem deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante junto à empresa licitante (estatuto ou contrato social/ata da assembléia de eleição da diretoria).

3.2.2. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

3.3. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002. (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta), podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo V**, deste Edital.

### 4. Forma de Apresentação da Proposta

4.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

- 4.1.1. Preços unitários e totais dos produtos, em moeda corrente nacional;



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



- 4.1.1.1. Estes preços são fixos e irrevogáveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.
- 4.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data indicada na alínea "a" do preâmbulo deste Edital;
- 4.1.2.1. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.
- 4.1.3. Marca dos produtos cotados, onde couber;
- 4.2. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 4.2.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 4.2.2. Não atendam às exigências deste edital.

## 5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 5.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

## 6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).
- 6.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, **em separado**, as credenciais, propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

<p><b>FMAS de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.</b> <b>Razão Social da Empresa</b> <b>Pregão nº. 001/2016</b></p> <p><b><u>CRENCIAL</u></b></p> <p><b>Endereço, telefone e fax da empresa licitante.</b></p>
--





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



FMAS de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.  
Razão Social da Empresa  
Pregão nº. 001/2016

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

FMAS de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.  
Razão Social da Empresa  
Pregão nº. 001/2016

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

5.3 - Os envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação serão abertos, analisados e rubricados por todos os presentes.

## 6 Julgamento das Propostas

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, a Pregoeira instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo a Pregoeira motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no Anexo V), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem **plenamente os requisitos de habilitação**. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.

7.3.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, **fora dos envelopes**, a declaração acima.

7.4. A Pregoeira receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

7.4.1. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

7.5. Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.6. Obedecendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de menor valor e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) relativamente ao menor preço.

7.7. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das **03 (três)** melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.8. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

7.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, a Pregoeira convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- 7.16. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 7.17. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.18. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.19. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.
- 7.20. A Pregoeira deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.21. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
- 7.22. Quando for obtido o menor preço possível do item, a etapa de lances será concluída para ele.
- 7.23. Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade do menor lance proposto, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.24. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, a Pregoeira deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.25. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.26. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. A Pregoeira continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.27. Nas situações previstas nos subitens 7.17, 7.23 e 7.26, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 7.28. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pela Pregoeira se não houver manifestações recursais.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



7.29. Após a adjudicação do objeto a Pregoeira concederá prazo para a reformulação da proposta por parte do(s) licitante(s) vencedor (es).

7.30. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a entrega dos objetos licitados.

7.31. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

7.32 A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## 8. Habilitação dos Licitantes

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2. Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- 8.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- 8.2.8. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2.9. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos à Regularidade Fiscal, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

### 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- 8.3.1. Certidão negativa de falência e de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias, quando não houver validade expressa;

### 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

### 8.5. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

- 8.5.1. Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo II** do edital;



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



8.6 Declaração sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório, conforme modelo do **Anexo VI**.

**8.7 Disposições gerais sobre habilitação:**

8.7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos**

- 9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- 9.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- 9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2 Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso.
- 9.3 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Se não reconsiderar sua decisão a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.6 Os memoriais dos recursos e contra razões deverão ser protocolados junto à Pregoeira, situada na Praça Presidente Médici, 227, Centro, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 9.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço descrito no item acima.





ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



## 10 Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

- 10.1 Após homologado o resultado desta licitação, o Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/ SE convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.
- 10.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal.

## 11 Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
- 11.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;
- 11.1.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 11.2 O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

## 12 Condições de Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Contrato. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais e a CNDT;

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a dotação orçamentária prevista para 2016:

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS – Ação: 4005 Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – CRAS;

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS – Ação: 4009 Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – CREAS;



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho – FMAS – Ação: 4013 – Outros Programas do Governo Federal e Estadual – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – IGD SUAS/IGD BOLSA FAMÍLIA.

## Das Obrigações:

### 12.1 Da Contratada

13.1.1 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de MONTE ALEGRE DE SERGIPE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.1.2 O Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de MONTE ALEGRE DE SERGIPE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

### 12.2 Da Contratante

13.2.1 Efetuar os pagamentos conforme descrito neste instrumento, desde que atendidas às exigências contratuais;

13.2.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;

13.2.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 13 Sanções Administrativas

13.1 Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho de MONTE ALEGRE DE SERGIPE, às seguintes sanções administrativas:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 Multa de até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo FMAS, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

13.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração





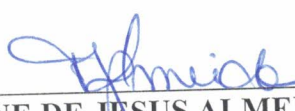
ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

#### 14 Disposições Gerais

- 14.1 ESTA LICITAÇÃO PODERÁ SER REVOGADA TOTAL OU PARCIALMENTE, SEM QUE CAIBA INDENIZAÇÃO AOS LICITANTES EM CONSEQUÊNCIA DA REVOGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI Nº. 8.666/93.
- 14.2 AO CONTRATADO PODERÁ SER ACRESCIDO OU DIMINUÍDO O OBJETO DO FORNECIMENTO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI Nº. 8.666/93.
- 14.3 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL, DELE FAZENDO PARTE:
- 14.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
  - 14.3.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
  - 14.3.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
  - 14.3.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
  - 14.3.5 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
  - 14.3.6 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
  - 14.3.7 ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Monte Alegre de Sergipe /SE, 03 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
TATIANE DE JESUS ALMEIDA  
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETIVO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Na forma do art. 3º inciso I, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, no exercício de 2016, da forma que segue:

**Considerando** que a contratação de empresas para fornecimento dos materiais citados acima destinados ao Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho, visando subsidiar o bom desempenho das atividades fins inerentes ao exercício das funções públicas e no atendimento às necessidades da Administração.

**Considerando** ainda, que o valor a ser pago se encontra compatível com o praticado no mercado;

**Considerando** que a aquisição de tais objetos encontra respaldo na Lei 10.520/2002.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE SÓDIO ATIVO DE 2.0% À 2.5% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	UND	1000		

Endereço: Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro- Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 14.676.772/0001-52





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM 96%, PARA USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, C/12X1.000ML	CX	30		
3	AVENTAL FRONTAL EM NAPA PARA COZINHEIRA, MEDINDO 12 X 0,70, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	40		
4	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10		
5	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	UNID	10		
6	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS. NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10		
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 12X900 ML	CX	40		
8	COPO DESCARTÁVEL, C/25X100X200ML	CX	40		
9	COPO DESCARTÁVEL,	CX	12		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

	P/CAFEZINHO C/50X100X50ML				
10	DESINFETANTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EM FRASCO COM 500ML, CX C/ 12 X 500 ML	CX	40		
11	DESINFETANTE BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE PINHO, EM FRASCO COM 500ML, CX C/ 12 X 500 ML	CX	40		
12	DESORIZADOR DE AR 400 ML C/ 12	CX	10		
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO C/ 24 X 500 ML	CX	10		
14	ESCOVÃO PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	5		
15	ESPONJA, DUPLA FACE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DIMENSÃO 11 CMX7,5CMX2,5CM.	UND	50		
16	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, DIMENSÃO 40CM X 60CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DZ	20		
17	FÓSFORO DE MADEIRA, C/ 20X10 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	10		
18	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (43X43) COM FOLHAS SIMPLES, LISO NA COR BRANCA, C/ 48 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	30		
19	LÃ DE AÇO, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIMPEZA, COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, EMBALAGEM C/ 14X8 UND	PCT	30		
20	LIMPA MÓVEIS DE 190 ML, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	UND	50		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	MARCA DO FABRICANTE.					
21	LIMPADOR MULTI-USO CX C/12X500 ML	CX	10			
22	LIXÃO GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	4			
23	LIXEIRA PELADA MÉDIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10			
24	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMPA, PARA PIA, 5 LTS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	4			
25	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PAR	40			
26	PÁ PARA LIXO, DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO LONGO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10			
27	PANO DE CHÃO, SACO (FECHADO), 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, ALVEJADO, MEDINDO 70CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	100			
28	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 65CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	50			
29	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA),	FD	70			



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTOPAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, CADA ROLO COM 30 METROS, FD C/ 16X4				
30	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 40G, CX C/12 CARTELAS	DZ	40		
31	RODO PLÁSTICO, C/ 02 LÂMINAS DE BORRACHAS, DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	10		
32	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, NA COR AZUL, C/ 50 X 200G	CX	20		
33	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, CX C/ 20 X 500G	CX	30		
34	SABONETE EM TABLETE, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, 12X90G	DZ	30		
35	SACO PARA LIXO 100 LT PCT C/ 125 UNID	PCT	60		
36	SACO PARA LIXO 15 LT PCT/ 125 UNID	PCT	60		
37	SACO PARA LIXO 30 LT PCT/ 125 UNID	PCT	60		
38	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	UND	400		
39	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM	UND	8		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.				
40	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIPROPILENO, BRANCA, ANTIALÉRGICA, FORMATO ARREDONDADO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM C/ 50 UND, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	20		
41	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, C/ CABO DE MADEIRA COMPRIDO, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM.	UND	10		
42	VASSOURA DE PÊLO, BASE COM 30CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	10		
43	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS, COM CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMÍNIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M.	UND	10		
44	VASSOURINHA SANITÁRIA	UND	5		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>MATERIAL DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
45	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.º 3	UND	20		
46	ALFINETE COM SEGURANÇA 3/581 PRATA	CX	60		
47	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	13		
48	APITOS PLÁSTICOS C/50	PCT	10		
49	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	UND	400		
50	ÁRVORE DE NATAL PEQ. C/ 90 CM DE ALTURA	UND	1		
51	BANDEIRINHAS PLAST. CORES DIVERSAS TAMANHO APROX. 17 X 22CM	CENTO	60		

Endereço: Praça Francisco Roemberg, S/N, Centro- Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 14.676.772/0001-52



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

52	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G, 100 MTS	ROLO	60		
53	BEXIGA COLORIDA C/50.	PCT	100		
54	BOLA DE ISOPOR 35 MM	PCT	6		
55	BOLA DE ISOPOR 90 MM	PCT	8		
56	BORRACHA PONTEIRA C/40 UND	CX	10		
57	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS, PCT C/ 10	PCT	40		
58	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	UND	20		
59	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO. CX 50 UNIDADE	CX	10		
60	CANETA HIDRACOR COLORIDA C/ 12UND	CX	39		
61	CARTOLINA 180G/M², CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	UND	600		
62	CD-R, BULK C/ 50 UND	BULK	2		
63	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	UND	30		
64	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40		
65	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UN	CX	40		
66	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	UND	20		
67	COLA BRANCA 90 G CAIXA C/12 UND	CX	40		
68	COLA COLORIDAS SORTIDAS C/ 06 UND	CX	117		
69	COLA DE ISOPOR 90 G CAIXA C/12 UNID	CX	25		
70	COLA GLITER C/ 6 CORES	CX	40		
71	CONFETE 100G	PCT	78		
72	CORDÃO BRANCO C/ 100 MT.	ROLO	13		
73	CORRETIVO LÍQ. P/ ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO,	UND	70		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



74	AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML. DUREX 12MMX30M PACOTE C/10 UNID	PCT	30		
75	EMBORRACHADO (40X95CM) CORES DIVERSAS	UND	700		
76	ENVELOPE GRANDE 26 X 36,50 CM	UND	1000		
77	ENVELOPE MÉDIO 20 X 28 CM	UND	1000		
78	ENVELOPE PARA CONVITE NAS CORES ROSA, LILÁS, VERDE E AZUL	UND	600		
79	ENVELOPE PEQUENO	UND	1000		
80	ESTILETE LARGO CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	20		
81	ETIQUETA AUTO-ADESIVA C/25X30	CX	8		
82	FESTÃO DE DUAS CORES	MT	300		
83	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	UND	70		
84	FITA DECORATIVA C/ 50MT, 21MM EM DIVERSAS CORES	ROLO	30		
85	FITA DUPLA FACE 2CM X 50	UND	30		
86	FITA PLÁSTICA P/ PRESENTE CORES VARIADAS C/50M	UND	30		
87	GIZ DE CERA C/12 CORES	CX	400		
88	GLITER (VERDE, PRATA, AZUL, DOURADO E VERMELHA) C/100GR.	PCT	100		
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	UND	10		
90	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20		
91	ISOPOR 10MM	UND	70		
92	ISOPOR 20 MM	UND	40		
93	JUNTA DIVERSAS CORES	MTS.	100		
94	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	CX	200		



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

95	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	CX	10		
96	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	UND	8		
97	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	UND	100		
98	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND	PCT	300		
99	PALITOS DE PICOLÉ C/50 UND	PCT	300		
100	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	CX	50		
101	PAPEL CAMURCA CORES DIVERSAS	UND	300		
102	PAPEL CARTÃO BRANCO C/50	CX	16		
103	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UND	130		
104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	UND	300		
105	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	UND	300		
106	PAPEL MADEIRA	UM	200		
107	PAPEL SEDA	UND	200		
108	PASTA AZ ESTREITA	UND	40		
109	PASTA AZ LARGA	UND	30		
110	PASTA CLASSIFICAORA ELÁSTICO DE PLÁSTICO C/	UND	200		
111	PASTA CLASSIFICAORA ELÁSTICO DE PAPELÃO S/	UND	200		
112	PASTA CLASSIFICAORA ELÁSTICO DE PLÁSTICO S/	UND	200		
113	PEN DRIVE 8 GB	UND	10		
114	PERCEVEJO C/100 UND	CX	13		
115	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	UND	30		
116	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO) C/12UND	CX	8		
117	PILOTO PERMANENTE (AZUL, PRETO, VERMELHO) C/12UND	CX	10		
118	PINCÊIS CHANFRADO	UND	20		
119	PINCÊIS CHATO GRANDES	UND	30		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

120	PINCÉIS CHATO MÉDIOS	UND	60		
121	PINCÉIS CHATO PEQUENOS	UND	60		
122	PINCÉIS FINO	UND	20		
123	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAM PEQUENO	UND	5		
124	REFIL COLA QUENTE 11 MM	KG	8		
125	REFIL COLA QUENTE 7 MM	KG	6		
126	RÉGUAS GEOMÉTRICAS	UND	60		
127	ROLO DE FITILHO DE PLÁSTICO P/ PRESENTE CORES SORTIDAS C/ 50 MT.	ROLO.	30		
128	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE 0,60X200M	ROLO	4		
129	SERPENTINA C/20	PCT	60		
130	TESOURA GRANDE	UND	8		
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	300		
132	TINTA GUACHE C/12	CX	40		
133	TINTAS P/ TECIDOS	UND	130		
134	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS	MT	400		
	<b>VALOR TOTAL</b>				
	<b>VALOR GLOBAL</b>				

#### **4. FORNECIMENTO**

- 4.1. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;
- 4.2. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado de acordo com o quantitativo determinado pelo FMAS;
- 4.3. A entrega do produto deverá ser feito no prazo de 03 (três) a partir da solicitação;

#### **5.0 – DA FICALIZAÇÃO**

- 5.1. Cabe a contratante promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO II – MODELO DE  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

REF.: PREGÃO N°. \_\_\_\_/2016

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM ( ) NÃO ( )

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
representante legal





ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, ofertar novas propostas através de lances, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este FMAS, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n°. XXX/2016.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016.

A \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 6.204/2007, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

C.I.:

CPF:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2016.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr.º(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4.º, item VII, da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (data da abertura dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do declarante).



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO VI – MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E  
TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE  
SERGIPE, E A EMPRESA

\_\_\_\_\_,  
CONFORME ADIANTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Francisco Rolemberg, s/n, CEP. 49.690.000, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, CNPJ N°. 14.676.772/0001-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Secretário Municipal a Sr. **JORGE JOAQUIM DE SANTANA**, sob. RG n°. ----- e CPF n°. -----  
---, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo n° \_\_\_\_/\_\_, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento parcelado, que se regerá pelas normas das Leis n<sup>os</sup>. 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, conforme descrito no termo de referência do Pregão n°. XXX/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente contrato vincula-se às 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO N°. XXX/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

\_\_\_\_\_  
Endereço: Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro- Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ n° 14.676.772/0001-52



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

Pelo fornecimento dos produtos descritos no edital, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância do valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com o fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Contrato. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais e a CNDT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado na Tesouraria deste Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando o efetivo fornecimento dos materiais, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;
- II. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado de acordo com o quantitativo determinado pelo FMAS;
- III. A entrega do produto deverá ser feito no prazo de 03 (três) a partir da solicitação;
- IV. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- V. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- VI. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de

**Endereço:** Praça Francisco Rolemborg, S/N, Centro- Monte Alegre de Sergipe/SE  
**CNPJ nº 14.676.772/0001-52**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas as exigências contratuais;
- II- Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;
- III- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2016:

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS – Ação: 4005 Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – CRAS;

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho - FMAS – Ação: 4009 Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – CREAS;

UO: 15018 Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho – FMAS – Ação: 4013 – Outros Programas do Governo Federal e Estadual – Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0193.030 – IGD SUAS/IGD BOLSA FAMÍLIA.

**CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO**

O FMAS só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO N.º. XXX/2016**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes. Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 12 horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas hipóteses prevista no art. 79 da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo destarte cabível a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajuste de preço durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Endereço: Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro- Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 14.676.772/0001-52





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro Comarca de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE da Comarca de Nossa Senhora de Glória, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_ (SE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ RG N°. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N°. \_\_\_\_\_





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 01-2016**

# **Credencial**

## **Licitante**

# **NORDESTE COMERCIAL LTDA-ME**



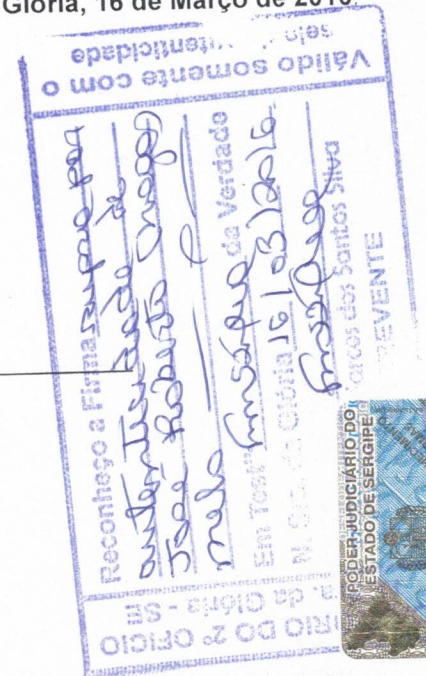
Ref.: Pregão nº. 001/2016

JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO RG 790869 SSP/SE E CPF 358.755.425-00, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR JORGE MANOEL CHAGAS MELO, RG 3173754-4 SSP/SE E CPF 047.849.665-60, RESIDENTE A AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 100 A – BAIRRO CENTRO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – SE, COM AMPLOS PODERES PARA REPRESENTAR NORDESTE COMERCIAL LTDA, SITUADA A AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 100 – CENTRO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – SE CNPJ 32.800.351/0001-73, JUNTO A **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, PODENDO ENTREGAR E RECEBER ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS E AS PROPOSTAS, JUNTAR DOCUMENTOS, ASSINAR ATOS E TERMOS, TOMAR DELIBERAÇÕES, RECEBER OFÍCIOS E RELATÓRIOS DE JULGAMENTOS, FIRMAR DECLARAÇÕES, DAR CIÊNCIA E, ESPECIALMENTE, OFERTAR NOVAS PROPOSTAS ATRAVÉS DE LANCES, RENUNCIAR AO PRAZO DE RECURSO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS QUE SE TORNEM NECESSÁRIOS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO JUNTO A ESTE FMAS, RELATIVAMENTE A QUAISQUER DAS FASES DO PREGÃO Nº. 001/2016.

Nossa Senhora da Glória, 16 de Março de 2016.



RESPONSÁVEL LEGAL  
**JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 358.755.425-00 / RG: 790869 – SSP/SE



**NORDESTE COMERCIAL LTDA.**

Av. Lourival Batista, 100 – Centro - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP: 49680-000  
CNPJ: 32.800.351/0001-73 // IE: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104  
Email: [ncl@itnet.com.br](mailto:ncl@itnet.com.br)

Município de Monte Alegre de Sergipe  
107

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JORGE MANOEL CHAGAS MELO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF  
31737544 SSP SE

CPF 047.849.665-60 DATA NASCIMENTO 19/12/1991

FILIAÇÃO  
JOSE ROBERTO CHAGAS MELO  
JOILMA SANTIAGO CHAGAS MELO

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04908768436 VALIDADE 22/01/2020 1ª HABILITAÇÃO 26/03/2010

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO:

*Jorge Manoel Chagas Melo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO 26/01/2015

*[Assinatura]*  
56461110652  
SE016290615  
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 1014873824

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1014873824

DEBATE SE (SERGIPE)

*[Handwritten signatures]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL  
CARILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.206-25 / RG: 304.657-10





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 790.869 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2007

NOME JOSE ROBERTO CHAGAS MELO

FILIAÇÃO MARIO JORGE MOTTA MELO  
CELMA CHAGAS MELO

NATURALIDADE ESTANCIA-SE DATA DE NASCIMENTO 09/05/1966

DOC. ORIGEM CT. CASAM. NR 8976 LV B62 FL. 89V  
CART. 7 OF. DIST. COM. ARACAJU/SE

CPF 358.755.425-00

PIS/PASEP P15 12134659268

EVERETT FERREIRA DA SILVA  
Assinatura do Diretor

LE-Nº 7.116-DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIFICADO que esta cópia foi  
a reprodução fiel do original  
apresentado em 25 JUN 2008

Francisco Augusto da Silva  
Escrivão

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE SERGIPE

AUTENTICAÇÃO

AD 006626

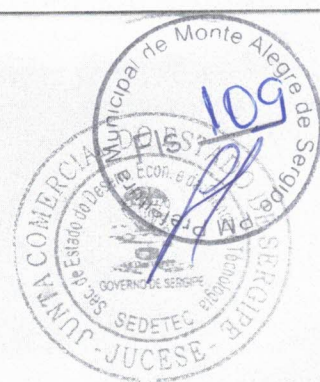
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL

GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.205-23 / RG: 304.657-10

*(Handwritten signatures in blue ink)*



**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
NORDESTE COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 32.800.351/0001-73  
NIRE: 2820012559-5**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

**JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**, brasileiro, maior, natural de Estancia/SE, nascido em 09/05/1966, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 790.869 2ª Via, expedida pela SSP-SE em 16/06/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.755.425-00, residente e domiciliado à Av. Lourival Batista, 100 1-A, Centro, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP nº 49680-000, e

**JORGE MANOEL CHAGAS MELO**, brasileiro, maior, natural de Aracaju/SE, nascido em 19/12/1991, solteiro, Comerciante, titular da cédula de identidade 3.173.754-4 2ª Via expedida pela SSP/SE em 22/12/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.849.665-60, residente e domiciliado na Av. Lourival Batista, 100 1-A, Centro, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, CEP nº. 49.680-000

Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social da **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME**, com sede social à Avenida Lourival Batista, 100, Centro nesta cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 2820012559-5 em sessão de 13/11/1990, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

I – Elevar o Capital Social da empresa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a quantia de R\$ 51.661,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), ou seja, elevar R\$ 31.661,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), utilizando-se para incorporação deste valor Um Lote de terra urbano, onde se localiza a empresa **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME**, ou seja na Avenida Lourival Batista, 100, Centro nesta cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, medindo uma área total de (06) seis metros de largura, pela frente e pelos fundos, ( 28m) vinte e oito metros de comprimento, ambos os lados, situado nesta; o qual pertence ao Sócio **JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no livro nº. 111 às folhas n.º 137ev, no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, adquirido em 06-10-1995.

II- Retira-se da Sociedade o Sócio **JORGE MANOEL CHAGAS MELO**, vendendo suas 1000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), direitos e obrigações, ativo e passivo, sendo que para a Sócia ora admitida a Sr. **JOILMA SANTIAGO CHAGAS MELO** brasileira, maior, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, nascida em 31/01/1969, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 898.513-8 2ª Via, expedida pela SSP-SE em 17/09/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.162.435-91, residente e domiciliado à Av. Lourival Batista, 100 1-A, Centro na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP nº 49680-000 ele vende 516,61 (quinhentos e dezesseis e sessenta e um) quotas no valor de R\$ 516,61 ( quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), e para o sócio remanescente o Sr. **JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO** a quantia de R\$ 483,39 em moeda corrente do país, dando-se plena e irrevogável quitação nada mais a reclamar.

III –Incluir a seguinte atividade econômica: Comércio Varejista de Instrumentos Musicais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL



IV – Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE NORDESTE COMERCIAL LTDA ME

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME** sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede e foro à Avenida Lourival Batista, 100, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000.

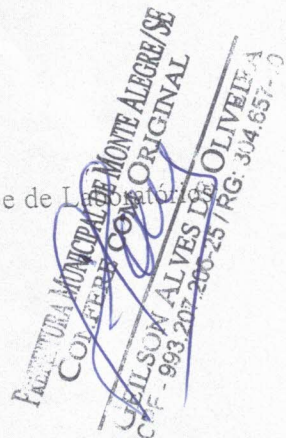
**PARÁGRAFO ÚNICO** – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade o Comércio Varejista de Móveis;  
Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;  
Comércio Varejista de Livraria;  
Lojas de Departamento ou Magazines;  
Comércio Varejista de Especializado de Equipamentos e suprimentos de Informática;  
Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;  
Comércio Varejista Especializados de Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
Comércio Varejista de sacos de lixo;  
Comércio Varejista de enfeites;  
Comércio Varejista de fraldas descartáveis;  
Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios-  
minimercados, mercearias e armazéns;  
Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria;  
Comércio Varejista de utensílios para uso doméstico;  
Serviços de Encadernação (acabamento gráfico);  
Serviços de Plastificação (acabamento gráfico);  
Serviços de Fotocópias;  
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico- Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório;  
Comércio Varejista de Brinquedos e artigos recreativos;  
Comércio Varejista de artigos esportivos;  
Comércio Varejista de Tecidos em geral;  
Comércio Varejista de uniformes escolares;  
Comércio Varejista de artigos de higiene pessoal.  
Comércio Varejista de Instrumentos Musicais.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.





## CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente neste ato na importância de R\$ 51.661,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais) dividido em 51.661 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e uma) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	Valor – R\$
JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO	51.144,39	51.144,39
JOILMA SANTIAGO CHAGAS MELO	516,61	516,61
TOTAL	51.661	51.661,00

## CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

## CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

## CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

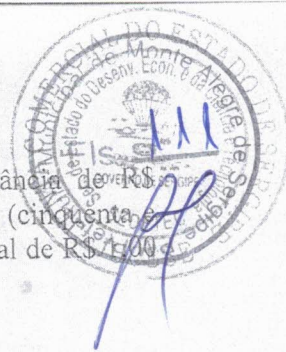
As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  ( três quartos ) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS  
CONFERE COM ORIGINAL  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.206-25 / RG: 304.657-10





**PARÁGRAFO QUARTO** – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei ordinariamente, nos quatros primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

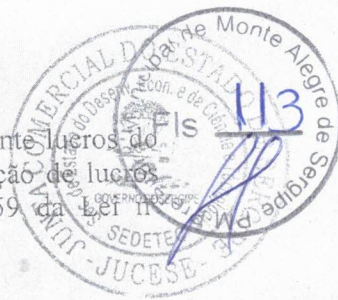
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GILSON ALVES



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermediário de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sociedade pagará aos herdeiros do sócio falecido, em caso do não desejo de continuidade destes herdeiros como sócios da empresa, os seus haveres fixados conforme estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo acima, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor dos haveres com 90 (noventa) dias a contar da data do evento; 30% (trinta por cento) com 180 (cento e oitenta) dias, e os 50% (cinquenta por cento) restantes com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sempre a contar da data do falecimento do sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas., para este fim convocados, respeitado quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

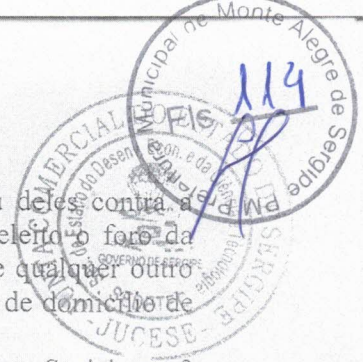
PRESÉNTIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
GLEYSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.205-25 / RG: 304



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.



Nossa Senhora da Glória/SE, 06 de Maio de 2014.

*Jose Roberto Chagas Melo*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**  
(Sócio Administrador)

*Jorge Manoel Chagas Melo*  
\_\_\_\_\_  
**JORGE MANOEL CHAGAS MELO**  
(Sócio Retirante)

*Joilma Santiago Chagas Melo*  
\_\_\_\_\_  
**JOILMA SANTIAGO CHAGAS MELO**  
(Sócia Cotista)


Testemunhas:

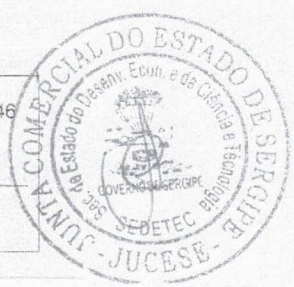
*Elaine Oliveira Góis Lobo*  
\_\_\_\_\_  
Elaine Oliveira Góis Lobo  
R.G.: 1.488.247 2ª VIA SSP/SE  
CPF: 002.833.305-54

*Marcelo Eduardo Leite Maciel*  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Eduardo Leite Maciel  
CPF: 958.720.865-04  
RG: 1.115.746 2ª VIA SSP/SE

*Geilson Alves de Oliveira A*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONT' ALEGRE/SE  
COM. 7.723 COM ORIGINAL  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA A  
CPF - 993.207.205-25 / RG: 304.657-10

*[Handwritten signatures]*

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2014 SOB Nº: 20140129146  
Protocolo: 14/012914-6, DE 20/05/2014  
*Marcelo Passos Silva*  
\_\_\_\_\_  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORDESTE COMERCIAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
28 2 0012559-5	32.800.351/0001-73	13/11/1990	13/11/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LOURIVAL BATISTA, 100, CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SE, 49.680-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVRARIA LOJA DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES COMERCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS; MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ( ACABAMENTOS GRAFICOS ) SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO ( ACABAMENTO GRAFICOS ) SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.			
Capital: R\$ 51.661,00 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 51.661,00 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE ROBERTO CHAGAS MELO 358.755.425-00	51.144,39	SOCIO	Administrador
JOILMA SANTIAGO CHAGAS MELO 409.162.435-91	516,61	SOCIO	XXXXXXXXXX

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE, 07 de março de 2016

16/001357-7



MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Sergipe  
 COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
 COM ORIGINAL  
 GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF - 993.207.295-25 / RG: 304.657-10







**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página **F 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORDESTE COMERCIAL LTDA ME		Situação REGISTRO ATIVO	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 2 0012559-5	CNPJ 32.800.351/0001-73	Último Arquivamento	
Data: 11/06/2014		Número: 20140129146	
Ato: ALTERAÇÃO		Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE, 07 de março de 2016



*Marcelo Passos Silva*  
 MARCELO PASSÓS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/S  
 COM TERE *Geilson Alves de Oliveira*  
 GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF - 993.287.205-23 / RG: 304.657-10

*Handwritten signatures in blue ink.*

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2016.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, PAPELARIA E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMPRESA NORDESTE COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 32.800.351/0001-73, ESTABELECIDA A AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 100 – CENTRO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE, POR INTERMÉDIO DE SEU(UA) REPRESENTANTE LEGAL SR<sup>o(a)</sup>. JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO, BRASILEIRO(A), MAIOR, CAPAZ, PROFISSÃO COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 100 A – CENTRO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE, PORTADOR(A) DA RG N° 790869 E DO CPF N° 358.755.425-00, **DECLARA**, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 4º, ITEM VII, DA LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2008, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL ACIMA REFERIDO.

Nossa Senhora da Glória, 16 de Março de 2016.



---

RESPONSÁVEL LEGAL  
**JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 358.755.425-00 / RG: 790869 – SSP/SE



---

**NORDESTE COMERCIAL LTDA.**

Av. Lourival Batista, 100 – Centro - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP: 49680-000  
CNPJ: 32.800.351/0001-73 // IE: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104  
Email: [ncl@itnet.com.br](mailto:ncl@itnet.com.br)



## DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA



REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° .001/2016.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, PAPELARIA E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMPRESA NORDESTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.800.351/0001-73, ESTABELECIDADA AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 100 – CENTRO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE, POR INTERMÉDIO DE SEU (UA) REPRESENTANTE LEGAL SR<sup>o(a)</sup>. JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO, BRASILEIRO(A) MAIOR, CAPAZ, ENDEREÇO AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 100 A – CENTRO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE, PROFISSÃO COMERCIANTE, PORTADOR(A) DA RG Nº 790869 SSP/SE E DO CPF Nº 358.755.425-00, ABAIXO ASSINADO, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO 6.204/2007, ESTANDO APTA A USUFRUIR DOS DIREITOS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 42 A 45 DA MENCIONADA LEI, NÃO HAVENDO FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

Nossa Senhora da Glória, 16 de Março de 2016.

RESPONSÁVEL LEGAL

**JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 358.755.425-00 / RG: 790869 – SSP/SE

**NORDESTE COMERCIAL LTDA.**

Av. Lourival Batista, 100 – Centro - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP: 49680-000  
CNPJ: 32.800.351/0001-73 // IE: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104  
Email: [ncl@itnet.com.br](mailto:ncl@itnet.com.br)





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 01-2016**

# **Credencial**

## **Licitante**

# **LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME**





**SÃO LUCAS**  
**VARIEDADES**

PAPELARIA - INFORMÁTICA - SEGURANÇA ELETRÔNICA - MOVEIS P/ESCRITÓRIO



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**REFERENTE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

A empresa LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.555.319/0001-09, por intermédio de seu(ua) procurador Sr<sup>o(a)</sup>. LUCAS SANTANA AZEVEDO, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.258.271-4 SSP/SE e do CPF n° 026.360.085-86, brasileiro(a), maior, capaz, profissão COMERCIANTE, residente e domiciliado(a) à Rua RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS ARAGÃO N° 264, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4°, item VII, da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

AQUIDABÃ/SE, 16 de MARÇO de 2016

\_\_\_\_\_  
Lucas Santana Azevedo  
Procurador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

68725150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
LUCAS SANTANA AZEVEDO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
32582714 SSP SE

CPF  
026.360.085-86 DATA NASCIMENTO  
13/05/1992

FILIAÇÃO  
WILTON FERREIRA DE AZEVEDO  
ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAL HAB  
AD

Nº REGISTRO 05351415929 VALIDADE 23/08/2016 1ª HABILITAÇÃO 16/11/2011

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

*Lucas Santana Azevedo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU, SE DATA EMISSÃO 12/12/2012

89026618488  
SE013226754  
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SE (SERGIPE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GIBSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 993.207.206-25 / RG: 304.657-10

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 251.290 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2007

NOME ANGELA MARTA SANTANA AZEVEDO

RELACIONAMENTO PEDRO ADOLFO DE SANTANA SALVELINA VIEIRA DE SANTANA

NACIONALIDADE AQUIDABA-SE DATA DE NASCIMENTO 09/10/1955

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 2513 LV B 24 FL 51

CPF CART. DIST. COM. AQUIDABA-SE 663.051.795-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

 POLÍCARO DIREITO



Angela Marta Santana Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE

CONFERE COM ORIGINAL

GETILSON ALVES DE OLIVEIRA

CPF - 993.207.205-25 / RG: 304.857-10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**SÃO LUCAS**  
**VARIEDADES**



PAPELARIA - INFORMÁTICA - SEGURANÇA ELETRÔNICA - MÓVEIS P/ESCRITÓRIO

## PROCURAÇÃO

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE**

### OUTORGANTE:

Livraria e Papelaria São Lucas LTDA-ME, CPNJ: 02.555.319/0001-09, Praça Rubens Oliveira, 1081 – Centro – Aquidabã/Sergipe  
Sócia-Administrativa: Ângela Maria Santana Azevedo, CPF: 663.051.795-49, Rua General Ademar Messias Aragão, 264 – Centro – Aquidabã/Sergipe

**OUTORGADO:** LUCAS SANTANA AZEVEDO, CPF: 026.360.085-86, Rodovia Muribeca, 621 - Centro – Aquidabã/Sergipe

**OBJETO:** Representar a Outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n.º 001/2016 EMAS.

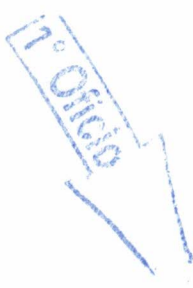
Reconheço, o por semelhança a(s) firma(s) de  
Ângela Maria Santana Azevedo  
Aquidabã, 16 de 03 de 2016.  
O tabelado é verdadeiro, dou fé.  
Flaine Mourão Perfo  
Escrivão Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE SERGIPE

RF 005297916

IDENTIFICADORA



AQUIDABÃ/SE, 16 de MARÇO de 2016

Ângela Maria Santana Azevedo  
Ângela Maria Santana Azevedo  
Sócia-Administrativa





**V - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
"LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA - ME"**  
CNPJ N.º 02.555.319/0001-09  
NIRE N.º 282.00.245.841

ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO, brasileira, natural de Aquidabã/SE, nascida em 09/10/1955, casada com comunhão parcial de bens, capaz, comerciante, portadora do R. G. n.º 251.290 - SSP/SE 2.ª via e CPF n.º 663.051.795-49, e LUCAS SANTANA AZEVEDO, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 13/05/1992, solteiro, emancipado, estudante, portador do R. G. 3.258.271-4 - SSP/SE expedido em 23/04/2003 e CPF n.º 026.360.085-86, ambos residentes e domiciliados na Rua Ademar Messias Aragão n.º 264, Bairro Centro, CEP: 49.790-000 em Aquidabã/SE, únicos sócios da sociedade empresária "LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA - ME", com sede na Praça Rubens Oliveira n.º 1081, Bairro Centro, CEP: 49.790-000 em Aquidabã/SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE n.º 282.00.245.841, em sessão do dia 28/04/1998, resolvem assim alterar o contrato social:

- 1) A administração da sociedade será exercida pela sócia **ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO**.
- 2) O sócio **LUCAS SANTANA AZEVEDO**, retira-se da sociedade vendendo suas quotas no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) direitos e obrigações, assim como, o ativo e o passivo, para o sócio ora admitido **WILTON FERREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, natural de Aquidabã/SE, nascido em 25/08/1951, casado com comunhão parcial de bens, capaz, aposentado, portador do R. G. n.º 238.585-6 - SSP-SE 2ª via e CPF n.º 051.916.885-20, residente e domiciliado Rua Ademar Messias Aragão n.º 264, Bairro Centro, CEP: 49.790-000 em Aquidabã/SE, dando-se reciprocamente plena e irrevogável quitação;
- 3) Ampliar o objetivo social para comércio varejista de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos e produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Diante das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial "LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA - ME", com nome de fantasia "LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na Praça Rubens Oliveira n.º 1081 Bairro Centro CEP: 49.790-000 em Aquidabã/SE, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo da sociedade é comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de cama mesa e banho; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de bicicletas e triciclos; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; serviços de fotocópias; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos e comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Podendo ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the document.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
CONTROLE COM. C. REG. INSC. EST.  
GEYSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF 1.993.207.205-25 / RG: 304.957-110



#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social é **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em **2.000** (duas mil) quotas de valor nominal **R\$ 50,00** (cinquenta reais), cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, com recursos próprios, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

**A) ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO** subscrive e integraliza **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), ou seja, **1.800** (hum mil e oitocentas) quotas;

**B) WILTON FERREIRA DE AZEVEDO** subscrive e integraliza **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), ou seja, **200** (duzentas) quotas.

#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em **28/04/1998** e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe à sócia, **ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vetado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio **WILTON FERREIRA DE AZEVEDO** só terá participação nos lucros ou prejuízos da sociedade.

#### CLÁUSULA OITAVA

A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore no valor a ser combinado pelos mesmos.

#### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em **31** de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outra por escrito com antecedência de **60** (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONSELHO COM ORIGINAL  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 983.207.203-25 / RG. 304.657-10





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A sócia administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fê pública, por a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de Aracaju para exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e combinados assinam a alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aquidabã/SE, 04 de setembro de 2012.

*Angela Maria Santana Azevedo*  
ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO  
*Wilton Ferreira de Azevedo*  
WILTON FERREIRA DE AZEVEDO  
*Lucas Santana Azevedo*  
LUCAS SANTANA AZEVEDO  
(SÓCIO - DISTRATANTE)

USO DO NOME EMPRESARIAL POR QUEM DE DIREITO  
"LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA - ME"

*Angela Maria Santana Azevedo*  
ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO  
(SÓCIA - ADMINISTRADORA)

**TESTEMUNHAS:**

- 1) *Jose Acacio Martins*  
JOSE ACÁCIO MARTINS  
R. G. N.º 478.720 - SSP/SE
- 2) *Gilson Vieira Lima*  
GILSON VIEIRA LIMA  
R. G. N.º 505.327 - SSP/SE

**JUCESE**  
EMPRESA: 28 2 0024584 1  
LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2012 SOB Nº: 20120287113  
Protocolo: 12/028911-3, DE 13/09/2012  
*Jorge Kleber Soares Lima*  
JORGE KLEBER SOARES LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE**  
**CONFERIDO COM ORIGINAL**  
*Gilson Alves de Oliveira*  
GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.206-25 / RG: 304.657-10

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 2 0024584-1	CNPJ 02.555.319/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1998	Data de Início de Atividade 28/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA RUBENS DE OLIVEIRA, 1081, CENTRO, AQUIDABÃ, SE, 49.790-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETA E TRICICLOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO 663.051.795-49	90.000,00	SOCIO	Administrador
WILTON FERREIRA DE AZEVEDO 051.916.885-20	10.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

ARACAJU - SE, 18 de fevereiro de 2016



*Marcelo Passos Silva*  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL



PREFETURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
COMÉRCIO  
GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.205-25 / RG: 204 557-10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: **002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são **verazes** na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA ME</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>28 2 0024584-1</b>	CNPJ <b>02.555.319/0001-09</b>
Último Arquivamento Data: <b>14/09/2012</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
Número: <b>20120289113</b>	

ARACAJU - SE, 18 de fevereiro de 2016



*Marcelo Passos Silva*

**MARCELO PASSOS SILVA**  
SECRETÁRIO-GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE**  
CONFERIDO COM ORIGINAL  
**GEILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
CPF - 983.207.206-20 / RG: 304.957-10

*[Handwritten signatures and scribbles]*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

# **Pregão Presencial Nº. 01-2016**

**Envelope Nº. 01 - Proposta de Preço**

**Licitante**

**LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME**





**SÃO LUCAS**  
**VARIEDADES**

PAPELARIA - INFORMÁTICA - SEGURANÇA ELETRÔNICA - MÓVEIS P/ESCRITÓRIO



AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS - ME  
CNPJ: 02.555.319/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.096.700-1  
ENDEREÇO: PRAÇA RUBENS OLIVEIRA, 1081 - CENTRO - AQUIDABÃ/SERGIPE CEP: 49790-000  
E-MAIL: livrarias.lucas@hotmail.com FONE/FAX: (79) 3341-1431

A EMPRESA TEM O COMPROMISSO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS COM PRAZO DE FABRICAÇÃO DE 01 (UM) ANO, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM O FABRICANTE DO PRODUTO, COM O COMPROMISSO EXPRESSO DA CONTRATADA DE TROCA DO MESMO, ACASO SE DÊ O VENCIMENTO DO PRODUTO DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO DE VALIDADE: 60(SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.




PRAZO DE ENTREGA: 03(TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.

FORMA DE PAGAMENTO: POR NOTA DE EMPENHO, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES FORNECIDAS, DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO SETOR SOLICITANTE.

DECLARO QUE NOS PREÇOS ORA PROPOSTOS E NAQUELES QUE POR VENTURA VIEREM A SER OFERTADOS, POR MEIO DE LANCES, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FORNECIMENTO OBJETO DESTA PROPOSTA TAIS COMO: TAXAS, FRETES, IMPOSTOS, SEGUROS E TUDO MAIS QUE INFLUIR DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CUSTO DO FORNECIMENTO.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - AGÊNCIA: 005 - CONTA CORRENTE: 100.245-2

AQUIDABÃ/SE, 16 DE MARÇO DE 2016

LUCAS SANTANA AZEVEDO

CPF: 026.360.085-86

Solteiro, Comerciante, Rua General Ademar Messias Aragão, 264 - Aquidabã/Sergipe - CEP: 49790-000





**SÃO LUCAS**  
**VARIEDADES**



PAPELARIA - INFORMÁTICA - SEGURANÇA ELETRÔNICA - MÓVEIS P/ESCRITÓRIO

21	LIMPADOR MULTI-USO CX C/12X500 ML	ORIENTAL	CX	10	33,00	330,00
22	LIXÃO GRANDE, COM TAMPAS, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MERCONPLAST	UNID	4	30,00	120,00
23	LIXEIRA PELADA MÉDIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MERCONPLAST	UNID	10	4,00	40,00
24	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMPAS, PARA PIA, 5 LTS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MERCONPLAST	UNID	4	14,00	56,00
25	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	VOLK	PAR	40	5,00	200,00
26	PÁ PARA LIXO, DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO LONGO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CONSTRUFACIL	UND	10	5,00	50,00
27	PANO DE CHÃO, SACO (FECHADO), 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, ALVEJADO, MEDINDO 70CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ITATEX	UNID	100	4,00	400,00
28	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 65CMX40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ITATEX	UNID	50	3,50	175,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, CADA ROLO COM 30 METROS, FD C/ 16X4	FAMILIAR	FD	70	44,00	3080,00
30	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 40G, CX C/12 CARTELAS CX 100 11,00	ORIENTAL	DZ	40	60,00	2400,00
31	RODO PLÁSTICO, C/ 02 LÂMINAS DE BORRACHAS, DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA	ORIENTAL	UND	10	7,00	70,00
32	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, NA COR AZUL, C/ 50 X 200G	VENUS	CX	20	63,00	1260,00
33	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, CX C/ 20 X 500G	ORIENTAL	CX	30	54,00	1620,00
34	SABONETE EM TABLETE, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, 12X90G	NIPS	DZ	30	20,00	600,00
35	SACO PARA LIXO 100 LT PCT/ 125 UNID	HIPER ROLL	PCT	60	50,00	3000,00
36	SACO PARA LIXO 15 LT PCT/ 125 UNID	HIPER ROLL	PCT	60	20,00	1200,00
37	SACO PARA LIXO 30 LT PCT/ 125 UNID	HIPER ROLL	PCT	60	48,00	2880,00
38	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	ABSOLUTE	UND	400	4,50	1800,00
39	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	CONFORT	UND	8	15,00	120,00
40	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIPROPILENO, BRANCA, ANTIALÉRGICA, FORMATO ARREDONDADO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM C/ 50 UND, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	TALGE	CX	20	16,00	320,00
41	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, C/ CABO DE MADEIRA COMPRIDO, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM.	ORIENTAL	UND	10	4,50	45,00
42	VASSOURA DE PÊLO, BASE COM 30CM, COM CABO DE MADEIRA	ORIENTAL	UND	10	10,00	100,00





# SÃO LUCAS VARIEDADES



PAPELARIA - INFORMÁTICA - SEGURANÇA ELETRÔNICA - MÓVEIS P/ESCRITÓRIO

83	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	ADELBRAS	UND	70	3,75	262,50
84	FITA DECORATIVA C/ 50MT, 21MM EM DIVERSAS CORES	NIZURI	ROLO	30	8,00	240,00
85	FITA DUPLA FACE 2CM X 50	ADELBRAS	UND	30	9,00	270,00
86	FITA PLÁSTICA P/ PRESENTE CORES VARIADAS C/50M	NIZURI	UND	30	9,00	270,00
87	GIZ DE CERA C/12 CORES	GOLLER	CX	400	3,00	1200,00
88	GLITER (VERDE, PRATA, AZUL, DOURADO E VERMELHA) C/100GR.	GOLLER	PCT	100	7,00	700,00
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	GOLLER	UND	10	28,00	280,00
90	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	GOLLER	CX	20	5,00	100,00
91	ISOPOR 10MM	FRICALOR	UND	70	4,50	315,00
92	ISOPOR 20 MM	FRICALOR	UND	40	9,00	360,00
93	JUNTA DIVERSAS CORES	SANTA FÉ	MTS.	100	17,00	1700,00
94	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	GOLLER	CX	200	5,50	1100,00
95	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	GOLLER	CX	10	48,00	480,00
96	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	TILIBRA	UND	8	20,00	160,00
97	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	GOLLER	UND	100	2,00	200,00
98	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND	CLASSE	PCT	300	4,00	1200,00
99	PALITOS DE PICOLÉ C/50 UND	CLASSE	PCT	300	2,00	600,00
100	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	REPORT	CX	50	200,00	10000,00
101	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	VMP	UND	300	0,90	270,00
102	PAPEL CARTÃO BRANCO C/50	VMP	CX	16	24,00	384,00
103	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	VMP	UND	130	0,90	117,00
104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	VMP	UND	300	1,00	300,00
105	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	VMP	UND	300	1,00	300,00
106	PAPEL MADEIRA	VMP	UM	200	1,00	200,00
107	PAPEL SEDA	VMP	UND	200	0,30	60,00
108	PASTA AZ ESTREITA	VMP	UND	40	16,00	640,00
109	PASTA AZ LARGA	VMP	UND	30	16,00	480,00
110	PASTA CLASSIFICAORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO	VMP	UND	200	2,25	450,00
111	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	VMP	UND	200	1,80	360,00
112	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO	VMP	UND	200	2,00	400,00
113	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	UND	10	35,00	350,00
114	PERCEVEJO C/100 UND	BRW	CX	13	4,50	58,50
115	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	GOLLER	UND	30	24,00	720,00
116	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO) C/12UND	GOLLER	CX	8	60,00	480,00
117	PILOTO PERMANENTE (AZUL, PRETO, VERMELHO) C/12UND	GOLLER	CX	10	60,00	600,00
118	PINCÉIS CHANFRADO	VMP	UND	20	3,50	70,00
119	PINCÉIS CHATO GRANDES	VMP	UND	30	4,00	120,00
120	PINCÉIS CHATO MÉDIOS	VMP	UND	60	3,00	180,00
121	PINCÉIS CHATO PEQUENOS	VMP	UND	60	2,50	150,00
122	PINCÉIS FINO	VMP	UND	20	2,50	50,00



# SÃO LUCAS VARIEDADES



PAPELARIA - INFORMÁTICA - SEGURANÇA ELETRÔNICA - MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO

123	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAM PEQUENO	GOLLER	UND	5	20,00	100,00
124	REFIL COLA QUENTE 11 MM	GOLLER	KG	8	48,00	384,00
125	REFIL COLA QUENTE 7 MM	GOLLER	KG	6	48,00	288,00
126	RÉGUAS GEOMÉTRICAS	ACRINIL	UND	60	1,00	60,00
127	ROLO DE FITILHO DE PLÁSTICO P/ PRESENTE CORES SORTIDAS C/ 50 MT.	NIZURI	ROLO.	30	3,00	90,00
128	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE 0,60X200M	NIZURI	ROLO	4	190,00	760,00
129	SERPENTINA C/20	PRIMOR	PCT	60	7,50	450,00
130	TESOURA GRANDE	GOLLER	UND	8	12,00	96,00
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	GOLLER	UND	300	3,00	900,00
132	TINTA GUACHE C/12	VMP	CX	40	6,50	260,00
133	TINTAS P/ TECIDOS	VMP	UND	130	15,00	1950,00
134	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS	SANTA FÉ	MT	400	2,25	900,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>93.991,50</b>	<b>noventa e três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos</b>		





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 01-2016**

**Envelope Nº. 01 - Proposta de Preço**

**Licitante**

**NORDESTE COMERCIAL LTDA-ME**



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO 001/2016**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE  
PRAÇA FRANCISCO ROLEMBERG S/N - CENTRO  
CEP 49.690-000 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE - SE  
ATT: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	MARCA	U/M	QTD.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
45	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.º 3	RADEX	UND	20	4,50	90,00
47	APAGADOR PIQUADRO BRANCO	RADEX	UND	13	5,10	66,30
49	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	TRIS	UND	400	1,15	460,00
51	BANDEIRINHAS PLAST. CORES DIVERSAS TAMANHO APROX. 17 X 22CM	LUIZ GONZAGA	CENTO	60	6,48	388,80
52	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G, 100 MTS	SÃO JOÃO	ROLO	60	7,15	429,00
53	BEXIGA COLORIDA C/50.	PICPIC	PCT	100	4,80	480,00
54	BOLA DE ISOPOR 35 MM	TERMOFLEX	PCT	6	72,00	432,00
55	BOLA DE ISOPOR 90 MM	TERMOFLEX	PCT	8	75,00	600,00
56	BORRACHA PONTEIRA C/40 UNID	MERCUR	CX	10	9,60	96,00
57	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS, PCT C/ 10	TILIBRA	PCT	40	27,00	1080,00
58	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	BRW	UND	20	21,50	430,00
59	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO. CX 50 UNIDADE	COMPACTOR ECONOMIC	CX	10	31,00	310,00
60	CANETA HIDRACOR COLORIDA C/ 12UNID	SERTIC	CX	39	5,40	210,60
61	CANETA HIDRACOR COLORIDA C/ 500MM	JANDAIA	UND	600	0,75	450,00
62	CARTOLINA 180G/M², CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	MULTILASER	BULK	2	52,00	104,00
64	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	CX	40	2,30	92,00
65	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UN	ACC	CX	40	2,30	92,00
66	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	DELTA	UND	20	11,40	228,00
67	COLA BRANCA 90 G CAIXA C/12 UNID	DELTA	CX	40	16,50	660,00
68	COLA COLORIDAS SORTIDAS C/06 UNID	DELTA	CX	117	4,70	549,90
69	COLA DE ISOPOR 90 G CAIXA C/12 UNID	DELTA	CX	25	34,50	862,50



NORDESTE COMERCIAL LTDA.  
Av. Lourival Batista, 100 - Centro - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP: 49680-000  
CGC: 32.800.351/0001-73 = INSC.: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104  
Email: ncl@itnet.com.br



NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE 16 DE MARÇO DE 2016.

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO 001/2016**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE

PRAÇA FRANCISCO ROLEMBERG S/N - CENTRO

CEP 49.690-000 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE - SE

ATT: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	MARCA	U/M	QTD.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
70	COLA GLITER C/6 CORES	ACRILEX	CX	40	11,50	460,00
71	CONFETE 100G	SÃO JOÃO	PCT	78	7,10	553,80
73	CORRETIVO LÍQ. P/ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODOROS, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.	RADEX	UND	70	1,75	122,50
74	DUREX 12MMX30M PACOTE C/10 UNID	ADELBRAS	PCT	30	12,85	385,50
75	EMBORRACHADO (40X95CM) CORES DIVERSAS	EVARTE	UND	700	3,70	2590,00
76	ENVELOPE GRANDE 26 X 36,50 CM	MAITTRA	UND	1000	0,40	400,00
77	ENVELOPE MÉDIO 20 X 28 CM	MAITTRA	UND	1000	0,25	250,00
78	ENVELOPE PARA CONVITE NAS CORES ROSA, LILÁS, VERDE E AZUL	MAITTRA	UND	600	0,65	390,00
79	ENVELOPE PEQUENO	MAITTRA	UND	1000	0,15	150,00
80	ESTILETE LARGO CAIXA C/12 UNIDADES	BRW	UNID	20	23,00	460,00
81	ETIQUETA AUTO-ADESIVA C/25X30	INFORMS	CX	8	13,90	111,20
83	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	ADELBRAS	UND	70	3,45	241,50
84	FITA DECORATIVA C/ 50MT, 21MM EM DIVERSAS CORES	NIZURI	ROLO	30	5,90	177,00
85	FITA DUPLA FACE 2CM X 50	ADELBRAS	UND	30	7,25	217,50
87	GIZ DE CERA C/12 CORES	DELTA	CX	400	3,85	1540,00
88	GLITER (VERDE, PRATA, AZUL, DOURADO E VERMELHA) C/100GR.	HONEY	PCT	100	8,30	830,00
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6. COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	TILIBRA	UND	10	20,25	202,50
90	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	DUBLIN	CX	20	4,25	85,00
91	ISOPOR 10MM	TERMOFLEX	UND	70	2,85	199,50
92	ISOPOR 20 MM	TERMOFLEX	UND	40	6,15	246,00
93	JUNTA DIVERSAS CORES	JUTA E CIA	MTS.	100	15,50	1550,00

NORDESTE COMERCIAL LTDA.

Av. Lourival Batista, 100 - Centro - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP: 49680-000

CGC: 32.800.351/0001-73 = INSC.: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104

Email: nci@itnet.com.br







NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE 16 DE MARÇO DE 2016.

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO 001/2016**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE

PRAÇA FRANCISCO ROLEMBERG S/N - CENTRO

CEP 49.690-000 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE - SE

ATT: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	MARCA	U/M	QTD.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
94	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	SERTIC	CX	200	5,90	1180,00
95	LÁPIS GRAFITE N° 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	FABER TILIBRA	CX	10	52,00	520,00
96	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	TRIS	UND	8	14,80	118,40
97	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS		UND	100	1,80	180,00
98	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND	ESTILO	PCT	300	6,00	1800,00
99	PALITOS DE PICOLÉ C/50 UND	ESTILO	PCT	300	2,30	690,00
100	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	RINO	CX	50	228,00	11400,00
101	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	VMP	UND	300	0,85	255,00
102	PAPEL CARTÃO BRANCO C/50	SISTEM	CX	16	11,40	182,40
103	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	VMP	UND	130	0,95	123,50
104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	VMP	UND	300	0,90	270,00
105	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	VMP	UND	300	1,10	330,00
106	PAPEL MADEIRA	IBURA	UM	200	0,75	150,00
107	PAPEL SEDA	VMP	UND	200	0,25	50,00
108	PASTA AZ ESTREITA	POLYCART	UND	40	10,50	420,00
109	PASTA AZ LARGA	POLYCART	UND	30	10,50	315,00
110	PASTA CLASSIFICAORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO	POLIBRAS	UND	200	2,10	420,00
111	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	POLYCART	UND	200	1,60	320,00
112	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO	POLIBRAS	UND	200	2,05	410,00
113	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	UND	10	30,00	300,00
114	PERCEVEJO C/100 UND	ACC	CX	13	3,40	44,20
115	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	EAGLE	UND	30	114,00	3420,00



NORDESTE COMERCIAL LTDA.

Av. Lourival Batista, 100 - Centro - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP: 49680-000

CGC: 32.800.351/0001-73 = INSC.: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104

Email: nci@itnet.com.br





NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE 16 DE MARÇO DE 2016.

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO 001/2016**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE  
PRAÇA FRANCISCO ROLEMBERG S/N - CENTRO  
CEP 49.690-000 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE - SE  
ATT: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	MARCA	U/M	QTD.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL
116	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO) C/12UND	RADEX	CX	8	43,20	345,60
117	PILOTO PERMANENTE (AZUL, PRETO, VERMELHO) C/12UND	FABER	CX	10	38,40	384,00
119	PINCÉIS CHATO GRANDES	CONDOR	UND	30	8,80	264,00
120	PINCÉIS CHATO MÉDIOS	CONDOR	UND	60	4,00	240,00
121	PINCÉIS CHATO PEQUENOS	CONDOR	UND	60	2,05	123,00
122	PINCÉIS FINO	SERTIC	UND	20	2,05	41,00
123	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAM PEQUENO	RENDICOLA	KG	5	19,50	97,50
124	REFIL COLA QUENTE 11 MM	RENDICOLA	KG	8	36,00	288,00
125	REFIL COLA QUENTE 7 MM	WALEU	UND	6	36,00	216,00
126	RÉGUAS GEOMÉTRICAS	NIZURI	UND	60	0,75	45,00
127	ROLO DE FITILHO DE PLÁSTICO P/ PRESENTE CORES SORTIDAS C/ 50 MT.	LETICIA FESTAS	ROLO.	30	1,70	51,00
129	SERPENTINA C/20	BRW	UND	60	9,60	576,00
130	TESOURA GRANDE	SERTIC	UND	8	4,80	38,40
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	ACRILEX	UND	300	2,00	600,00
132	TINTA GUACHE C/12	ACRILEX	CX	40	7,95	318,00
133	TINTAS P/ TECIDOS	ACRILEX	UND	130	3,20	416,00
134	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS	SUL BRASIL	MT	400	1,60	640,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 46.855,10</b>

quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação.

Declaramos que os preços da proposta inclui todos os custos diretos e indiretos, entrega CIF Monte Alegre, tributos incidentes, taxas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

NORDESTE COMERCIAL LTDA.

Av. Lourival Batista, 100 - Centro - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP: 49680-000

CGC: 32.800.351/0001-73 = INSC.: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104

Email: ncl@ltnet.com.br

150  
Pag. 4/5

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE 16 DE MARÇO DE 2016.

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO 001/2016**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE  
 PRAÇA FRANCISCO ROLEMBERG S/N - CENTRO  
 CEP 49.690-000 – MONTE ALEGRE DE SERGIPE – SE  
 ATT: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	MARCA	U/M	QTD.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	PARCIAL

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo de 03 (TRES) dias, contados a partir das solicitações, devidamente registradas.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

BANCO DO BRASIL // AGENCIA 612-2 // CONTA 14.445-2

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO  
 AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 100 A - CENTRO  
 CEP: 49.680-000  
 NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE  
 358.755.425-00  
 790.869 2ª SSP - SE

SÓCIO ADMINISTRADOR  
 ESTÂNCIA  
 BRASILEIRO  
 ncl@itnet.com.br

**José Roberto Chagas Melo**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 358.755.425-00 / RG: 780869 – SSP/SE



*(Handwritten signatures and scribbles)*

NORDESTE COMERCIAL LTDA.  
 Av. Lourival Batista, 100 – Centro - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP: 49680-000  
 CGC: 32.800.351/0001-73 = INSC.: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104  
 Email: ncl@itnet.com.br





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 01-2016**

## **Envelope Ne. 02 - Documentação**

### **Licitante**

## **LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME**



V - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
"LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA - ME"  
CNPJ N.º 02.555.319/0001-09  
NIRE N.º 282.00.245.841



ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO, brasileira, natural de Aquidabã/SE, nascida em 09/10/1955, casada com comunhão parcial de bens, capaz, comerciante, portadora do R. G. n.º 251.290 - SSP/SE 2.ª via e CPF n.º 663.051.795-49, e LUCAS SANTANA AZEVEDO, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 13/05/1992, solteiro, emancipado, estudante, portador do R. G. 3.258.271-4 - SSP/SE expedido em 23/04/2003 e CPF n.º 026.360.085-86, ambos residentes e domiciliados na Rua Ademar Messias Aragão n.º 264, Bairro Centro, CEP: 49.790-000 em Aquidabã/SE, únicos sócios da sociedade empresária "LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA - ME", com sede na Praça Rubens Oliveira n.º 1081, Bairro Centro, CEP: 49.790-000 em Aquidabã/SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE n.º 282.00.245.841, em sessão do dia 28/04/1998, resolvem assim alterar o contrato social:

1) A administração da sociedade será exercida pela sócia ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO.

2) O sócio LUCAS SANTANA AZEVEDO, retira-se da sociedade vendendo suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) direitos e obrigações, assim como, o ativo e o passivo, para o sócio ora admitido WILTON FERREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, natural de Aquidabã/SE, nascido em 25/08/1951, casado com comunhão parcial de bens, capaz, aposentado, portador do R. G. n.º 238.585-6 - SSP-SE 2ª via e CPF n.º 051.916.885-20, residente e domiciliado Rua Ademar Messias Aragão n.º 264, Bairro Centro, CEP: 49.790-000 em Aquidabã/SE, dando-se reciprocamente plena e irrevogável quitação;

3) Ampliar o objetivo social para comércio varejista de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos e produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Diante das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial "LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA - ME", com nome de fantasia "LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede na Praça Rubens Oliveira n.º 1081 Bairro Centro CEP: 49.790-000 em Aquidabã/SE, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo da sociedade é comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de cama mesa e banho; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de bicicletas e triciclos; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; serviços de fotocópias; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos e comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Podendo ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GEYSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 993.207.206-25 / RG: 404.657-10





#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, com recursos próprios, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

A) **ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO** subscreve e integraliza R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ou seja, 1.800 (hum mil e oitocentas) quotas;

B) **WILTON FERREIRA DE AZEVEDO** subscreve e integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou seja, 200 (duzentas) quotas.

#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe à sócia, **ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vetado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio **WILTON FERREIRA DE AZEVEDO** só terá participação nos lucros ou prejuízos da sociedade.

#### CLÁUSULA OITAVA

A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore no valor a ser combinado pelos mesmos.

#### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outra por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A sócia administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, por a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de Aracaju para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e combinados assinam a alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aquidabã/SE, 04 de setembro de 2012.

Ángela Maria Santana Azevedo  
 ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO

Wilton Ferreira de Azevedo  
 WILTON FERREIRA DE AZEVEDO

Lucas Santana Azevedo  
 LUCAS SANTANA AZEVEDO  
 (SÓCIO - DISTRATANTE)

**USO DO NOME EMPRESARIAL POR QUEM DE DIREITO  
 "LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA - ME"**

Ángela Maria Santana Azevedo  
 ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO  
 (SÓCIA - ADMINISTRADORA)

**TESTEMUNHAS:**

- José Acácio Martins  
 JOSÉ ACÁCIO MARTINS  
 R. G. N.º 478.720 - SSP/SE
- Gilson Vieira Lima  
 GILSON VIEIRA LIMA  
 R. G. N.º 505.327 - SSP/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
 CONFERE COM ORIGINAL  
GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF: 985.207.206-25 / RG: 304.837-10

**JUCESE**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2012 SOB Nº: 20120289113  
 Protocolo: 12/028911-3, DE 13/09/2012  
 Empresa: 28 2 0024584 1  
 LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS  
 LTDA ME

Jorge Kleber Soares Lima  
 JORGE KLEBER SOARES LIMA  
 SECRETÁRIO-GERAL



*(Handwritten signatures and marks)*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		DATA DE ABERTURA 06/05/1998
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.555.319/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO PC RUBENS OLIVEIRA	NÚMERO 1081	COMPLEMENTO
CEP 49.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AQUIDABA
		UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

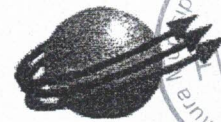
Emitido no dia 02/10/2014 às 12:05 (data e hora de Brasília).

**CONFIRMO A VERACIDADE**  
 GELSON ALVES DE OLIVEIRA  
 DIRETOR DEP. EM INSCRIÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre/SE

**PRESENÇA ORIGINAL DO MONTE ALEGRE/SE**  
**CONFIRMAÇÃO ORIGINAL**  
 GELSON ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF - 993.207.205-26 / RG: 304.657-10



**Governo de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Ficha de Inscrição Cadastral**  
**FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.096.700-1	CNPJ 02.555.319/0001-09	DATA DE ABERTURA 21/07/1998
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL  
LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS LTDA - ME

NOME FANTASIA  
LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS  
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA	TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL
--	--

ENDEREÇO  
PRACA. RUBENS OLIVEIRA

NÚMERO 1	SALA	COMPLEMENTO CASA	CEP 49.790-000
-------------	------	---------------------	-------------------

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO AQUIDABA	UF SE
-----------------------	----------

IDENTIFICAÇÃO  
20150401141318F6P4IG

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Gelson Alves de Oliveira  
DIRETOR DEP. EM LICITAÇÃO  
Professora Municipal de Monte Alegre de Sergipe

*(Handwritten signatures in blue ink)*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.555.319/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 16:02:55 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 25/07/2016.

Código de controle da certidão: **E290.A59C.D0A4.5B4E**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFIRMO AUTENTICIDADE**  
*[Assinatura]*  
 Diretora Altes de Oliveira  
 DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



## Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 75588/2016

**Inscrição Estadual:** 27.096.700-1  
**Razão Social:** LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS LTDA - ME  
**CNPJ:** 02.555.319/0001-09  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
**Endereço:** PRACA RUBENS OLIVEIRA CASA 1081  
CENTRO - AQUIDABA CEP: 49790000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **07/03/2016 15:28:01**, válida até **06/04/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Março de 2016

**Autenticação:201603073RSJT1**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Celso Neves de Oliveira  
Diretor Municipal de Aracaju/SE





## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



### Declaração de Recolhimento do ICMS N. 75600/2016

**Inscrição Estadual:** 27.096.700-1  
**Razão Social:** LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS LTDA - ME  
**CNPJ:** 02.555.319/0001-09  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
**Endereço:** PRACA RUBENS OLIVEIRA CASA 1081  
CENTRO - AQUIDABA CEP: 49790000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **07/03/2016 15:33:27**, é válida até **06/04/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Março de 2016

**Autenticação:201603073RSKKS**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**CONFIRMO AUTENTICIDADE**  
Celsio J. de Oliveira  
Diretor de Arrecadação e Tributação



PREFEITURA MUN. DE AQUIDABA  
 TV MUNICIPAL Nº: 90, Bairro CENTRO  
 CEP: 49.790-000 AQUIDABA/SE  
 13000609000102



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos**

Nome ou Razão: 000235 - LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA - ME  
 Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS  
 Logradouro: PC. RUBENS OLIVEIRA  
 Bairro: CENTRO CEP: 49790000 Município: AQUIDABA Número: 1081  
 CPF/CNPJ: 02555319000109  
 Atividade:  
 4761001 Comércio varejista de livros Principal: SIM  
 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho Principal: NÃO  
 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria Principal: NÃO  
 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos Principal: NÃO  
 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Principal: NÃO  
 Cadastro(s) Econômico(s) no Município:  
 ESTABELECIMENTO COMERCIAIS VAREJO C.M.C.: 166-1 Início:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:  
 02/03/2016 A 01/05/2016

JEFFERSON DO NASCIMENTO  
 Diretor de Tributos  
 Sec. Municipal de Finanças de Aquidaba  
 jefferson do nascimento

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.  
 Código de Autenticidade: D49F53B3

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the document.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONT ALEGRE SE  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 GUILSON ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF - 993.207.206-29 / RG: 304.657-10





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.555.319/0001-09  
Certidão n°: 203634031/2015  
Expedição: 10/12/2015, às 15:18:37  
Validade: 06/06/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA SAO LUCAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.555.319/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes desta Certidão de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a multas e a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Gestor Administrativo  
Data: 10/12/2015 às 15:18:37  
TST - Tribunal Superior do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região  
Monte Alegre de Sergipe, 06/06/2016



ESTADO DE SERGIPE  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA-ME		
<b>Nome Fantasia:</b>	(não informado)	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	Aquidaba	<b>Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	de Jurídica / 02.555.319/0001-09
<b>Data da Emissão:</b>	15/03/2016 20:51	<b>Data de Validade:</b>	* 14/04/2016 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001264250 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 0251702687 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**CONFIRMAÇÃO AUTENTICIDADE**  
 Gerado em 15/03/2016 às 20:51:17 (UTC-3)  
 Número de Documento Exibido: 0001264250  
 Número de Autenticidade: 0251702687





Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.555.319/0001-09**, executou/forneceu ao **Município de Aquidabã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, possuidor do **CNPJ/MF nº 11.546.530/0001-56**, localizado na Rua Gal. Ademar Messias Aragão, 317 - Centro - Aquidabã - Se - 49.790-000, forneceu materiais de limpeza conforme descrição abaixo:

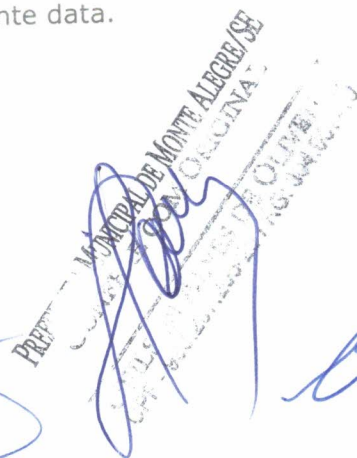
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML C/06	CX	21
2	ESPONJA DE AÇO 14X08	PCT	10
3	COPO DESCARTAVEL 180ML C/25	CX	37
4	PASTILHA SANITARIA 30G C/40	CX	23
5	FLANELA 39X59CM	UND	100
6	FOSFORO 20X10	FARDO	3
7	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 15L	UND	55
8	LIXEIRA PLÁSTICA 30L	UND	60
9	PANO DE CHÃO	UND	600
10	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO	UND	40
11	RODO 30CM	UND	100
12	SABONETE 90G C/12	CX	40
13	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30L	PCT	40
14	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100L	PCT	40

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aquidabã(Se), 04 de setembro de 2014.

  
MOISÉS BARBOSA FILHO

Secretário Municipal de Saúde





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comitê Comunitário Escolar 1º e 2º Grau Colégio Nações Unidas, Atesta para demonstração de capacidade técnica que a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (ME) nº **02.555.319/0001-09**, estabelecida no (a) Praça Rubens Oliveira, 1081 - Centro, Aquidabã/Sergipe, vem cumprindo satisfatoriamente o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais permanente, materiais de expediente, tecidos e armarinho.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Aquidabã/Sergipe, 18 de Dezembro de 2013

Assinatura

Ivanilde Leite da Silva  
Portaria nº: 9029/ 2013  
DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE O ORIGINAL  
GELSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 983.207.206-25 / RG: 804.657-10





**SÃO LUCAS**  
**VARIEDADES**

PAPELARIA - INFORMÁTICA - SEGURANÇA ELETRÔNICA - MOVEIS P/ESCRITÓRIO



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**REFERENTE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

A empresa LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.555.319/0001-09, por intermédio de seu(ua) procurador Sr.º(a). LUCAS SANTANA AZEVEDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.258.271-4 SSP/SE e do CPF n.º 026.360.085-86, brasileiro(a), maior, capaz, profissão COMERCIANTE, residente e domiciliado(a) à Rua RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS ARAGÃO N.º 264, DECLARA, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

AQUIDABÃ/SE, 16 de MARÇO de 2016

Lucas Santana Azevedo  
Lucas Santana Azevedo  
Procurador

## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

**REFERENTE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

A empresa LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.555.319/0001-09, por intermédio de seu(ua) procurador Sr<sup>o</sup>(a). LUCAS SANTANA AZEVEDO, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.258.271-4 SSP/SE e do CPF n° 026.360.085-86, brasileiro(a), maior, capaz, profissão COMERCIANTE, residente e domiciliado(a) à Rua RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS ARAGÃO N° 264, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Sim( ) Não(X)

AQUIDABÃ/SE, 16 de MARÇO de 2016



Lucas Santana Azevedo  
Lucas Santana Azevedo  
Procurador







**SÃO LUCAS**  
**VARIEDADES**



PAPELARIA - INFORMATICA - SEGURANCA ELETRONICA - MOVEIS P/ESCRITORIO

**REFERENTE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

A empresa LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.555.319/0001-09, por intermédio de seu(ua) procurador Sr<sup>o(a)</sup>. LUCAS SANTANA AZEVEDO, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.258.271-4 SSP/SE e do CPF n° 026.360.085-86, brasileiro(a), maior, capaz, profissão COMERCIANTE, residente e domiciliado(a) à Rua RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS ARAGÃO N° 264, DECLARAMOS que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

AQUIDABÃ/SE, 16 de MARÇO de 2016

  
Lucas Santana Azevedo  
Procurador





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

# **Pregão Presencial Nº. 01-2016**

## **Envelope Ne. 02 - Documentação**

### **Licitante**

# **NORDESTE COMERCIAL LTDA-ME**



**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
NORDESTE COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 32.800.351/0001-73  
NIRE: 2820012559-5**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

**JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**, brasileiro, maior, natural de Estancia/SE, nascido em 09/05/1966, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 790.869 2ª Via, expedida pela SSP-SE em 16/06/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.755.425-00, residente e domiciliado à Av. Lourival Batista, 100 1-A, Centro, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP nº 49680-000, e

**JORGE MANOEL CHAGAS MELO**, brasileiro, maior, natural de Aracaju/SE, nascido em 19/12/1991, solteiro, Comerciante, titular da cédula de identidade 3.173.754-4 2ª Via expedida pela SSP/SE em 22/12/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 047.849.665-60, residente e domiciliado na Av. Lourival Batista, 100 1-A, Centro, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, CEP nº. 49.680-000

Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social da **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME**, com sede social à Avenida Lourival Batista, 100, Centro nesta cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 2820012559-5 em sessão de 13/11/1990, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

I – Elevar o Capital Social da empresa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a quantia de R\$ 51.661,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), ou seja, elevar R\$ 31.661,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), utilizando-se para incorporação deste valor Um Lote de terra urbano, onde se localiza a empresa **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME**, ou seja na Avenida Lourival Batista, 100, Centro nesta cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, medindo uma área total de (06) seis metros de largura, pela frente e pelos fundos, ( 28m) vinte e oito metros de comprimento, ambos os lados, situado nesta; o qual pertence ao Sócio **JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no livro nº. 111 às folhas n.º 137ev, no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, adquirido em 06-10-1995.

II- Retira-se da Sociedade o Sócio **JORGE MANOEL CHAGAS MELO**, vendendo suas 1000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), direitos e obrigações, ativo e passivo, sendo que para a Sócia ora admitida a Sr. **JOILMA SANTIAGO CHAGAS MELO** brasileira, maior, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, nascida em 31/01/1969, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 898.513-8 2ª Via, expedida pela SSP-SE em 17/09/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.162.435-91, residente e domiciliado à Av. Lourival Batista, 100 1-A, Centro na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, CEP nº 49680-000 ele vende 516,61 (quinhentos e dezesseis e sessenta e um) quotas no valor de R\$ 516,61 ( quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), e para o sócio remanescente o Sr. **JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO** a quantia de R\$ 483,39 em moeda corrente do país, dando-se plena e irrevogável quitação nada mais a reclamar.

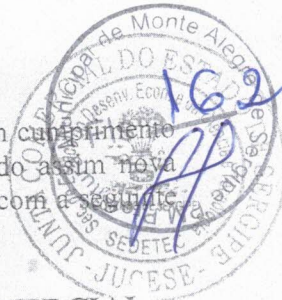
III –Incluir a seguinte atividade econômica: Comércio Varejista de Instrumentos Musicais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL

GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.206-25 / RG: 304.657-10



IV – Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE NORDESTE COMERCIAL LTDA ME

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME** sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede e foro à Avenida Lourival Batista, 100, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade o Comércio Varejista de Móveis;  
Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;  
Comércio Varejista de Livraria;  
Lojas de Departamento ou Magazines;  
Comércio Varejista de Especializado de Equipamentos e suprimentos de Informática;  
Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;  
Comércio Varejista Especializados de Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
Comércio Varejista de sacos de lixo;  
Comércio Varejista de enfeites;  
Comércio Varejista de fraldas descartáveis;  
Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns;  
Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria;  
Comércio Varejista de utensílios para uso doméstico;  
Serviços de Encadernação (acabamento gráfico);  
Serviços de Plastificação (acabamento gráfico);  
Serviços de Fotocópias;  
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico- Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;  
Comércio Varejista de Brinquedos e artigos recreativos;  
Comércio Varejista de artigos esportivos;  
Comércio Varejista de Tecidos em geral;  
Comércio Varejista de uniformes escolares;  
Comércio Varejista de artigos de higiene pessoal.  
Comércio Varejista de Instrumentos Musicais.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.205-25 / RG: 304.637-10



## CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente neste ato na importância de R\$ 51.661,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais) dividido em 51.661 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e uma) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	Valor – R\$
<b>JOSE ROBERTO CHAGAS MELO</b>	<b>51.144,39</b>	<b>51.144,39</b>
<b>JOILMA SANTIAGO CHAGAS MELO</b>	<b>516,61</b>	<b>516,61</b>
<b>TOTAL</b>	<b>51.661</b>	<b>51.661,00</b>

## CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **JOSE ROBERTO CHAGAS MELO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

## CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

## CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  ( três quartos ) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PREFETURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS  
CONFERIDO COM ORIGINAL  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.206-25 / RG: 304.657-10



**PARÁGRAFO QUARTO** – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei ordinariamente, nos quatros primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autorizado pelo artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

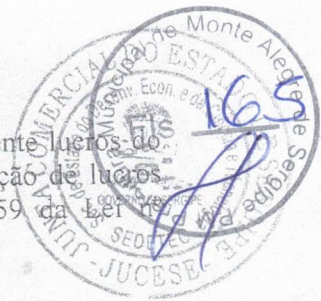
PROFESSORA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.206-25 | RG - 304.657-10



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermediário de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sociedade pagará aos herdeiros do sócio falecido, em caso de não desejo de continuidade destes herdeiros como sócios da empresa, os seus haveres fixados conforme estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo acima, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor dos haveres com 90 (noventa) dias a contar da data do evento; 30% (trinta por cento) com 180 (cento e oitenta) dias, e os 50% (cinquenta por cento) restantes com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sempre a contar da data do falecimento do sócio.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas., para este fim convocados, respeitado quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 998.207.206-25 / RG: 304.657-10

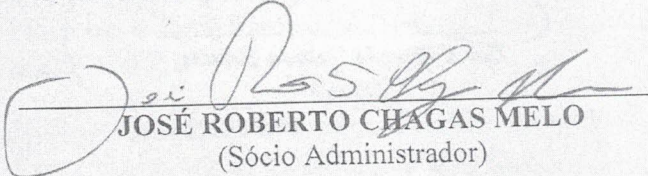


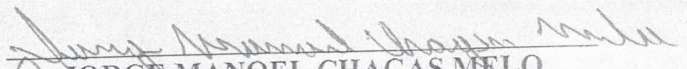
### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO


Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou de eles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

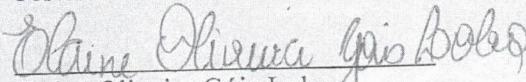
Nossa Senhora da Glória/SE, 06 de Maio de 2014.

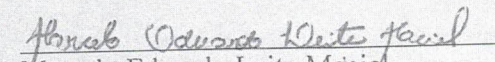
  
JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO  
(Sócio Administrador)

  
JORGE MANOEL CHAGAS MELO  
(Sócio Retirante)


  
JOILMA SANTIAGO CHAGAS MELO  
(Sócia Cotista)

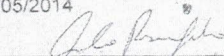
Testemunhas:

  
Elaine Oliveira Góis Lobo  
R.G.: 1.488.247 2ª VIA SSP/SE  
CPF: 002.833.305-54

  
Marcelo Eduardo Leite Maciel  
CPF: 958.720.865-04  
RG: 1.115.746 2ª VIA SSP/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALBERTO/SE  
COMÉRCIO COM ORIGINAL  
GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.206-25 / RG: 304.657-10

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2014 SOB Nº: 20140129146  
Protocolo: 14/012914-6, DE 20/05/2014  
JUCESE  
Empresa: 28 2 0012559 5  
NORDESTE COMERCIAL LTDA - ME.

  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.800.351/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1990	
NOME EMPRESARIAL NORDESTE COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA NORDESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LOURIVAL BATISTA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 49.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DA GLORIA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

**CONFIRMAÇÃO AUTENTADA**  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIDADE

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **15:18:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2016

**CONFIRMO AUTENTICIDADE**  
Gelsyry Alves de Carvalho  
Diretor de Defesa do Contribuinte  
Município de Monte Alegre de São Paulo





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.800.351/0001-73  
NOME EMPRESARIAL: NORDESTE COMERCIAL LTDA - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 51.661,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ROBERTO CHAGAS MELO  
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOILMA SANTIAGO CHAGAS MELO  
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/03/2016 às 15:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
SECRETARIA DE ATIVIDADES DE OIBELIA  
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL - DREG  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



Governo de Sergipe  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Ficha de Inscriçao Cadastral  
FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.079.264-3	CNPJ 32.800.351/0001-73	DATA DE ABERTURA 08/04/1991
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL  
NORDESTE COMERCIAL LTDA ME

NOME FANTASIA  
LIVRARIA NORDESTE

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA	TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL
--	--

ENDEREÇO  
AVENIDA. LOURIVAL BATISTA

NÚMERO 100	SALA	COMPLEMENTO CASA	CEP 49.680-000
---------------	------	---------------------	-------------------

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DA GLORIA	UF SE
--------------------------------------	----------

IDENTIFICAÇÃO  
20160315151527DT45PH

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Celso de Jesus da Oliveira  
 Diretor DOP - FIC - FISCÃO  
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe





# PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE

## SECRETARIA DE FINANÇAS - CEAC



Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

### CERTIFICADO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 270	Inscrição Imobiliária 1015360124001
----------------------------	--

Nome Fantasia  
**LIVRARIA NORDESTE**

Nome do Contribuinte ou Razão Social  
NORDESTE COMERCIAL LTDA

Localização Completa  
AV. LOURIVAL BATISTA, 100, , CENTRO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal  
116 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CNPJ / CPF  
32.800.351/0001-73

Outras Atividades

Início da Atividade  
14/11/1990

Título da Licença  
ALVARÁ- PROVISORIO

Observações

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 15 de Março de 2016  
**Abraão Lincoln Vieira**  
 Secretário Municipal Administração  
 Planejamento e Finanças  
 Assinatura responsável do Funcionário

VISTO  
 ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS).  
**Maria Klezia Sousa Andrade**  
 Coordenadora Tributária  
 Decreto Municipal nº 059

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**

Para validar autenticidade deste documento acesse a PREFWEB  
 D53275B60C1DBE44D673C06AD3B1E3A911F21863

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Celso Alves de Oliveira  
 DIRETOR DEBEM EM LICITACAO  
 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORDESTE COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 32.800.351/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:20:07 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **C9BF.5248.2C34.2AB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Gelson Alves de Oliveira  
DIRETOR DE REG. E LIC. DO RACAO  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe





# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



## Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 84873/2016

**Inscrição Estadual:** 27.079.264-3  
**Razão Social:** NORDESTE COMERCIAL LTDA ME  
**CNPJ:** 32.800.351/0001-73  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
**Endereço:** AVENIDA LOURIVAL BATISTA CASA 100  
 CENTRO - NOSSA SENHORA DA GLORIA CEP: 49680000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **15/03/2016 15:14:08, válida até 14/04/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Março de 2016

**Autenticação:20160315DT45MA**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**CONFIRMO AUTENTICIDADE**  
 GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 Município de Aracaju - SE - 15/03/2016



# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



## Declaração de Recolhimento do ICMS N. 84875/2016

Inscrição Estadual: 27.079.264-3  
 Razão Social: NORDESTE COMERCIAL LTDA ME  
 CNPJ: 32.800.351/0001-73  
 Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
 Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 Endereço: AVENIDA LOURIVAL BATISTA CASA 100  
 CENTRO - NOSSA SENHORA DA GLORIA CEP: 49680000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **15/03/2016 15:14:43**, é válida até **14/04/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Março de 2016

**Autenticação:20160315DT45NG**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**CONFIRMO AUTENTICIDADE**  
 Edilson Alves de Oliveira  
 DIRETOR DEB. EM LIC. FISC. E  
 Produtora Municipal de Aracaju/SE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - CEAC**

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 29/02/2016

Contribuinte: NORDESTE COMERCIAL LTDA		Inscrição Mercantil: 270	
Localização: AV. LOURIVAL BATISTA, 100, , CENTRO		Sequencial: 6460	
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:	
Razão Social: NORDESTE COMERCIAL LTDA		Cadastro Imobiliário: 1.01.536.0124.001	
CNPJ/C.P.F.		Inscrição Estadual	
32.800.351/0001-73		270792643	
Inscrição Mercantil		270	
Código Atividade Principal: 116 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 14/11/1990		Validade: 31/03/2016	
Observações: Válido por 30 dias.			
<b>VIA INTERNET</b>			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Validar Certidão: <views/publico/prefWeb/mercantil/certidaoNegativa/certidaoNegativa.xhtml>

Verifique a autenticidade desse documento acessando a PREFWEB  
E334993315C1852BB121612B355FE14F07D6F039





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32800351/0001-73  
**Razão Social:** NORDESTE COMERCIAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LIVRARIA NORDESTE  
**Endereço:** AV LOURIVAL BATISTA 100 SALAO / CENTRO / NOSSA  
SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016

**Certificação Número:** 2016030407543808600128

Informação obtida em 15/03/2016, às 15:16:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CONFIRMO AUTENTICIDADE**  
CHEFE DE ATENDIMENTO  
DIRETOR DEP. DE M. T. 774-C-10  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, SP





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.800.351/0001-73

Certidão n°: 25919418/2016

Expedição: 15/03/2016, às 15:23:56

Validade: 10/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.800.351/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
CELSON CARNEDES DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE REG. EX. LIC. E T. O.  
Ministério Público do Trabalho - 1ª Região



ESTADO DE SERGIPE  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	NORDESTE COMERCIAL LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	LIVRARIA NORDESTE	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra- Judicial
<b>Domicílio:</b>	N. Sra. da Gloria	<b>Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	de Jurídica / 32.800.351/0001-73
<b>Data da Emissão:</b>	15/03/2016 15:20	<b>Data de Validade:</b>	* 14/04/2016 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001264130 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 0369990447 *

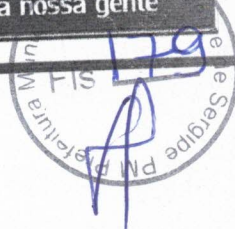
Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Celso Alves de Oliveira  
 Diretor de Serviços de Informática  
 Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe





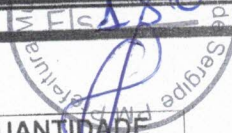
## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto aos órgãos públicos, que a empresa **NORDESTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.800.351/0001-73, estabelecida Avenida Lourival Batista, 100 – Centro Nossa Senhora da Glória – SE, forneceu para Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória – SE, os materiais e respectivas quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQPTOS/MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE
01	AGENDA DIÁRIA, LINHA CAPRI, B08, ANO VIGENTE,	Froni	40
02	BLOCO POST-IT, 38 X 50 MM, AMARELO, PCT C/ 4 UNID	Brw	320
03	BLOCO POST-IT, 50 X 50 MM, CUBO NEON, COM 100 FLS	Brw	80
04	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA FAX 216 CM X 30 M	Tilibra	24
05	BOBINA P/ CALCULADORA PAPEL ACETINADO 57MMX30M	Datapel	50
06	CADERNO AGRAFADO PAUTADO, TAMANHO A4, CAPA DURA OU FLEXÍVEL, 40 FLS., P/ CALIGRAFIA.	Froni	650
07	CADERNO CAPA DURA, 14,8 X 21 CM, MÍNIMO 96 FOLHAS.	Tilibra	350
08	CADERNO CAPA FLEXÍVEL, SEM ESPIRAL, DIMENSÃO MÍNIMA 14 X 21 CM, MÍNIMO 96 FLS.	Credeal	500
09	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL; 96 FOLHAS; GRANDE; SEM FOLHA DE SEDA; ARAME GALVANIZADO	Credeal	400
10	CADERNO PAUTADO PARA MÚSICA GRANDE 96FLS ESPIRAL.	Tilibra	300
11	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 50 X 66 CM	Apl	65
12	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL 50 X 66 CM	Apl	65
13	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 50 X 66 CM	Apl	565
14	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 50 X 66 CM	Apl	70
15	CARTOLINA DUPLA FACE, VERDE, 50 X 66 CM	Apl	65
16	ENVELOPE BRANCO, TIPO OFÍCIO, 114 X 229 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET 75 G/M2	Maittra	1000
17	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, 200 X 280 MM	Maittra	600
18	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO OFFSET 90G 240 X 330MM	Maittra	910
19	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, TAMANHO OFÍCIO 2	Maittra	900
20	ENVELOPE BRANCO, 170 X 250 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET	Maittra	600
21	ENVELOPE OURO TIPO SACO, 450 X 560 MM	Maittra	750
22	ETIQUETA AUTO ADESIVA 21,0 X 29,7 MM CX C/ 25 UNID	Print Label	40
23	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 59,27 X 85,73 MM, CX C/ 100 UNID	Print Label	24
24	FITA ADESIVA CREPE, 19 MM X 50 M, TARTAN, 3M OU DE MELHOR QUALIDADE	Eurocel	120
25	FITA ADESIVA MULTIUSO, P/ EMPACOTAMENTO TRANSP. 48 MM X 50 M	Eurocel	325
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 40 M	Eurocel	97
27	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, 12 MM X 30 M, PCT C/ 6 UNID	Eurocel	60
28	FITA COM 10M, LARGURA 36mm 100% POLIAMIDA CORES DIVERSAS	Nizuri	70
29	FITA DECORATIVA, AZUL, 36 MM X 10 M	Nizuri	22
30	FITA DECORATIVA, BRANCA, 36 MM X 10 M	Nizuri	22
31	FITA DECORATIVA, DOURADA, 36 MM X 10 M	Nizuri	22
32	FITA DECORATIVA, PRATA, 36 MM X 10 M	Nizuri	22
33	FITA DECORATIVA, VERMELHA, 36 MM X 10 M	Nizuri	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GELSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 993.207.206-25 / RG: 304.657-10





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQPTOS/MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE
34	FORMULARIO CONTINUO PARA SISTEMA DE IMPRESSAO MATRICIAL; DE 80 COLUNAS; MEDINDO 240 X 280 MM; DE 01 VIA; MICROSSERRILHADO; COM 2500 FOLHAS BRANCAS	Datapel	30
35	LIVRO DE ATA, TAMANHO A4 OU OFÍCIO 2, SEM MARGEM, C/ 100 FLS	Tilibra	75
36	LIVRO DE ATA, TAMANHO A4 OU OFÍCIO 2, SEM MARGEM, C/ 200 FLS	Tilibra	10
37	LIVRO DE ATA, TAMANHO A4 OU OFÍCIO 2, SEM MARGEM, C/ 50 FLS	Tilibra	10
38	LIVRO DE PONTO OFICIO, 4 ASSINATURAS, 100FL	Tilibra	49
39	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 100 FLS, FORMATO 154 X 216 MM.	Tilibra	30
40	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, AMARELO, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL	Vmp	150
41	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, AZUL, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL	Vmp	170
42	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, BRANCO, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL	Vmp	170
43	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PRETO, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL	Vmp	150
44	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, ROSA, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL	Vmp	170
45	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, VERDE, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL	Vmp	170
46	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, VERMELHO, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL	Vmp	170
47	PAPEL CARBONO, FILME, AZUL, UMA FACE, CX. C/ 100 FLS.	Sertic	3
48	PAPEL CARTÃO, FORMATO A4, 180 G, COMPOSIÇÃO ALCALINA COR BRANCA, PCT C/ 50 FLS.	Sistem	80
49	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM, AMARELO	Vmp	120
50	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM, AZUL	Vmp	120
51	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM, TRANSPARENT	Vmp	120
52	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM, VERDE	Vmp	70
53	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM, VERMELHO	Vmp	170
54	PAPEL CREPON, 0,48 CM X 2 M, AMARELO	Vmp	120
55	PAPEL CREPON, 0,48 CM X 2 M, AZUL	Vmp	120
56	PAPEL CREPON, 0,48 CM X 2 M, BRANCO	Vmp	120
57	PAPEL CREPON, 0,48 CM X 2 M, LARANJA	Vmp	120
58	PAPEL CREPON, 0,48 CM X 2 M, PRETO	Vmp	120
59	PAPEL CREPON, 0,48 CM X 2 M, ROSA	Vmp	120
60	PAPEL CREPON, 0,48 CM X 2 M, VERDE	Vmp	120
61	PAPEL CREPON, 0,48 CM X 2 M, VERMELHO	Vmp	120
62	PAPEL DUPLEX 48X66 FOSCO CORES DIVERSAS	Vmp	340
63	PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM, 60 G, AZUL	Vmp	120
64	PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM, 60 G, DOURADO	Vmp	120
65	PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM, 60 G, PRATEADO	Vmp	120
66	PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM, 60 G, ROSA	Vmp	120
67	PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM, 60 G, VERDE	Vmp	120
68	PAPEL LAMINADO 49 X 59 CM, 60 G, VERMELHO	Vmp	120
69	PAPEL MADEIRA, 130 X 300 MM, 80 G, OURO	Imbura	680
70	PAPEL MANTEIGA 66 CM X 96 CM	Vmp	20
71	PAPEL SUPER CREPE DIMENSÕES MÍNIMAS 0,48X2, 5M, CORES VARIADAS.	Vmp	120
72	PAPEL VERGÊ 180 G, 210 X 297 MM, COR BRANCA, TIPO CASCA DE OVO, PCT C/ 50 FLS	Sistem	50
73	ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT, MED. APROX. DE 344 X 125 X237 MM	Polycart	310
74	COLA QUENTE, REFIL, FINA, 0,7 X 30 CM	Cola	270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
093.207.205-25 / RG: 304.657-10



Município de Monte Alegre de Serquipe  
181

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQPTOS/MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE
75	COLA QUENTE, REFIL, GROSSA, 1,10 X 30 CM	Rendicola	280
76	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, AMARELO	Evarte	180
77	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, AZUL CLARO	Evarte	180
78	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, AZUL ESCURO	Evarte	170
79	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, BRANCO	Evarte	170
80	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, ESTAMPADO	Evarte	170
81	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, LARANJA	Evarte	180
82	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, LILÁS	Evarte	170
83	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, MARRON	Evarte	170
84	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, PRETO	Evarte	170
85	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, ROSA	Evarte	170
86	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, VERDE	Evarte	180
87	EMBORRACHADO EVA, 50 X 60 CM, VERMELHO	Evarte	180
88	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO 240 G/M2, COM CAPA PLASTIFICADA E GRAMPO TRILHO.	Polycart	360
89	PASTA CLASSIFICADORA EM PLÁSTICO CRISTAL TAMANHO OFÍCIO - 240G/M2, SEM ELÁSTICO.	Polibras	500
90	PASTA L TAMANHO OFÍCIO, EM PAPEL FOSCA COM ELASTICO	Polycart	700
91	PASTA L TAMANHO OFÍCIO, EM PLÁSTICO FOSCA COM ELASTICO	Polibras	700
92	PASTA L TAMANHO OFÍCIO, EM PLÁSTICO FOSCA SEM ELASTICO	Polibras	250
93	PASTA PLÁSTICA EM L PP, EM POLIPROPILENO, FORMATO A4, 220 X 320 MM	Dac	260
94	PASTA POLIONDA MEDINDO APROX. 25X35 CM, LOMBADA DE 0,4CM	Polibras	370
95	PASTA SANFONADA OFICIO COM 31 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL/TRANSPARENTE.	Polibras	57
96	PASTA SUSPENSÁ CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX BRANCO.	Polycart	770
97	PISTOLA ELÉTRICA P/ COLA QUENTE, HOT MELT K-300, PARA COLAGENS ARTESANAIS, 110 X 220 VOLTS	Sertic	67
98	PISTOLA ELÉTRICA P/ COLA QUENTE, HOT MELT K-800, PARA COLAGENS ARTESANAIS, 110 X 220 VOLTS	Sertic	62
99	PLACA DE ISOPOR 10 MM X 50 CM X 1,5 M	Termoflex	320
100	PLACA DE ISOPOR 15 MM X 50 CM X 1,5 M	Termoflex	250
101	PLACA DE ISOPOR 25 MM X 50 CM X 1,5 M	Termoflex	450
102	PLACA DE ISOPOR 30 MM X 50 CM X 1,5 M	Termoflex	540
103	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES EM ACRÍLICO FUMÊ, CONJUGADO	Acrimet	31
104	REGISTRADOR LOMBO ESTREITO, TIPO A/Z, COR AZUL,	Polycart	620
105	REGISTRADOR LOMBO LARGO, COM VISOR, TIPO A/Z,	Polycart	230
106	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO DE GIZ C/ DEPÓSITO, MED. APROX. ENTRE 12 A 15 CM	Stalo	34
107	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ PORTA-LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA OU ACRÍLICO.	Radex	38
108	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS SIMPLES, EM ACRÍLICO FUME, MED. APROX. DE 36,5 X 26,5 CM, 2 LUGARES.	Acrimet	31
109	BARBANTE 100% ALGODÃO, C/ 8 FIOS, PESO LÍQUIDO APROX. DE 250 G, ROLO C/ 50 M.	São João	65
110	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DIGIT C-208	Sertic	75
111	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 42 X, 700 MB DADOS / 80 MIN..	Sony	420
112	CLASSIFICADOR C/ GRAMPO TRILHO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO PLASTIFICADO, NA COR AZUL CLARO	Polycart	20
113	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO PLASTIFICADO.	Polycart	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GELSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.206-25 / RG: 304.657-10

*[Handwritten signatures and initials]*



182  
Município de Monte Alegre de Serquipe

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQPTOS/MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE
114	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Polibras	180
115	DVD-RW REGRAVÁVEL, REGRAVAÇÃO A 4X, 4.7GB DADOS / 120 MIN.	Sony	280
116	ESTILETE ESTREITO, MULTIUSO, C/ LÂMINA RETRÁTIL, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	Brw	125
117	ESTILETE LARGO, MULTIUSO, COM LÂMINA RETRÁTIL, C/ CABO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	Brw	58
118	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, INOXIDÁVEL	Fersan	61
119	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, 100 FLS, CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM METAL, GRAMPO 23/8, BASE EMBORRACHADA, COM INDICADOR DE REABASTECIMENTO	Brw	37
120	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, 26/6, 12 FOLHAS, TODO EM METAL, BASE EMBORRACHADA, COM INDICADOR DE REABASTECIMENTO.	Brw	40
121	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, 26/6, 25 FOLHAS, TODO EM METAL, BASE EMBORRACHADA, COM INDICADOR DE REABASTECIMENTO.	Brw	69
122	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 23/08 CX C/ 1000 UNID, EM AÇO GALVANIZADO	Acc	20
123	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 26/6 CX C/ 5000 UNID, EM AÇO GALVANIZADO	Brw	125
124	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO, ESPESSURA DE 0,40 MM, LARGURA DE 9,50 MM, EMBALAGEM C/10 LAMINAS	Tris	80
125	LÂMINA P/ ESTILETE LARGO, ESPESSURA DE 0,5 MM, LARGURA DE 18 MM, EMBALAGEM C/10 LÂMINAS	Tris	85
126	PEN DRIVE USB 4GB	Sandisk	51
127	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, 20/25 FLS, FABRICADO EM AÇO.	Fersan	25
128	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, 40/45 FLS, FABRICADO EM AÇO	Brw	17
129	PRANCHETA EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM PEGADORES EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO	Fersan	70
130	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM, FABRICADO EM AÇO TEMPEADO, NIQUELADO, CX C/ 12 UNID	Acc	55
131	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, FABRICADO EM AÇO TEMPEADO, NIQUELADO, CX C/ 12 UNID	Acc	75
132	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, FABRICADO EM AÇO TEMPEADO, NIQUELADO, CX C/ 12 UNID	Acc	65
133	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 120 CM, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	Cortiarte	12
134	RECORTADOR DE ISOPOR ELETRICO 110 VOLTS	Styroform	8
135	TESOURA C/ 10/13 CM, FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO ESCOLAR	Brw	130
136	TESOURA MULTI-USO, C/ CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MÍNIMO 21 CM	Brw	345
137	TESOURA PARA PICOTAR 7 1/2 LÂMINAS EM AÇO INOX 19CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO	Sertic	27
138	FELTRO COLORIDO	Sul Brasil	190
139	T.N.T. COR AMARELA	Sul Brasil	110
140	T.N.T. COR AZUL CLARO	Sul Brasil	110
141	T.N.T. COR AZUL ROYAL	Sul Brasil	110
142	T.N.T. COR BRANCA	Sul Brasil	60
143	T.N.T. COR DOURADO	Sul Brasil	110
144	T.N.T. COR LARANJA	Sul Brasil	60
145	T.N.T. COR MARRON	Sul Brasil	110
146	T.N.T. COR PRETO	Sul Brasil	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERE COM ORIGINAL  
GRIELSON ALVES DE OLIVEIRA  
207 205-25 / RG: 304.657-10

*[Handwritten signatures and initials]*



183  
FIS  
Municipal de Nossa Senhora da Glória

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQPTOS/MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE
147	T.N.T. COR SALMÃO	Sul Brasil	60
148	T.N.T. COR VERDE BANDEIRA	Sul Brasil	110
149	T.N.T. COR VERDE QUADRICULADO (XADREZ)	Sul Brasil	60
150	T.N.T. COR VERMELHA	Sul Brasil	110
151	T.N.T. COR VERMELHO QUADRICULADO (XADREZ)	Sul Brasil	60
152	T.N.T. COR VIOLETA	Sul Brasil	60
153	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS LARGURA 3,0M 100% POLIESTER	Sul Brasil	70
154	TECIDO DE JUTA, COR DOURADA, COM 1,0 M DE LARGURA	Estrela Verde	50
155	TECIDO DE JUTA, CORES VARIADAS, COM 1,0 M DE LARGURA	Estrela Verde	80
156	TECIDO VELUDO LARGURA 1.40M ESTAMADO CORES DIVERSAS	Sul Brasil	50
157	TECIDO VOAL CORES DIVERSAS, LARGURA 3,0M 100% POLIESTER	Sul Brasil	100

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Nossa Senhora da Glória 28 de outubro de 2014.

*Abraão Lincoln Vieira*  
**Abraão Lincoln Vieira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.



*Leitura e validade do documento em nome de*  
*Vieira*  
*30/10/2014*  
*Abraão Lincoln Vieira*  
ESCREVENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFERIR COM ORIGINAL  
*Geilson Alves de Oliveira*  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 993.207.205-25 / RG: 304.657-10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Ref.: Pregão nº. 001/2016

NORDESTE COMERCIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 32.800.351/0001-73, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 790869 E DO CPF Nº. 358.755.425-00, **DECLARA** PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº. 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ? SIM ( ) NÃO ( )

Nossa Senhora da Glória, 16 de Março de 2016.


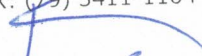


RESPONSÁVEL LEGAL  
**JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 358.755.425-00 / RG: 790869 – SSP/SE

---

**NORDESTE COMERCIAL LTDA.**

Av. Lourival Batista, 100 – Centro - Nossa Senhora da Glória/SE - CEP: 49680-000  
CNPJ: 32.800.351/0001-73 // IE: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104  
Email: [ncl@itnet.com.br](mailto:ncl@itnet.com.br)





## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.

NORDESTE COMERCIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ N.º 32.800.351/0001-73, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A) JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 790869 SSP/SE E DO CPF N.º 358.755.425-00, **DECLARA** SOB AS PENAS DA LEI, QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, NO PROCESSO LICITATÓRIO. DECLARA-SE IDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E NÃO SE ENCONTRA SUSPENSA DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

Nossa Senhora da Glória, 16 de Março de 2016.

RESPONSÁVEL LEGAL

**JOSÉ ROBERTO CHAGAS MELO**

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 358.755.425-00 / RG: 790869 – SSP/SE

**NORDESTE COMERCIAL LTDA.**

Av. Lourival Batista, 100 – Centro – Nossa Senhora da Glória/SE – CEP: 49680-000  
CNPJ: 32.800.351/0001-73 // IE: 27.079.264-3 // FONE: (79) 3411-1105 - FAX: (79) 3411-1104  
Email: [ncl@itnet.com.br](mailto:ncl@itnet.com.br)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**DEPENDÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016.

Às 10h00min do dia 16 de Março de 2016, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE, Estado de Sergipe, situada à Praça Presidente Médice, n°. 227, Centro, reuniram-se a Pregoeira da Disputa a Sra. **TATIANE DE JESUS ALMEIDA**, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do **Pregão n°. 01/2016** que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município.

Iniciando os trabalhos, verificou-se a presença das Empresas presentes, **LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME**, representada pelo senhor Lucas Santana Azevedo, portador do RG n°. 325.827-14 SSP/SE e a **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME**, representada pelo senhor Jorge Manuel Chagas Melo, portador do RG n°. 31737544 SSP/SE.

Após análise das credenciais, foi observado que será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n°. 123/2006 para as Empresas presentes, por terem apresentada a comprovação solicitada no Edital. Dando continuidade, aberta a proposta, constatamos os seguintes preços apresentados.

**Empresa 01 - LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME**, apresentou o valor total da Proposta em R\$ 93.991,50 (Noventa e três mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

**Empresa 01 - NORDESTE COMERCIAL LTDA ME**, apresentou o valor total da Proposta em R\$ 46.855,10 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);

Após verificação das propostas, foram passadas vistas e rubricadas pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e em seguida o pregoeiro indagou aos licitantes se tinham algo a pronunciarem sobre suas regularidades, e os mesmos concordaram com a decisão do pregoeiro, sendo todas as propostas "**classificadas**", dando prosseguimento às demais fases do processo licitatório.

Ressalto que a empresa **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME** não cotou os itens referentes aos Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo.

Prosseguindo a sessão foi dado início a fase de Lances, onde se sagraram vencedores, (conforme detalhamento da planilha de lances em anexo), as empresas **LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME** e a **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME**.

Em seguida houve muito mais insistência do Pregoeiro em baixar mais os últimos valores apresentado, mas, os licitantes foram irredutíveis em não baixar mais suas propostas.

Passando-se para a verificação das regularidades da habilitação dos licitantes que ofertaram menores preços. Depois de confirmada a habilitação dos proponentes e examinada pelo Pregoeiro da disputa e pela a equipe de apoio a aceitabilidade das propostas, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados

**Endereço:** Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro- Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ n° 14.676.772/0001-52





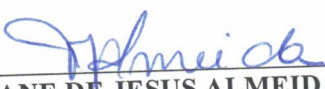
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE**

com os praticados no mercado e com os valores estimados para a contratação.

Foi indagado pela pregoeira aos licitantes se tinham algo a pronunciarem sobre a regularidade de suas Habilitações e os mesmos concordaram com a decisão do pregoeiro, sendo todos os licitantes "**Habilitados**";

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da Disputa declarou encerrados os trabalhos, deixando **adjudicadas** deste certame as Empresas **LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME** e a **NORDESTE COMERCIAL LTDA ME**.

**PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.**


  
\_\_\_\_\_  
**TATIANE DE JESUS ALMEIDA**  
PREGOEIRA

  
\_\_\_\_\_  
**GEILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
MEMBRO EQUIPE APOIO

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS SOBRINHO**  
MEMBRO DA EQUIPE APOIO

**PARTICIPANTES:**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS SANTANA AZEVEDO**  
LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE MANUEL CHAGAS MELO**  
NORDESTE COMERCIAL LTDA ME





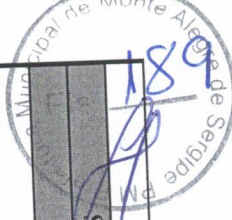
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2016



PLANILHA DE LANCES

PLANILHA DE LANCES		NORDESTE	SÃO LUCAS
5	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO		7,00
6	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO		10,00
			9,00
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 12X900 ML		128,00
			100,00
			90,00
			80,00
			72,00
8	COPO DESCARTÁVEL, C/25X100X200ML		125,00
			110,00
			100,00
			90,00
			80,00
9	COPO DESCARTÁVEL, P/CAFEZINHO C/50X100X50ML		110,00





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016



PLANILHA DE LANCES

			100,00
			95,00
		NORDESTE	SÃO LUCAS
			22,90
			22,50
		NORDESTE	SÃO LUCAS
			22,90
			22,50
		NORDESTE	SÃO LUCAS
			142,00
			140,00
			130,00
			120,00
			110,00
			105,00
		NORDESTE	SÃO LUCAS
			42,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO C/ 24 X 500 ML	NORDESTE	SÃO LUCAS
			2,50
14	ESCOVÃO PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON	NORDESTE	SÃO LUCAS





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2016



PLANILHA DE LANCES		
15	ESPONJA, DUPLA FACE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DI	NORDESTE
		SÃO LUCAS
		0,60
16	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO	NORDESTE
		SÃO LUCAS
		28,00
17	FÓSFORO DE MADEIRA, C/ 20X10 UND	NORDESTE
		SÃO LUCAS
		52,00
		50,00
		45,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL	NORDESTE
		SÃO LUCAS
		35,00
		33,00
		32,00



*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten mark)*



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2016



PLANILHA DE LANCES			
19	LÁ DE AÇO, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIMPEZA	NORDESTE	SÃO LUCAS 19,00
20	LIMPA MÓVEIS DE 190 ML, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA	NORDESTE	SÃO LUCAS 7,00 6,00 5,00 4,50
21	LIMPADOR MULTI-USO CX C/12X500 ML	NORDESTE	SÃO LUCAS 33,00 32,50
22	LIXÃO GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 L	NORDESTE	SÃO LUCAS 30,00 28,00 25,00
23	LIXEIRA PELADA MÉDIA	NORDESTE	SÃO LUCAS 4,00 4,05

192  
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

*[Handwritten signatures and marks]*



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2016



PLANILHA DE LANCES

		NORDESTE	SÃO LUCAS
24	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMP, PARA PIA, 5 LTS		14,00
			7,00
			6,00
25	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX	NORDESTE	SÃO LUCAS 5,00
26	PÁ PARA LIXO, DE AÇO GALVANIZADO	NORDESTE	SÃO LUCAS 5,00
27	PANO DE CHÃO, SACO (FECHADO), 100% ALGODÃO	NORDESTE	SÃO LUCAS 4,00 3,90
28	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 65CMX40CM	NORDESTE	SÃO LUCAS 3,50 3,45
29	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO	NORDESTE	SÃO LUCAS 44,00 42,00 38,00





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016



PLANILHA DE LANCES

		NORDESTE	SÃO LUCAS
30	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 40G, CX C/12 CARTELAS		60,00 12,00
31	RODO PLÁSTICO, C/02 LÂMINAS DE BORRACHAS, DE 30CM	NORDESTE	SÃO LUCAS 7,00
32	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, NA COR AZUL, C/ 50 X 200G	NORDESTE	SÃO LUCAS 63,00 59,00 55,00
33	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA	NORDESTE	SÃO LUCAS 54,00
34	SABONETE EM TABLETE, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, 12X90G	NORDESTE	SÃO LUCAS 20,00 19,00
35	SACO PARA LIXO 100 LT PCT C/ 125 UNID	NORDESTE	SÃO LUCAS

194  
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016



PLANILHA DE LANCES

			50,00
			49,50
		NORDESTE	SÃO LUCAS
36	SACO PARA LIXO 15 LT PCT/ 125 UNID		20,00
		NORDESTE	SÃO LUCAS
37	SACO PARA LIXO 30 LT PCT/ 125 UNID		48,00
			45,00
		NORDESTE	SÃO LUCAS
38	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA		4,50
			4,20
		NORDESTE	SÃO LUCAS
39	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA		15,00
			12,00
			10,00
		NORDESTE	SÃO LUCAS
40	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO		16,00
			15,50





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016



PLANILHA DE LANCES		
	NORDESTE	SÃO LUCAS
41	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA	4,50
42	VASSOURA DE PÊLO, BASE COM 30CM,	SÃO LUCAS 10,00 9,90
43	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS	SÃO LUCAS 7,50 7,40
44	VASSOURINHA SANITÁRIA	SÃO LUCAS 4,50 4,25
45	ALMOFADA PARA CARIMBO, N° 3	SÃO LUCAS 7,90 4,50 4,20
46	ALFINETE COM SEGURANÇA 3/581 PRATA	SÃO LUCAS 7,90 7,50



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.







FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016



PLANILHA DE LANCES			
53	BEXIGA COLORIDA C/50.	NORDESTE 4,80	SÃO LUCAS 12,00
54	BOLA DE ISOPOR 35 MM	NORDESTE 72,00 70,00 69,00 68,00	SÃO LUCAS 0,90 Cotou Preço Unitário Errado
55	BOLA DE ISOPOR 90 MM	NORDESTE 75,00 73,00 72,00 70,00	SÃO LUCAS 1,30 Cotou Preço Unitário Errado
56	BORRACHA PONTEIRA C/40 UND	NORDESTE 9,60	SÃO LUCAS 25,00
57	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS, PCT C/10	NORDESTE 27,00 19,50	SÃO LUCAS 20,00
58	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	NORDESTE 21,50	SÃO LUCAS 15,00







FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016



PLANILHA DE LANCES

		14,90	
59	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA)	NORDESTE 31,00	SÃO LUCAS 50,00
60	CANETA HIDRACOR COLORIDA C/ 12UND	NORDESTE 5,40	SÃO LUCAS 9,00
61	CARTOLINA 180G/M², CORES DIVERSAS	NORDESTE 0,75 0,65	SÃO LUCAS 0,90
62	CD-R, BULK C/ 50 UND	NORDESTE 52,00 49,00	SÃO LUCAS 60,00
63	CHAPEÚ DE PALHA GRANDE	NORDESTE	SÃO LUCAS 12,00
64	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N° 3/0	NORDESTE 2,30 2,15 2,00	SÃO LUCAS 3,00

PM de Monte Alegre de Sergipe  
199

Handwritten signature and mark at the bottom of the page.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016



PLANILHA DE LANCES

PLANILHA DE LANCES		
	NORDESTE	SÃO LUCAS
65	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N° 4/0, CX C/ 50 UM	3,00
		2,30
		2,15
		2,00
	NORDESTE	SÃO LUCAS
66	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	15,00
		11,40
		11,00
		10,00
	NORDESTE	SÃO LUCAS
67	COLA BRANCA 90 G CAIXA C/12 UND	23,00
		16,50
	NORDESTE	SÃO LUCAS
68	COLA COLORIDAS SORTIDAS C/ 06 UND	12,00
		4,70
	NORDESTE	SÃO LUCAS
69	COLA DE ISOPOR 90 G CAIXA C/12 UNID	25,00
		34,50
		24,90
		2,08



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2016



PLANILHA DE LANCES

		NORDESTE	SÃO LUCAS
70	COLA GLITER C/ 6 CORES	11,50	3,50
71	CONFETE 100G	7,10 4,90	SÃO LUCAS 5,00
72	CORDÃO BRANCO C/ 100 MT.		SÃO LUCAS 7,00 6,90
73	CORRETIVO LÍQUIDO	1,75 1,70	SÃO LUCAS 2,50
74	DUREX 12MMX30M PACOTE C/10 UNID	12,85 9,90	SÃO LUCAS 10,00
75	EMBORRACHADO (40X95CM) CORES DIVERSAS	3,70 3,60 3,50	SÃO LUCAS 2,75 Cotou Errado pediu



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

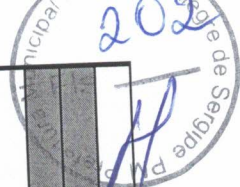


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016



PLANILHA DE LANCES			Desistência
		3,40	
		NORDESTE	SÃO LUCAS
76	ENVELOPE GRANDE 26 X 36,50 CM	0,40	0,50
		NORDESTE	SÃO LUCAS
77	ENVELOPE MÉDIO 20 X 28 CM	0,25	0,40
		NORDESTE	SÃO LUCAS
78	ENVELOPE PARA CONVITE	0,65	0,65
		0,60	
		NORDESTE	SÃO LUCAS
79	ENVELOPE PEQUENO	0,15	0,35
		NORDESTE	SÃO LUCAS
80	ESTILETE LARGO CAIXA C/12 UNIDADES	23,00	3,00
		22,00	Cotou Errado
		21,00	pediu
		20,00	Desistência
81	ETIQUETA AUTO-ADESIVA C/25X30	13,90	17,00





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016



PLANILHA DE LANCES

		12,90	
			SÃO LUCAS
			9,00
			8,50
82	FESTÃO DE DUAS CORES		
83	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE	3,45	SÃO LUCAS
84	FITA DECORATIVA C/ 50MT, 21MM EM DIVERSAS CORES	5,90	SÃO LUCAS
		5,80	
85	FITA DUPLA FACE 2CM X 50	7,25	SÃO LUCAS
		7,00	
86	FITA PLÁSTICA P/ PRESENTE CORES VARIADAS C/50M		SÃO LUCAS
			9,00
			8,50
87	GIZ DE CERA C/12 CORES	3,85	SÃO LUCAS
			3,00



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2016



PLANILHA DE LANCES	
	2,95
	NORDESTE
	SÃO LUCAS
88	GLITER (VERDE, PRATA, AZUL, DOURADO E VERMELHA)
	3,80
	SÃO LUCAS
	NORDESTE
	SÃO LUCAS
89	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6
	20,25
	SÃO LUCAS
	17,00
	NORDESTE
	SÃO LUCAS
90	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR
	4,25
	SÃO LUCAS
	4,20
	NORDESTE
	SÃO LUCAS
91	ISOPOR 10MM
	2,85
	SÃO LUCAS
	2,60
	NORDESTE
	SÃO LUCAS
92	ISOPOR 20 MM
	6,15
	SÃO LUCAS
	5,00
	NORDESTE
	SÃO LUCAS
93	JUNTA DIVERSAS CORES
	15,50
	NORDESTE
	SÃO LUCAS
	17,00





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016



PLANILHA DE LANCES

			13,50	
				SÃO LUCAS
94	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	NORDESTE	5,90	5,50
			5,00	
				SÃO LUCAS
95	LÁPIS GRAFITE N.º 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA	NORDESTE	52,00	48,00
			46,00	
				SÃO LUCAS
96	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	NORDESTE	14,80	20,00
			12,00	
				SÃO LUCAS
97	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA	NORDESTE	1,80	2,00
			1,60	
				SÃO LUCAS
98	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND	NORDESTE	6,00	4,00
				SÃO LUCAS
99	PALITOS DE PICOLÉ C/50 UND	NORDESTE	2,30	2,00



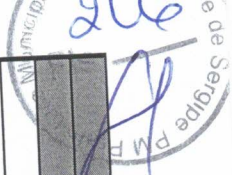


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016



PLANILHA DE LANCES

				SÃO LUCAS
		NORDESTE		200,00
100	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS		228,00	
			190,00	
			180,00	
			179,00	
101	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	NORDESTE	0,85	SÃO LUCAS
			0,80	0,90
102	PAPEL CARTÃO BRANCO C/50	NORDESTE	11,40	SÃO LUCAS
				24,00
103	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	NORDESTE	0,95	SÃO LUCAS
			0,85	0,90
104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	NORDESTE	0,90	SÃO LUCAS
			0,85	1,00
105	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	NORDESTE		SÃO LUCAS



Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016



PLANILHA DE LANCES

		1,10	1,00
		0,95	
106	PAPEL MADEIRA	NORDESTE 0,75	SÃO LUCAS 1,00
107	PAPEL SEDA	NORDESTE 0,25	SÃO LUCAS 0,30
108	PASTA AZ ESTREITA	NORDESTE 10,50 9,90	SÃO LUCAS 16,00
109	PASTA AZ LARGA	NORDESTE 10,50 9,90	SÃO LUCAS 16,00
110	PASTA CLASSIFICAORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO	NORDESTE 2,10 1,90	SÃO LUCAS 2,25



Handwritten signature

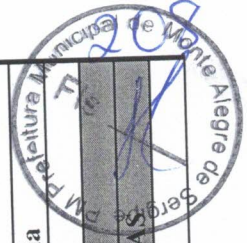
Handwritten signature



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016



PLANILHA DE LANCES		
	NORDESTE	SÃO LUCAS
111	1,60	1,80
	1,45	
112	2,05	2,00
	1,90	
113	30,00	35,00
	29,00	
114	3,40	4,50
	3,10	
115	114,00	24,00
	105,00	Cotou Errado
		pediu
		Desistência
116	43,20	60,00



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*







FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016



PLANILHA DE LANCES		
	NORDESTE	SÃO LUCAS
122	2,05	2,50
	2,00	
123	19,50	20,00
	17,80	
124	36,00	48,00
	34,50	
125	36,00	48,00
	34,50	
126	0,75	1,00
	0,65	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*













FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE  
MONTE ALEGRE DE SERGIPE ESTADO DE SERGIPE



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO


### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município, conforme especificações contidas no Edital, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

#### Quadro Classificatório

Nº DE ORDEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
1º	LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA-ME CNPJ Nº. 02.555.319/0001-09	RS 41.521,45 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais quarenta e cinco centavos)
2º	NORDESTE COMERCIAL LTDA-ME CNPJ Nº 32.800.351/0001-73	RS 38.080,80 (trinta e oito mil oitenta reais oitenta centavos)

Monte Alegre de Sergipe/Se, 16 de Março de 2016

  
Tatiane de Jesus Almeida  
Pregoeira

Endereço: Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 14.676.772/0001-52



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**RATIFICO o Julgamento da Pregoeira do Município.**

Monte Alegre de Sergipe/SE, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**JORGE JOAQUIM DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

**PARECER DE JULGAMENTO**

A Pregoeira do Município de Monte Alegre de Sergipe/Se, através do Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho, instituída pela **Portaria nº. 066/2016, de 04/01/2016**, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**, objetivando a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Consumo, Papelaria e Pedagógicos, para atender a demanda dos beneficiários dos programas sociais deste município.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o Edital foi publicado dentro dos prazos legais;

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja visto que limitou-se a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado;

Considerando que após criteriosa análise das propostas apresentada pelas empresas presente no certame, a pregoeira e sua equipe de apoio entenderam que os licitantes atenderam as exigências e condições do Edital de Licitação, bem como aos ditames da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Ante o exposto e por tudo mais que do processo licitatório consta, a pregoeira do município, vem submeter à apreciação da Exma. Senhora Secretária Municipal no presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão seja Homologado em favor das Empresas **LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS LTDA-EPP**, com valor total de R\$ **41.521,45** (quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais quarenta e cinco centavos) e **NORDESTE COMERCIAL LTDA-ME**, com o valor total de R\$ **38.080,80** (trinta e oito mil oitenta e oito reais oitenta centavos) por terem apresentado Propostas vantajosas para esta Municipalidade, já que estão com preços compatíveis com os praticados no mercado no âmbito da administração pública.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 16 de Março de 2016.

  
**TATIANE DE JESUS ALMEIDA**  
PREGOEIRA





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**, foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe/Se, e do Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho para conhecimento de todos, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 16 de Março de 2016.

**ALVARO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

**Endereço:** Praça Francisco Rolemberg, S/N, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 14.676.772/0001-52



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 01-2016**

## **Proposta de Preço Reformulada**

### **Licitante**

# **LIVRARIA E PAPELARIA SÃO LUCAS-ME**